



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Maria Erivalda Araújo Lima	MATRÍCULA: 3662-2
E-MAIL: andreiavieira1@hotmail.com	

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade de contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA pode ser fundamentada em diversos pontos:

Nutrição Adequada: Uma alimentação balanceada, que inclua uma variedade de proteínas, é essencial para a saúde da população. As carnes bovinas, suínas, frangos e peixes são fontes importantes de proteínas de alta qualidade, vitaminas e minerais essenciais para o bom funcionamento do organismo humano.

Saúde Pública: As Secretarias de Saúde e de Assistência Social têm a responsabilidade de promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Uma dieta equilibrada, que inclua proteínas de qualidade, é crucial para prevenir deficiências nutricionais e diversas doenças relacionadas à má nutrição.

Atendimento a Populações Vulneráveis: Muitas vezes, os programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social visam atender grupos específicos em situação de vulnerabilidade, como crianças, idosos, gestantes e pessoas em situação de rua. Essas populações podem ter dificuldades de acesso a uma alimentação adequada, tornando ainda mais importante o fornecimento de alimentos nutritivos por meio desses programas.

Qualidade e Segurança Alimentar: Ao subsidiar a aquisição de carnes, a administração pública pode garantir que esses alimentos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelas normativas sanitárias, assegurando que a população receba produtos saudáveis e livres de contaminações que possam representar riscos à saúde.

Promoção da Agricultura Local: Dependendo da forma como a aquisição é realizada, é possível promover a agricultura local e o desenvolvimento econômico da região, incentivando a produção de carnes de qualidade por produtores locais e fortalecendo a economia regional.

Portanto, a contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes pode ser justificada como uma medida que visa garantir a nutrição adequada, promover a saúde pública, atender populações vulneráveis, garantir a qualidade e segurança alimentar, além de promover o desenvolvimento econômico local.

II – OBJETO



Necessidade da Administração em subsidiar a aquisição carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300
CARNE SUÍNA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350
FRANGO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350
16	SOBRECOPA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600
PEIXES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
19	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100
20	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100

*Estimativas baseada em contratações anteriores

ASD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 03

ASL
Rubrica

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

MAIO 2024

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 13 de março de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima
Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO o servidor: **MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA** - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3662-2 e **LETICIA SANTOS TEIXEIRA – Assessora Administrativa, Matrícula nº 3959-1**, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado:

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro – MA, 13 de março de 2024.



ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

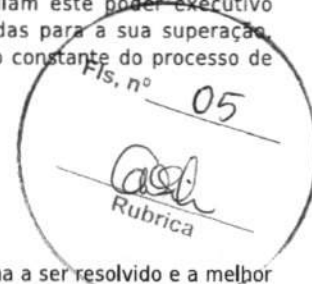
Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Fls, nº 06

ASL
Rubrica

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

Fls. nº 07

ASL
Rubrica



Município de Dom Pedro - MA
DIÁRIO OFICIAL
 Diário Municipal



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 5 / 12]

DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

Art. 5º As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
 Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
 CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA
 Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração
 Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A necessidade de contratar carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro surge de uma série de fatores essenciais:

- a) **Nutrição adequada:** As proteínas presentes em carnes bovinas, suínas, frangos e peixes são fundamentais para uma dieta equilibrada, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos cidadãos atendidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.
- b) **Variedade alimentar:** Oferecer uma variedade de opções de carne permite atender às diferentes preferências dietéticas e necessidades nutricionais dos beneficiários dos programas sociais e de saúde.
- c) **Fonte de proteína de qualidade:** Carnes bovinas, suínas, frangos e peixes são fontes de proteína de alta qualidade, essenciais para o crescimento, desenvolvimento e manutenção da saúde, especialmente em grupos populacionais mais vulneráveis.
- d) **Programas de alimentação:** Muitas vezes, as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social desenvolvem programas de alimentação voltados para grupos específicos, como crianças, idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade social. A inclusão de carnes nessas refeições é importante para garantir uma nutrição completa e balanceada.

1.2. Em resumo, a contratação de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes é fundamental para garantir a oferta de uma alimentação saudável, variada e nutricionalmente adequada aos beneficiários dos programas sociais e de saúde promovidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro.

1.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.4. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

Os produtos aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, garantindo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

1.5. Enquadramento de **bem comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: os produtos destinados as secretarias têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Archie

Marta

Marta

Netina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretário: Mailton Henrique Mota dos Santos e Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição carnes bovinas, suínas, frangos e peixes destinados a atender a secretaria municipal de assistência social e secretaria de saúde do município de Dom Pedro/MA.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- a) Garantia de fornecimento de alimentos de qualidade, por meio de um controle de insumos alimentícios, com o fito de atender às necessidades nutricionais;
- b) Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os alimentos fornecidos, incluindo frescor, higiene e variedade, no qual será observado através de vistoria da Nutricionista responsável no momento da entrega.
- c) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- d) Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- e) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das Secretarias ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.
- f) Importante ressaltar que, quando da entrega, carnes bovinas, suínas, frangos e peixes prontos para consumo deverão apresentar-se:
 - isentos de substâncias terrosas;
 - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
 - isentos de odor e sabor estranhos;

Andréia

Mailton

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação;

3.5. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A CONTRATADA deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de futura carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, aqui estão algumas opções comuns:

Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de futura carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, dependendo das necessidades específicas da organização, do volume de alimentos necessários, da disponibilidade de recursos e de outros fatores. Aqui estão algumas alternativas comuns:

- a) Estabelecer parcerias com produtores locais de carne, peixe e frango para promover produtos frescos, apoiar a economia local e transmitir uma imagem de sustentabilidade e responsabilidade social.
- b) Atacadistas e distribuidores: Muitas vezes, os atacadistas e distribuidores oferecem uma ampla variedade de alimentos a preços competitivos. Eles podem ser uma opção conveniente para a compra em grandes quantidades.
- c) Cooperativas de alimentos: Participar de cooperativas de alimentos pode oferecer acesso a uma variedade de produtos frescos e de qualidade, muitas vezes a preços mais acessíveis, por meio de compras em grupo.
- d) Contratos de longo prazo: Estabelecer contratos de longo prazo com fornecedores pode garantir um fornecimento estável de alimentos a preços negociados, além de promover relações comerciais sustentáveis.
- e) Compras online: Cada vez mais, plataformas online oferecem a conveniência de comprar alimentos a granel e entregá-los diretamente no local desejado.
- f) Produção própria: Em algumas circunstâncias, pode ser viável para as organizações produzir parte dos alimentos necessários, seja através de hortas comunitárias, cozinhas industriais próprias ou outras formas de produção local.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Arduin

Maiton

Katius



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

4.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4.5. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4.6. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Da análise das alternativas acima, conclui se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "B" do item 4, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses produtos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, por si só, já é quase a solução completa, apresenta como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a oferta de carnes frescas e seguras para as secretarias.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP Nº 011/2023–CPL/DP – Processo 2023.0426.002/2023 – SEMUS - ARP Nº 003 E 004/2023)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
LOTE I - CARNE BOVINA			
1	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

3	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300
LOTE 2 – CARNE SUÍNA			
12	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350
13	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350
LOTE 3 – FRANGO			
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600
LOTE 4 - PEIXES			
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou	KG	1.100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

saco plástico transparente contendo identificação do produto.		
---	--	--

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUS	SEMA S	TOTAL
LOTE 1 – CARNE BOVINA					
1	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	360	200	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	420	200	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.500	200	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	200	150	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	200	150	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	500	100	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	590	200	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	100	100	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	200	100	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	200	200	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	200	100	300
LOTE 2 – CARNE SUÍNA					
12	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	250	100	350
13	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	250	100	350
LOTE 3 – FRANGO					
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	800	150	950
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	300	50	350

Ass. Rubrica
Ass. Mantto
Ass. Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	100	700
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2000	100	2100
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	500	100	600
LOTE 4 – PEIXES					
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO
LOTE 1 - CARNE BOVINA				
1	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	560	R\$ 41,49
2	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$ 42,99
3	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	R\$ 40,56
4	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$ 42,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 38,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$ 34,90
7	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão mole;	KG	790	R\$ 41,00

Rubrica

Rubrica

Muller

Antônio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	apresentação: fatiada em bife.			
8	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$ 40,29
9	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: figado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$ 25,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$ 41,29
11	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$ 44,96
LOTE 2 – CARNE SUÍNA				
12	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 24,80
13	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 26,19
LOTE 3 – FRANGO				
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	R\$ 25,00
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$ 22,19
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$ 21,00
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$ 22,27
18	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$ 27,89
LOTE 4 – PEIXES				
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 20,58
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 32,40

- Perfazendo o valor estimado de **R\$ 472.134,20 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens devem ser agrupados em lotes, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perda da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que as quantidades de frutas e verduras é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

8.2. A organização dos itens da presente licitação em lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

8.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo.

8.4. O agrupamento em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.5. A aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes destinados a atender as secretarias de assistência social e saúde do município pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação as Secretarias almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Segurança Alimentar: Garantir o fornecimento regular das frutas, verduras e polpas ajuda a promover a segurança alimentar da população atendida, seja ela composta por beneficiários de programas sociais, hospitais ou funcionários públicos.
- b) Nutrição Adequada: Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos e equilibrados, a contratação pode contribuir para uma dieta saudável e balanceada, especialmente em programas de alimentação e assistência social.
- c) Economia de Tempo e Recursos: Contratar os produtos de fornecedores externos pode economizar tempo e recursos para a organização, eliminando a necessidade de produção própria ou a busca por alimentos em diversas fontes.
- d) Eficiência Operacional: Ao estabelecer contratos de fornecimento de longo prazo, as organizações podem garantir um fluxo constante de alimentos, reduzindo o tempo gasto em compras frequentes e negociando preços competitivos.
- e) Sustentabilidade: Optar por fornecedores locais, agricultura orgânica ou produtos sustentáveis pode promover práticas alimentares mais ecológicas e apoiar a economia local, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social.
- f) Promoção da Economia Local: Ao priorizar fornecedores locais, a contratação de frutas, verduras e polpas pode ajudar a fortalecer a economia da comunidade, apoiando os produtores e comerciantes locais.
- g) Impacto Social: Em casos de programas de assistência social, a contratação de gêneros alimentícios pode ter um impacto significativo na redução da pobreza, na melhoria da qualidade de vida e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.
- h) Transparência e Prestação de Contas: Estabelecer contratos formais de fornecimento de gêneros alimentícios pode promover a transparência nas operações da organização e facilitar a prestação de contas aos financiadores, governos e à sociedade em geral.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição da CGU/AGU - agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

13.2. Porém conforme a observância à promoção do desenvolvimento sustentável pode ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo das práticas agrícolas, dos métodos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

de produção de alimentos, das fontes de energia utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos, entre outros fatores. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

- a) Uso de recursos naturais: a produção de alimentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como terra, água, energia e fertilizantes. O uso excessivo ou inadequado desses recursos pode levar à degradação do solo, esgotamento dos aquíferos e poluição hídrica.
- b) Desmatamento e perda de biodiversidade: a expansão da agricultura para atender à demanda por alimentos pode levar ao desmatamento de florestas e habitats naturais, resultando na perda de biodiversidade e na destruição de ecossistemas preciosos.
- c) Emissões de gases de efeito estufa: o transporte de alimentos da fazenda para a escola, bem como o uso de combustíveis fósseis em máquinas agrícolas e processos de produção de alimentos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.
- d) Poluição do ar e da água: a aplicação de pesticidas e fertilizantes na agricultura pode contaminar o ar, a água e o solo, afetando a qualidade dos recursos naturais e a saúde humana. Além disso, o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos veículos.
- e) Geração de resíduos: o descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens de alimentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, além de representar um desperdício de recursos naturais e financeiros.
- f) Impactos sobre a vida selvagem: a agricultura intensiva pode causar perturbação nos habitats naturais e ameaçar a vida selvagem local, incluindo espécies vegetais e animais nativos.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia de fornecimento de alimentos, incluindo a promoção da agricultura orgânica e agroecológica, o uso eficiente de recursos, a redução do desperdício de alimentos, o transporte de alimentos de baixo impacto ambiental, entre outras medidas. Além disso, o engajamento da comunidade escolar e a conscientização sobre questões ambientais podem ajudar a promover mudanças positivas em direção a uma merenda escolar mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 20 de março de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Oratório

Matheus

Letícia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30
Leticia Santos Teixeira
LETICIA SANTOS TEIXEIRA
Assessora Administrativa
Matrícula 3959-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira
ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

Milton Henrique Mota dos Santos
MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 3376-1

Milton

Letícia


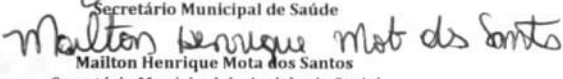


MAPA DE RISCOS			
Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS		
Serviço:	Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro/MA		
Processo:	2024.0313.002/2024		
FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
Risco 01			
Descrição:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
O prejuízo ao atendimento das demandas dos programas de Assistência Social e Saúde.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar o planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme a necessidade de cada órgão		Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão de quantitativos		Setor requisitante	
Risco 02			
Descrição:	Elaboração do Termo de Referência Inadequado		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Fornecimento de produtos de baixa qualidade e que não possuem nutrientes necessários.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar revisão destes pelo setor requisitante.		Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Refazer o Termo de Referência		Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante	
Risco 03			
Descrição:	Inexistência de Análise de Risco		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	(X) Alto
Dano			
Desconsideração dos Riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com conseqüente impacto causado por todos os riscos considerados.			
Ação Preventiva		Responsável	
Equipe de Planejamento da contratação elaborar análise de risco da contratação e gestão contratual.		Equipe de Planejamento + Gestor + Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Autoridade competente não aprovar o Termo de Referência		Autoridade Competente	
Risco 04			
Descrição:	Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	(X) Alto
Dano			
Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com conseqüente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.			
Ação Preventiva		Responsável	
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.		Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório	
Ação de Contingência		Responsável	
Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.		Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/ agente de contratação	
Risco 05			
Descrição:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Ass

Martins

ASB
Fabrica

Dano	
Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado.	
Ação Preventiva	Responsável
Plajamento Financeiro	Secretaria de Finanças + Contabilidade
Ação de Contingência	Responsável
Reservar os recurso com antecedência	Secretaria de Finanças + Contabilidade
Risco 06	
Descrição:	Falta de padronização na fiscalização contratual.
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano	
Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.	
Ação Preventiva	Responsável
O órgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores praticas na Administração Pública.	Setor requisitante +Gestão de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.	Gestão de Contrato.
Dom Pedro (MA), 20 de março de 2024.	
 Andréia Vieira dos Santos Secretário Municipal de Saúde	
 Mailton Henrique Mota dos Santos Secretário Municipal de Assistência Social	

Andréia

Código identificador: fd68cbf9484d4d6b59180eef05c40397

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ISLAN CARVALHO XAVIER**, CPF: 609.519.383-47, da função de **DIRETOR GERAL** na Unidade Integrada Raimunda Alves Corrêa, localizada à Rua Lino Pires, s/n, Vila Ribamar I, Dom Pedro - MA;

Art. 2º - O motivo da exoneração se faz, pelo fato da Unidade de Ensino a que se refere o Artigo anterior está fechada temporariamente;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 31 de janeiro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/____/2024.

Assinatura do(a) Funcionário(a) Exonerado(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 0ec8b2123b784af9ff9d5dbae7120989

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANNA CLAUDIA ARAUJO SOUSA**, CPF: 052.533.153-06, para a função de **DIRETOR GERAL** na UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS, localizada no Povoado Centro do Primo, Dom Pedro - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021

Ciente em: ____/____/2024.

Assinatura do Funcionário Nomeado

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: df5ce4f8c5b47288f78acddca0162bf0

Fls, nº 23

Rubrica

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I - **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Matrícula nº 3383-1, CPF nº 282.967.103-15;

II - **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.935.873-12;

III - **Karolayne de Sousa Silva**, Matrícula nº 3757-1, CPF nº 611.116.103-20;

IV - **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.599.103-14

Secretaria Municipal de Saúde:

I - **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Matrícula nº 3439-1, CPF nº 045.238.993-06;

II - **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.998.633-69;

III - **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.583.703-69;

Secretaria Municipal de Educação:

I - **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Matrícula nº 3446-1, CPF nº 001.878.383-05;

II - **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.098.863-68;

III - **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.773.883-00;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Matrícula nº 3376-1, CPF nº 044.064.583-28;

II - **Leticia Santos Teixeira**, Matrícula nº 3959-1, CPF nº 614.339.253-62;

III - **Vanessa Lima Brandão**, Matrícula nº 4141-4, CPF nº 614.598.893-20;

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 797121deff15514eca2078bc5e744a3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, destinado a secretaria municipal de Administração. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/02/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Fls, nº 24

Rubrica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 37e287417e600de3b75aec7c0774d6ed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/2/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e a Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 018d8edd64dadf401de2fb4b734dae60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FJM DA COSTA LTDA



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora
ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 20 de março de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da planilha orçamentária – Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.
- 1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.
- 3.2. Órgãos participantes:
 - a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**
 - b) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Handwritten signatures: "Rubrica" (circled), "Mauricio", and "Keticia"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 5.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas.
- 5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.
- 5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.
- 6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.
- 6.3. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.
- 6.4. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 6.5. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 6.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 02 (dois) dias corridos**.
- 6.7. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.8. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.
- 6.10. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.
- 6.11. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Chedua *Roberto* *Maito* *Leiteiro*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

6.12. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

6.13. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

6.14. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

asil
asil
Muller
Letícia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Ugostuina *Abilio*
Muller *Artur*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

9.3. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

9.4. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

9.4.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

9.4.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

9.5. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.7. Para fins de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

gradiva *Rubrica*
Maitton *Leticia*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.8. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 9.10.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
- 9.10.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.10.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- 9.10.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.
- 9.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.13. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.
- 9.14. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- 9.14.1. **Certificado ou Alvará Sanitário** (Licença de Funcionamento) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____)
- conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**).
- 10.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

André *Martins* *Letícia*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

11.2. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 26 de março de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2

Letícia Santos Teixeira

LETICIA SANTOS TEIXEIRA

Assessora Administrativa

Matrícula 3959-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Andréia

Matheus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

Aprovo o Termo de Referência

Andréia Vieira
ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

Mailton Henrique Mota dos Santos
MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 3376-1

Andréia

Andréia

Letícia



FIS. N° 36
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ N° 06.137.293/0001- 30

ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – CARNE BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	KG	560	R\$	R\$
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$	R\$
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	R\$	R\$
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$	R\$
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$	R\$
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$	R\$
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	R\$	R\$
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$	R\$
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$	R\$
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$	R\$
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$

LOTE 2 – CARNE SUÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$	R\$
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$

LOTE 3 – FRANGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC,	KG	950	R\$	R\$

Godina *Abreu* *Marta* *Setico*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

	plástico transparente contendo identificação do produto.				
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$	R\$
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$	R\$
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$

LOTE 4 – PEIXE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$	R\$
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$

DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	CARNE BOVINA	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560	360	200
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	420	200
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	2500	200
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	200	150
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	200	150
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	500	100
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	590	200
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	100	100
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: figado; apresentação: peça inteira.	KG	300	200	100
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	200	200
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	200	100

Andréia

Marcelo

Letícia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

ITEN	CARNE SUINA	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
12	CARNE SUINA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	250	100
13	CARNE SUINA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	250	100

ITEN	FRANGO	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	800	150
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	300	50
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	600	100
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	2000	100
18	FILE de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	500	100

ITEN	PEIXE	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
19	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	1000	100
20	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	1000	100

Wabius

Chelvia

Martins

Letícia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 26 de março de 2024.

Maria Euvalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 40

asil
Rubrica

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:

A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS E PEIXES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA PODE SER FUNDAMENTADA EM DIVERSOS PONTOS: NUTRIÇÃO ADEQUADA: UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, QUE INCLUA UMA VARIEDADE DE PROTEÍNAS, É ESSENCIAL PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO. AS CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS E PEIXES SÃO FONTES IMPORTANTES DE PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO HUMANO.

UNID. INTERESSADA:

SEMUS/SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S):

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO:

11/04/2024

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 41

Rubrica

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS E PEIXES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUS E SEMAS DE DOM PEDRO/MA
NÚMERO: 29419/00293
OBJETO: A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS E PEIXES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA PODE SER FUNDAMENTADA EM DIVERSOS PONTOS: NUTRIÇÃO ADEQUADA: UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, QUE INCLUA UMA VARIEDADE DE PROTEÍNAS, É ESSENCIAL PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO, AS CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS E PEIXES SÃO FONTES IMPORTANTES DE PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO HUMANO.
UNID. INTERESSADA: SEMUS/SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 11/04/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	272.009,80
01/001	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	560,00	38,75	21.700,00
01/002	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	620,00	39,98	24.787,60
01/003	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOÍDA.	KG	2.700,00	39,52	106.704,00
01/004	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	350,00	40,32	14.112,00
01/005	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	350,00	36,57	12.799,50
01/006	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	600,00	34,10	20.460,00
01/007	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	790,00	39,23	30.991,70
01/008	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	200,00	36,10	7.220,00
01/009	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	300,00	24,07	7.221,00
01/010	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	400,00	36,67	14.668,00
01/011	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	300,00	37,82	11.346,00
02/000	LOTE 02 - 2	***	***	***	16.747,50
02/001	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA.	KG	350,00	22,23	7.780,50
02/002	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	350,00	25,62	8.967,00
03/000	LOTE 03 - 3	***	***	***	105.436,50

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 42

Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03/001	FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	950,00	23,72	22.534,00
03/002	COXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	350,00	21,69	7.591,50
03/003	SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	700,00	20,06	14.042,00
03/004	PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	2.100,00	22,09	46.389,00
03/005	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	600,00	24,80	14.880,00
04/000	LOTE 04 - 4	***	***	***	51.942,00
04/001	PEIXE, TIPO TAMBAQUI, EVISCERADO COM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	1.100,00	18,09	19.899,00
04/002	PEIXE, TIPO TILÁPIA, CORTE FILÉ, EVISCERADO SEM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	1.100,00	29,13	32.043,00
				VALOR GLOBAL	446.135,80

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 43

asil
Rubrica

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	01/001	DESVIO PADRÃO	2,00	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,16%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC (UASG 158516) DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 18.934.961/0001-39	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO (UASG 925373) FENIX GRILL LTDA 13.504.249/0001-86	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR (UASG 985531) IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 49.517.604/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	111/012023	383/2023	035/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	CCS		
DATA	13/07/2023	21/09/2023	15/05/2023
PREÇO	R\$ 36,7700	R\$ 38,0000	R\$ 41,4900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 36,77	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 38,75	MEDIANA	R\$ 38,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:111012023/UASG:158516. 02: Data: 21/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:3832023/UASG:925373. 03: Data: 15/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352023/UASG:985531.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158516&uasg=158516&numprp=111012023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925373&uasg=925373&numprp=3832023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985531&uasg=985531&numprp=352023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/002	DESVIO PADRÃO	2,16	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,41%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. (UASG 451023) COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA 17.608.115/0001-66	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I (UASG 153065) LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 30.397.976/0001-00	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ L. A. V. NEVES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 14.039.855/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2023	004/2023	002/2521 000/0000

asil



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 44

 Rubrica

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	FRIBOI	MASTERBOI SIF 2437	
DATA	18/04/2023	16/05/2023	02/05/2023
PREÇO	R\$ 38.0000	R\$ 38.9600	R\$ 42.9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 38,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 39,98	MEDIANA	R\$ 38,96	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272023/UASG:451023. 02: Data: 16/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:153065. 03: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230514039855000130550010000022521121202309.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=451023&uasg=451023&numprp=272023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153065&uasg=153065&numprp=42023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230514039855000130550010000022521121202309>

LOTE/ITEM	01/003	DESVIO PADRÃO	1,10	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,78%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOÍDA.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO (UASG 925373) FENIX GRILL LTDA 13.504.249/0001-86	INSTITUTO FEDERAL DE EDU. DO AM/CAMPUS LÁBREA (UASG 158564) COMERCIAL ALMEIDA LTDA 11.824.367/0001-46	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPI - CONTROLADORIA GER VALDIR GUILHERME DUTRA ME 18.694.818/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	383/2023	009/2023	010/7711 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	21/09/2023	28/12/2023	12/04/2023
PREÇO	R\$ 38.0000	R\$ 40.0000	R\$ 40.5600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 38,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 39,52	MEDIANA	R\$ 40,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:3832023/UASG:925373. 02: Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:158564. 03: Data: 12/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42230418694818000117550010000107711022660297.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925373&uasg=925373&numprp=3832023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158564&uasg=158564&numprp=92023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42230418694818000117550010000107711022660297>

LOTE/ITEM	01/004	DESVIO PADRÃO	1,70	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,22%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº **45**
ass
Rubrica

CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF.MUN. DE SANTA INES (UASG 980957) QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA 27.145.426/0001-90	BASE AÉREA DE NATAL (UASG 120631) MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE 09.341.816/0001-53	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM (UASG 927929) SERGIO F BRAGA PINHO 37.636.059/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2023	021/2023	031/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	LKJ	FRIBOI	FRIBOI
DATA	31/05/2023	25/04/2023	27/04/2023
PREÇO	R\$ 37.9900	R\$ 40.9800	R\$ 42.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 37,99 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 40,32 **MEDIANA** R\$ 40,98 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 31/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:980957. 02: Data: 25/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:120631. 03: Data: 27/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312023/UASG:927929.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980957&uasg=980957&numprp=172023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120631&uasg=120631&numprp=212023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927929&uasg=927929&numprp=312023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/005 **DESVIO PADRÃO** 1,36 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,72% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA RURAL DE TUCURUI 05.461.883/0001-50	9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS (UASG 160379) AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 48.451.121/0001-86	CAMPO DE INSTRUCAO DE GERIÇINO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ C.G DISTRIBUIDORA E RESTAURANTE EIRELI 29.626.289/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	207/7607890 000/0000	003/2023	007/0401 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		FRIBOI-JBS	
DATA	02/05/2023	19/04/2023	26/04/2023
PREÇO	R\$ 34.7400	R\$ 36.9800	R\$ 38.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 34,74 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 36,57 **MEDIANA** R\$ 36,98 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 15230505054903000179558900020776071831341740. 02: Data: 19/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:160379. 03: Data: 26/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230429626289000130550010000070401809846587.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15230505054903000179558900020776071831341740>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 46

 Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160379&uasg=160379&numprp=32023&codigoModalidade=5
 LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230429626289000130550010000070401809846587>

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	0,57	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,68%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ (UASG 158146) CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA 11.436.412/0001-95	INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL (UASG 158485) M A S DISTRIBUIDORA LTDA 41.553.133/0001-72	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE (UASG 987989) J. M. SILVA NAKKA 27.530.345/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2023	006/2022	026/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		DOM GLUTÃO	astra
DATA	04/05/2023	29/05/2023	23/05/2023
PREÇO	R\$ 33,6000	R\$ 33,8000	R\$ 34,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 33,60	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 34,10	MEDIANA	R\$ 33,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242023/UASG:158146. 02: Data: 29/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62022/UASG:158485. 03: Data: 23/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:262023/UASG:987989.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=242023&codigoModalidade=5
 LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158485&uasg=158485&numprp=62022&codigoModalidade=5
 LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987989&uasg=987989&numprp=262023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	1,40	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,57%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR (UASG 455978) ALTA COMERCIAL LTDA 05.076.619/0001-01	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE (UASG 785810) BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 48.167.495/0001-74	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA (UASG 925302) LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 30.397.976/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	048/2023	024/2023	177/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	ELPERES		





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 47

 Rubrica

DATA	14/06/2023	18/07/2023	13/09/2023
PREÇO	R\$ 37,5800	R\$ 39,1100	R\$ 41,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 37,58	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 39,23	MEDIANA	R\$ 39,11	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:482023/UASG:455978. 02: Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242023/UASG:785810. 03: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1772023/UASG:925302.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=455978&uasg=455978&numprp=482023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=785810&uasg=785810&numprp=242023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925302&uasg=925302&numprp=1772023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/008	DESVIO PADRÃO	3,08	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,52%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CTO. DET.PROV. DE S.JOSE DO RIO PRETO - BEC/SP/SP N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 44.441.407/0001-20	CENTRO PROGR.PENIT.DR.EDGAR D M.NORONHA - BEC/SP/SP N A TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 44.441.407/0001-20	INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO- JUINA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT SANTANA E CIA LTDA 08.585.922/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023</br>000/0000	034/2023</br>000/0000	022/7401</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	08/05/2023	21/12/2023	25/04/2023
PREÇO	R\$ 33,0000	R\$ 35,0000	R\$ 40,2900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 33,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 36,10	MEDIANA	R\$ 35,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FUNTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380211000012023OC00063. 02: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 380146000012023OC00409. 03: Data: 25/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 51230408585922000110550010000227401495239489.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380211000012023OC00063

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=380146000012023OC00409

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51230408585922000110550010000227401495239489>

LOTE/ITEM	01/009	DESVIO PADRÃO	0,71	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,93%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 48

Assin
Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA (UASG 985023) CICLO ALIMENTOS LTDA 49.955.687/0001-08	MUNICÍPIO DE TAPIRÁ - BEC/SP/SP cassia comercio e distribucao ltda 18.151.502/0001-89	60800 - PM DE SOLEDADE - LICITACON (TCE/RS)/RS L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI 23.969.712/0001-19
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2023	017/2023 000/0000	000/602023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	B5M		
DATA	21/06/2023	20/09/2023	26/09/2023
PREÇO	R\$ 23.2900	R\$ 23.9200	R\$ 25.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 23,29 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 24,07 **MEDIANA** R\$ 23,92 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242023/UASG:985023. **02:** Data: 20/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 868200801002023OC00019. **03:** Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 60800602023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985023&uasg=985023&numprp=242023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=868200801002023OC00019

LINK DA AMOSTRA 03: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1087105,14,60800&cs=1Gmtjtoyfabg v7pxUcpa287V_x58

LOTE/ITEM 01/010 **DESVIO PADRÃO** 3,27 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 8,91% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE (UASG 785810) FRIGOMARCA LTDA 11.610.856/0002-86	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS (UASG 986835) S.A.G- ESPETINHOS SAO JORGE LTDA 31.638.504/0001-65	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC (UASG 158516) DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 18.934.961/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2023	055/2023	111/012023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	LTDA , PELO MELHOR LANCE DE R\$ 34.2300 E A QUANTIDADE DE 7.769 QUILOGRAMA	CARNE BOVINA MIOLO	CCS
DATA	18/07/2023	26/04/2023	13/07/2023
PREÇO	R\$ 34.2300	R\$ 34.5000	R\$ 41.2900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 34,23 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 36,67 **MEDIANA** R\$ 34,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 49

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242023/UASG:785810. 02: Data: 26/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:552023/UASG:986835. 03: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:111012023/UASG:158516.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=785810&uasg=785810&numprp=242023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986835&uasg=986835&numprp=552023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158516&uasg=158516&numprp=111012023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/011	DESVIO PADRÃO	5,10	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	13,49%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I (UASG 153065) LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 30.397.976/0001-00	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (UASG 158009) KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 23.108.812/0001-50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE 5C (UASG 158516) DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 18.934.961/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023	039/2023	111/012023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	MASTERBOI SIF 2437	MARIA MACIA	CCS
DATA	16/05/2023	20/06/2023	13/07/2023
PREÇO	R\$ 33,3700	R\$ 35,1200	R\$ 44,9600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 33,37	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 37,82	MEDIANA	R\$ 35,12	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:153065. 02: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:392023/UASG:158009. 03: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:111012023/UASG:158516.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153065&uasg=153065&numprp=42023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158009&uasg=158009&numprp=392023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158516&uasg=158516&numprp=111012023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/001	DESVIO PADRÃO	1,82	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,19%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR (UASG 985531) IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 49.517.604/0001-07	PREF.MUN. DE SANTA INES (UASG 980957) ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO 05.529.951/0001-76	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE MARITUBA (UASG 927795) INOVA ALIMENTOS LTDA 45.712.037/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 50

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	035/2023	017/2023	004/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		friboi	
DATA	15/05/2023	31/05/2023	26/04/2023
PREÇO	R\$ 20,8800	R\$ 21,0000	R\$ 24,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 20,88 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 22,23 **MEDIANA** R\$ 21,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: **01:** Data: 15/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352023/UASG:985531. **02:** Data: 31/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:980957. **03:** Data: 26/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:927795.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985531&uasg=985531&numprp=352023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980957&uasg=980957&numprp=172023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927795&uasg=927795&numprp=42023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 02/002 **DESVIO PADRÃO** 0,49 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,90% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA PALMAS (UASG 928116) J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA 37.010.127/0001-00	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (UASG 158009) KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 23.108.812/0001-50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI (UASG 154048) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SÃO JUDAS TADEU LTDA 26.549.838/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	061/2023	039/2023	015/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		FRIMESA	
DATA	03/08/2023	20/06/2023	14/06/2023
PREÇO	R\$ 25,0000	R\$ 25,6600	R\$ 26,1900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 25,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 25,62 **MEDIANA** R\$ 25,66 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: **01:** Data: 03/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:612023/UASG:928116. **02:** Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:392023/UASG:158009. **03:** Data: 14/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:154048.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928116&uasg=928116&numprp=612023

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158009&uasg=158009&numprp=392023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154048&uasg=154048&numprp=152023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 03/001 **DESVIO PADRÃO** 1,58 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,65% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 51

 Rubrica

AMOSTRAS	01	02	03	
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	16ª ESQUADRA DE CAVALARIA MECANIZADO/PR (UASG 160378) HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 07.939.649/0001-11	EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ (UASG 110402) FORÇA UNIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA 13.024.866/0001-84	6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO (UASG 160038) JOSE RICARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO 11.992.834/0001-47	
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2023	005/2023	008/2023	
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	
MARCA	SEARA	RICA	in natura	
DATA	05/07/2023	29/05/2023	15/05/2023	
PREÇO	R\$ 21.5000	R\$ 24.6700	R\$ 25.0000	
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	
MENOR PREÇO	R\$ 21,50	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 23,72	MEDIANA R\$ 24,67	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:160378. 02: Data: 29/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:110402. 03: Data: 15/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82023/UASG:160038.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160378&uasg=160378&numprp=92023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=110402&uasg=110402&numprp=52023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160038&uasg=160038&numprp=82023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	03/002	DESVIO PADRÃO	0,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,32%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 COXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

AMOSTRAS	01	02	03	
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	48800 - PM DE GETÚLIO VARGAS - LICITACON (TCE/RS)/RS IVONE ELENISE VDOSS - ME 97.097.885/0001-20	ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE SUPERMERCADO ALEM MAR ME 11.626.908/0001-21	86500 - PM DE NOVA CANDELÁRIA - LICITACON (TCE/RS)/RS M. L. W. CARRARD LTDA 47.725.753/0001-28	
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/312023 000/0000	044/1411 000/0000	000/072023 000/0000	
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	
MARCA				
DATA	28/12/2023	06/09/2023	03/01/2024	
PREÇO	R\$ 21.0000	R\$ 21.8800	R\$ 22.1900	
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	
MENOR PREÇO	R\$ 21,00	MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 21,69	MEDIANA R\$ 21,88	CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 488001312023PRP. 02: Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 26230911626908000121550010000441411000441423. 03: Data: 03/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8650072023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1136237,14,48800&cs=1m6PsfYwuSu7g9GftNf571XA9o_0



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 59

Rubrica
Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26230911626908000121550010000441411000441423/>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1139308,14,86500&cs=1Fscobj-mmZpKwOsQV4btd-ljt9M

LOTE/ITEM	03/003	DESVIO PADRÃO	1,33	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,62%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	75100 - PM DE CORONEL BARROS - LICITACON (TCE/RS)/RS COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA 09.378.991/0001-15	MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS CASA DE CARNES DE BASTIANI LTDA 10.821.267/0001-01	48800 - PM DE GETULIO VARGAS - LICITACON (TCE/RS)/RS IVONE ELENISE VOOSS - ME 97.097.885/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/412023</br>000/0000	911/1029600/0159100/01462023	001/312023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	30/08/2023	18/12/2023	28/12/2023
PREÇO	R\$ 18.1800	R\$ 20.9900	R\$ 21.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 18,18	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 20,06	MEDIANA	R\$ 20,99	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 75100412023CHP. 02: Data: 18/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 91110296000159-1-000146/2023. 03: Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 488001312023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1093253,14,75100&cs=1JtgyMpi00IR-LMGB2ixqbvG4h-Q

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pnpc.gov.br/app/editais/91110296000159/2023/000146>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1136237,14,48800&cs=1m6PsfYwuSu7g9GftNF571XA9o_0

LOTE/ITEM	03/004	DESVIO PADRÃO	0,13	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,58%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	48800 - PM DE GETULIO VARGAS - LICITACON (TCE/RS)/RS IVONE ELENISE VOOSS - ME 97.097.885/0001-20	INSTITUTO FEDERAL PIAUI/CAMPUS PICOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA 18.717.757/0001-66	73300 - PM DE SALDANHA MARINHO - LICITACON (TCE/RS)/RS CARLA SIMONE WEIDLE EPP 21.550.498/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/312023</br>000/0000	002/1651</br>000/0000	000/102023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 53

all
Rubrica

MARCA			
DATA	28/12/2023	12/04/2023	06/07/2023
PREÇO	R\$ 22,0000	R\$ 22,0000	R\$ 22,2700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 22,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 22,09	MEDIANA	R\$ 22,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 488001312023PRP. 02: Data: 12/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 22230418717757000166550010000021651553516847. 03: Data: 06/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 73300102023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1136237,14,48800&cs=1m6PsfYwuSu7g9GftNf571XA9o_0

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22230418717757000166550010000021651553516847>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1073002,5,73300&cs=1afNj9hQcRy1FXndEbjolvWCRpA

LOTE/ITEM	03/005	DESVIO PADRÃO	2,20	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,86%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CAMARA MUNICIPAL DE JESUPOLIS / 2 - CAMARA MUNICIPAL DE JESUPOLIS - PNCP/GO SANDRA SAMPAIO DE JESUS 86047280153 18.213.442/0001-81	66600 - PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - LICITACON (TCE/RS)/RS MAURO LUIZ SCHACHT ME 19.129.945/0001-36	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE M... - CONTROLADORIA GERA SANTANA E CIA LTDA 08.585.922/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	045/3066100/0180100/00022023	000/372023</br>000/0000	023/8391</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	30/01/2024	24/10/2023	05/03/2024
PREÇO	R\$ 23,0000	R\$ 23,5000	R\$ 27,8900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 23,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 24,80	MEDIANA	R\$ 23,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 04530661000180-1-000002/2023. 02: Data: 24/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 66600372023PRE. 03: Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 51240308585922000110550010000238391983503190.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/04530661000180/2023/000002>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1113384,14,66600&cs=1MpZQyAXOt_UkIO_8p0j1EUXKTE

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51240308585922000110550010000238391983503190/>

LOTE/ITEM	04/001	DESVIO PADRÃO	2,60	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	14,38%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PEIXE, TIPO TAMBAQUI, EVISCERADO COM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 54
ASL
Rubrica

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM (UASG 927929) SERGIO F BRAGA PINHO 37.636.059/0001-80	INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO (UASG 158562) R T FREITAS 47.758.632/0001-82	COMANDO 12 REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/AM H B SOUZA DA SILVA COMERCIO 36.242.644/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2023	004/2023	000/0452 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	Dunorte Pescados		
DATA	11/04/2023	04/07/2023	16/04/2023
PREÇO	R\$ 14,5000	R\$ 19,2000	R\$ 20,5800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 14,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 18,09 **MEDIANA** R\$ 19,20 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:927929. 02: Data: 04/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:158562. 03: Data: 16/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 1323043624264400013355002000000451000040093.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927929&uasg=927929&numprp=212023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158562&uasg=158562&numprp=42023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/1323043624264400013355002000000451000040093>

LOTE/ITEM 04/002 **DESVIO PADRÃO** 3.08 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,58% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

PEIXE, TIPO TILÁPIA, CORTE FILÉ, EVISCERADO SEM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PROD...

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE (UASG 158139) DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA 02.591.160/0001-88	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI (UASG 154048) CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA 11.436.412/0001-95	EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ (UASG 110402) BOELHE PESCADOS COMERCIAL LTDA 08.244.781/0001-71
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/2023	015/2023	005/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	SÓ PESCADO		Natubras
DATA	07/06/2023	14/06/2023	29/05/2023
PREÇO	R\$ 25,0000	R\$ 30,0000	R\$ 32,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 25,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 29,13 **MEDIANA** R\$ 30,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:158139. 02: Data: 14/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:154048. 03: Data: 29/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:110402.

ASL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158139&uasg=158139&numprp=252023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154048&uasg=154048&numprp=152023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=110402&uasg=110402&numprp=52023&codigoModalidade=5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 56

ASB
Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	60,97%	60,97%	A
LOTE 03 - 3	23,63%	84,60%	B
LOTE 04 - 4	11,64%	96,24%	C
LOTE 02 - 2	3,75%	100,00%	C

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/003 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOÍDA.	39,22%	39,22%	A
01/007 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	11,39%	50,62%	A
01/002 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	9,11%	59,73%	A
01/001 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	7,97%	67,71%	A
01/006 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	7,52%	75,23%	A
01/010 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	5,39%	80,62%	B
01/004 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	5,18%	85,81%	B
01/005 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	4,70%	90,51%	B
01/011 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	4,17%	94,69%	B
01/009 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	2,65%	97,34%	C
01/008 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	2,65%	100,00%	C

LOTE 02 - 2

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/002 - CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	53,54%	53,54%	A
02/001 - CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA.	46,45%	100,00%	C

LOTE 03 - 3

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
03/004 - PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	43,99%	43,99%	A
03/001 - FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	21,37%	65,36%	A
03/005 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	14,11%	79,48%	A

ASB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



03/003 - SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	13,31%	92,79%	B
03/002 - COXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	7,20%	100,00%	C

LOTE 04 - 4

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
04/002 - PEIXE, TIPO TILÁPIA, CORTE FILÉ, EVISGERADO SEM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	61,68%	61,68%	A
04/001 - PEIXE, TIPO TAMBAQUI, EVISGERADO COM CABEÇA ASPECTO FIRME, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	38,31%	100,00%	C



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada com aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS E PEIXES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 01 - CARNE BOVINA												
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560	R\$ 36,77	R\$ 20.591,20	R\$ 38,00	R\$ 21.280,00	R\$ 41,49	R\$ 23.234,40	MÉDIA	R\$ 38,75	R\$ 21.700,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$ 38,00	R\$ 23.560,00	R\$ 38,96	R\$ 24.155,20	R\$ 42,99	R\$ 26.653,80		R\$ 39,98	R\$ 24.787,60
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moida.	KG	2700	R\$ 38,00	R\$ 102.600,00	R\$ 40,00	R\$ 108.000,00	R\$ 40,56	R\$ 109.512,00		R\$ 39,52	R\$ 106.704,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$ 37,99	R\$ 13.296,50	R\$ 40,98	R\$ 14.343,00	R\$ 42,00	R\$ 14.700,00		R\$ 40,32	R\$ 14.112,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 34,74	R\$ 12.159,00	R\$ 36,98	R\$ 12.943,00	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00		R\$ 36,57	R\$ 12.799,50
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$ 33,60	R\$ 20.160,00	R\$ 33,80	R\$ 20.280,00	R\$ 34,90	R\$ 20.940,00		R\$ 34,10	R\$ 20.460,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	R\$ 37,58	R\$ 29.688,20	R\$ 39,11	R\$ 30.896,90	R\$ 41,00	R\$ 32.390,00		R\$ 39,23	R\$ 30.991,70
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 40,29	R\$ 8.058,00		R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$ 23,29	R\$ 6.987,00	R\$ 23,92	R\$ 7.176,00	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00		R\$ 24,07	R\$ 7.221,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$ 34,23	R\$ 13.692,00	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00	R\$ 41,29	R\$ 16.516,00		R\$ 36,67	R\$ 14.668,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$ 33,37	R\$ 10.011,00	R\$ 35,12	R\$ 10.536,00	R\$ 44,96	R\$ 13.488,00		R\$ 37,82	R\$ 11.346,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 259.344,90	VLR. TOTAL	R\$ 270.410,10	VLR. TOTAL	R\$ 286.292,20	VLR. TOTAL	R\$ 272.009,80		

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 02 - CARNE SUINA												
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carrê (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 20,88	R\$ 7.308,00	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00	R\$ 24,80	R\$ 8.680,00	MÉDIA	R\$ 22,23	R\$ 7.780,50
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00	R\$ 25,66	R\$ 8.981,00	R\$ 26,19	R\$ 9.166,50		R\$ 25,62	R\$ 8.967,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 16.058,00	VLR. TOTAL	R\$ 16.331,00	VLR. TOTAL	R\$ 17.846,50	VLR. TOTAL		R\$ 16.747,50	

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 03 - FRANGO												
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	R\$ 21,50	R\$ 20.425,00	R\$ 24,67	R\$ 23.436,50	R\$ 25,00	R\$ 23.750,00	MÉDIA	R\$ 23,72	R\$ 22.534,00
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00	R\$ 21,88	R\$ 7.658,00	R\$ 22,19	R\$ 7.766,50		R\$ 21,69	R\$ 7.591,50
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$ 18,18	R\$ 12.726,00	R\$ 20,99	R\$ 14.693,00	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00		R\$ 20,06	R\$ 14.042,00

59

17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$ 22,00	R\$ 46.200,00	R\$ 22,00	R\$ 46.200,00	R\$ 22,27	R\$ 46.767,00
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00	R\$ 27,89	R\$ 16.734,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 100.501,00	VLR. TOTAL	R\$ 106.087,50	VLR. TOTAL	R\$ 109.717,50	

R\$ 22,09	R\$ 46.389,00
R\$ 24,80	R\$ 14.880,00
VLR. TOTAL	R\$ 105.436,50

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 04 - PEIXE												
19	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 14,50	R\$ 15.950,00	R\$ 19,20	R\$ 21.120,00	R\$ 20,58	R\$ 22.638,00	MÉDIA	R\$ 18,09	R\$ 19.899,00
20	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 25,00	R\$ 27.500,00	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00	R\$ 32,40	R\$ 35.640,00		R\$ 29,13	R\$ 32.043,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 43.450,00	VLR. TOTAL	R\$ 54.120,00	VLR. TOTAL	R\$ 58.278,00	VLR. TOTAL		R\$ 51.942,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 419.353,90		R\$ 446.948,60		R\$ 472.134,20		VALOR GLOBAL	R\$ 446.135,80	

Dom Pedro - MA, 11 de abril de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 446.135,80 (QUATROCIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; e subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos: **para o fornecimento carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação através de fornecedores e direta com pesquisa no Cesta de Preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta de Preços deu-se no dia 11/04/2024.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 11/04/2024.

A partir das cotações recebidas foi realizado o cálculo com base na **MÉDIA** entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se valor TOTAL estimado de **R\$ 446.135,80 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 446.135,80 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 11 de abril de 2024.

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha
Coordenadora do controle, compras e almoxarifado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Fls. nº 63

assl
Rubrica

Maria Erivaldo Araújo Lima
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Saúde]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS

Objeto: Registro de preços para aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezada Sra. Mara Brasil de Freitas,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2024.0313.002/2024 – SEMUS**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 446.135,80 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Dom Pedro – MA, 11 de abril de 2024.

Maria Erivaldo Araújo Lima
Maria Erivaldo Araújo Lima
Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 64

Ass
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 15 de abril de 2024.

Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da planilha orçamentária – Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.
- 1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.
- 3.2. Órgãos participantes:
 - a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**
 - b) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Assil
Marcelo
Betina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 5.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas.
- 5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.
- 5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.
- 6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.
- 6.3. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.
- 6.4. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 6.5. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 6.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 02 (dois) dias corridos**.
- 6.7. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.8. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.
- 6.10. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.
- 6.11. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Andréia

Roberto
Marta

Letícia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

- 6.12. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 6.13. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 6.14. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);
- 7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);
- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);
- 7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

Adriana *Marta* *Leiteiro*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

[Handwritten Signatures]
Rubrica
Muller
Fetico



Fis. nº 69
add
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;

add
Muller *Arctica*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

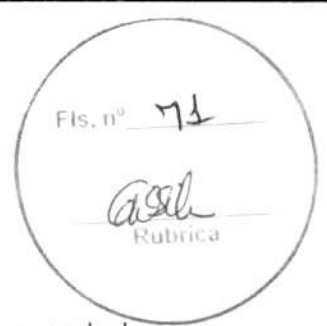
Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Handwritten signatures:
Rubrica
Maurício
Leticia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

9.3. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

9.4. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

9.4.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

9.4.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

9.5. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.7. Para fins de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Handwritten signatures: Rubrica, Maltos, Betucio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.8. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 9.10.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
- 9.10.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.10.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- 9.10.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.
- 9.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.13. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.
- 9.14. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- 9.14.1. **Certificado ou Alvará Sanitário** (Licença de Funcionamento) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 446.135,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**).
- 10.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

asil
Marta Betina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

11.2. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.

Maria Eivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Leticia Santos Teixeira
LETICIA SANTOS TEIXEIRA

Assessora Administrativa
Matrícula 3959-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Maria Eivalda Araújo Lima

Leticia Santos Teixeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

Andréia Vieira
ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

Mailton Henrique Mota dos Santos
MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 3376-1

M. Santos

Leticia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	KG	420	R\$ 38,75	R\$ 16.275,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	465	R\$ 39,98	R\$ 18.590,70
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.025	R\$ 39,52	R\$ 80.028,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	263	R\$ 40,32	R\$ 10.604,16
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	263	R\$ 36,57	R\$ 9.617,91
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	450	R\$ 34,10	R\$ 15.345,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	593	R\$ 39,23	R\$ 23.263,39
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	150	R\$ 36,10	R\$ 5.415,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	225	R\$ 24,07	R\$ 5.415,75
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	300	R\$ 36,67	R\$ 11.001,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	225	R\$ 37,82	R\$ 8.509,50
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$ 204.065,41

LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
12	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	KG	140	R\$ 38,75	R\$ 5.425,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	155	R\$ 39,98	R\$ 6.196,90
14	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	675	R\$ 39,52	R\$ 26.676,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	87	R\$ 40,32	R\$ 3.507,84
16	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	87	R\$ 36,57	R\$ 3.181,59
17	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	150	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	197	R\$ 39,23	R\$ 7.728,31
19	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	75	R\$ 24,07	R\$ 1.805,25

Arduva

Arduva

Arduva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

Fis. nº 76

ASL
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

21	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	100	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	75	R\$ 37,82	R\$ 2.836,50
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$ 67.944,39

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
23	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 22,23	R\$ 7.780,50
24	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 25,62	R\$ 8.967,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 16.747,50

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
25	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	713	R\$ 23,72	R\$ 16.912,36
26	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 21,69	R\$ 5.704,47
27	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,06	R\$ 10.531,50
28	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 22,09	R\$ 34.791,75
29	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 24,80	R\$ 11.160,00
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$ 79.100,08

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
30	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 23,72	R\$ 5.621,64
31	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco	KG	87	R\$ 21,69	R\$ 1.887,03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001- 30

	plástico transparente contendo identificação do produto.				
32	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	175	R\$ 20,06	R\$ 3.510,50
33	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 22,09	R\$ 11.597,25
34	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 24,80	R\$ 3.720,00
VALOR TOTAL (LOTE 5)					R\$ 26.336,42

LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
35	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 18,09	R\$ 19.899,00
36	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 29,13	R\$ 32.043,00
VALOR TOTAL (LOTE 6)					R\$ 51.942,00

DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	CARNE BOVINA	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560	360	200
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	420	200
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	2500	200
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	200	150
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	200	150
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	500	100
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	590	200
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	100	100
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	200	100
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	200	200
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	200	100

ITEN	CARNE SUINA	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
------	-------------	-----	-----	-------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	250	100
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	250	100

ITEN	FRANGO	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	800	150
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	300	50
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	600	100
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	2000	100
18	FILE de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	500	100

ITEN	PEIXE	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
19	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	1000	100
20	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	1000	100

asil

asil

asil



DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o Registro de preços para aquisição de **frutas, verduras e polpas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.

Andréia Vieira

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 3 / 12]

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Fls. nº 80

Rubrica

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico Municipal de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 81
 Rubrica

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024 – DP

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela **Portaria nº 309/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até ___/___/2024 às 23h59min, exclusivamente , pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: Dia ___/___/2024 às ___h___min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 446.135,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 82

ASH
Rubrica

NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO O – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. (LOTES 3 e 6)</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. (LOTES 2 e 5)</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. (LOTES 1 e 4)
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	E-mail: licitacaodompedro@gmail.com
Endereço: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.	
OBS1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS2: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. OBS3: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas exclusivamente em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.	

Georgiana



DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Especifica
MODO DE DISPUTA	7.10	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> <input type="checkbox"/> INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais



		participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		<p>A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.</p> <p>1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.</p> <p>2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO II deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.</p>
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	17.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos</p>



		<p>Índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		<p>1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado no Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.</p> <p>2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:</p> <p>2.1. Certificado ou Alvará Sanitário (Licença de Funcionamento) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.</p>
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM, na forma do item 9 do Termo de Referência.</p>



LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO XII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, FACULTATIVA , na forma do item __ do Termo de Referência.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
GARANTIA DE PROPOSTA		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE CONTRATO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE EXECUÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
ANEXOS	47.8	



		Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		

Assl



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

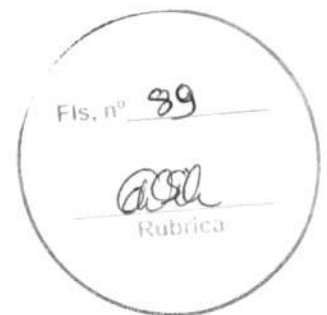
2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO/LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica determinará o** critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Assil



SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Verônica



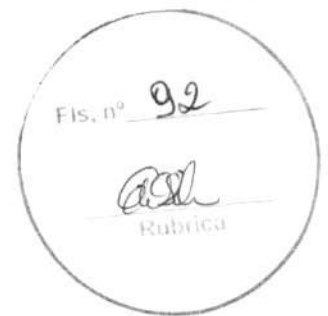
5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

Andréia



SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

Andréia



6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 94

Ass.
Rubrica

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Ass.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Carreira



- 7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.33. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.

Assil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 97

Ass
Rubrica

7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 98

alcl
Rubrica

7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

Pregoeira



8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

[Handwritten Signature]



- 10.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas) horas**, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.



10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 102

[Handwritten Signature]
Rubrica

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764/1971](#);
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assh



16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

Arduvia



17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando:

a.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

a.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

a.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.5) Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão a este item 17, alínea "a", deste Edital, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

b) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;

b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;

b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.



- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- e) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
- f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.
- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para



execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.

39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 109

ABL
Rubrica

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 111

ASL
Rubrica

45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 45.2.1. Advertência;
- 45.2.2. Multa;
- 45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

Carolina



45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 113

ASL
Rubrica

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema **www.comprasdopedro.com** e vinculará os participantes e a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 114

Assh
Rubrica

47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Assh



48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	ETP
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Minuta da Ata de Registro de Preços

Dom Pedro/MA, __ de _____ de 2024.

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A necessidade de contratar carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro surge de uma série de fatores essenciais:

- a) **Nutrição adequada:** As proteínas presentes em carnes bovinas, suínas, frangos e peixes são fundamentais para uma dieta equilibrada, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos cidadãos atendidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.
- b) **Variedade alimentar:** Oferecer uma variedade de opções de carne permite atender às diferentes preferências dietéticas e necessidades nutricionais dos beneficiários dos programas sociais e de saúde.
- c) **Fonte de proteína de qualidade:** Carnes bovinas, suínas, frangos e peixes são fontes de proteína de alta qualidade, essenciais para o crescimento, desenvolvimento e manutenção da saúde, especialmente em grupos populacionais mais vulneráveis.
- d) **Programas de alimentação:** Muitas vezes, as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social desenvolvem programas de alimentação voltados para grupos específicos, como crianças, idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade social. A inclusão de carnes nessas refeições é importante para garantir uma nutrição completa e balanceada.

1.2. Em resumo, a contratação de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes é fundamental para garantir a oferta de uma alimentação saudável, variada e nutricionalmente adequada aos beneficiários dos programas sociais e de saúde promovidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro.

1.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.4. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

Os produtos aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, garantindo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

1.5. Enquadramento de **bem comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: os produtos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



destinados as secretarias têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretário: Mailton Henrique Mota dos Santos e Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição carnes bovinas, suínas, frangos e peixes destinados a atender a secretaria municipal de assistência social e secretaria de saúde do município de Dom Pedro/MA.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- a) Garantia de fornecimento de alimentos de qualidade, por meio de um controle de insumos alimentícios, com o fito de atender às necessidades nutricionais;
- b) Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os alimentos fornecidos, incluindo frescor, higiene e variedade, no qual será observado através de vistoria da Nutricionista responsável no momento da entrega.
- c) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- d) Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- e) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das Secretarias ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 118

ASL
Rubrica

f) Importante ressaltar que, quando da entrega, carnes bovinas, suínas, frangos e peixes prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação;

3.5. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A CONTRATADA deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de futura carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, aqui estão algumas opções comuns:

Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de futura carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, dependendo das necessidades específicas da organização, do volume de alimentos necessários, da disponibilidade de recursos e de outros fatores. Aqui estão algumas alternativas comuns:

- a) Estabelecer parcerias com produtores locais de carne, peixe e frango para promover produtos frescos, apoiar a economia local e transmitir uma imagem de sustentabilidade e responsabilidade social.
- b) Atacadistas e distribuidores: Muitas vezes, os atacadistas e distribuidores oferecem uma ampla variedade de alimentos a preços competitivos. Eles podem ser uma opção conveniente para a compra em grandes quantidades.
- c) Cooperativas de alimentos: Participar de cooperativas de alimentos pode oferecer acesso a uma variedade de produtos frescos e de qualidade, muitas vezes a preços mais acessíveis, por meio de compras em grupo.
- d) Contratos de longo prazo: Estabelecer contratos de longo prazo com fornecedores pode garantir um fornecimento estável de alimentos a preços negociados, além de promover relações comerciais sustentáveis.

Andréia



- e) Compras online: Cada vez mais, plataformas online oferecem a conveniência de comprar alimentos a granel e entregá-los diretamente no local desejado.
- f) Produção própria: Em algumas circunstâncias, pode ser viável para as organizações produzir parte dos alimentos necessários, seja através de hortas comunitárias, cozinhas industriais próprias ou outras formas de produção local.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4.5. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4.6. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "B" do item 4, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses produtos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, por si só, já é quase a solução completa, apresenta como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a oferta de carnes frescas e seguras para as secretarias.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

Procurador



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP Nº 011/2023–CPL/DP – Processo 2023.0426.002/2023 – SEMUS - ARP Nº 003 E 004/2023)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
LOTE I - CARNE BOVINA			
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300
LOTE 2 – CARNE SUÍNA			
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350
LOTE 3 – FRANGO			
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350

Assil



16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600
LOTE 4 - PEIXES			
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUS	SEMA S	TOTAL
LOTE 1 – CARNE BOVINA					
1	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	360	200	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	420	200	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.500	200	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	200	150	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	200	150	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	500	100	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	590	200	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	100	100	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	200	100	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	200	200	400

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	200	100	300
LOTE 2 – CARNE SUÍNA					
12	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	250	100	350
13	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	250	100	350
LOTE 3 – FRANGO					
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	800	150	950
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	300	50	350
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	100	700
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2000	100	2100
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	500	100	600
LOTE 4 – PEIXES					
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100

Andréia



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO
LOTE 1 - CARNE BOVINA				
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	560	R\$ 41,49
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$ 42,99
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	R\$ 40,56
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$ 42,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 38,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$ 34,90
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	R\$ 41,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$ 40,29
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$ 25,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$ 41,29
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$ 44,96
LOTE 2 – CARNE SUÍNA				
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 24,80
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 26,19
LOTE 3 – FRANGO				
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	R\$ 25,00

Andréia



15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$ 22,19
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$ 21,00
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$ 22,27
18	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$ 27,89
LOTE 4 – PEIXES				
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 20,58
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 32,40

- Perfazendo o valor estimado de **R\$ 472.134,20 (Quatrocento e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens devem ser agrupados em lotes, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perda da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que as quantidades de frutas e verduras é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

8.2. A organização dos itens da presente licitação em lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

8.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo.

8.4. O agrupamento em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.5. A aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes destinados a atender as secretarias de assistência social e saúde do município pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação as Secretarias almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Segurança Alimentar: Garantir o fornecimento regular das frutas, verduras e polpas ajuda a promover a segurança alimentar da população atendida, seja ela composta por beneficiários de programas sociais, hospitais ou funcionários públicos.

Ass



- b) Nutrição Adequada: Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos e equilibrados, a contratação pode contribuir para uma dieta saudável e balanceada, especialmente em programas de alimentação e assistência social.
- c) Economia de Tempo e Recursos: Contratar os produtos de fornecedores externos pode economizar tempo e recursos para a organização, eliminando a necessidade de produção própria ou a busca por alimentos em diversas fontes.
- d) Eficiência Operacional: Ao estabelecer contratos de fornecimento de longo prazo, as organizações podem garantir um fluxo constante de alimentos, reduzindo o tempo gasto em compras frequentes e negociando preços competitivos.
- e) Sustentabilidade: Optar por fornecedores locais, agricultura orgânica ou produtos sustentáveis pode promover práticas alimentares mais ecológicas e apoiar a economia local, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social.
- f) Promoção da Economia Local: Ao priorizar fornecedores locais, a contratação de frutas, verduras e polpas pode ajudar a fortalecer a economia da comunidade, apoiando os produtores e comerciantes locais.
- g) Impacto Social: Em casos de programas de assistência social, a contratação de gêneros alimentícios pode ter um impacto significativo na redução da pobreza, na melhoria da qualidade de vida e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.
- h) Transparência e Prestação de Contas: Estabelecer contratos formais de fornecimento de gêneros alimentícios pode promover a transparência nas operações da organização e facilitar a prestação de contas aos financiadores, governos e à sociedade em geral.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição da CGU/AGU - agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

13.2. Porém conforme a observância à promoção do desenvolvimento sustentável pode ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo das práticas agrícolas, dos métodos de produção de alimentos, das fontes de energia utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos, entre outros fatores. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

- a) Uso de recursos naturais: a produção de alimentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como terra, água, energia e fertilizantes. O uso excessivo ou inadequado desses recursos pode levar à degradação do solo, esgotamento dos aquíferos e poluição hídrica.
- b) Desmatamento e perda de biodiversidade: a expansão da agricultura para atender à demanda por alimentos pode levar ao desmatamento de florestas e habitats naturais, resultando na perda de biodiversidade e na destruição de ecossistemas preciosos.

Produção



Fis. nº 127

ASL
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- c) Emissões de gases de efeito estufa: o transporte de alimentos da fazenda para a escola, bem como o uso de combustíveis fósseis em máquinas agrícolas e processos de produção de alimentos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.
- d) Poluição do ar e da água: a aplicação de pesticidas e fertilizantes na agricultura pode contaminar o ar, a água e o solo, afetando a qualidade dos recursos naturais e a saúde humana. Além disso, o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos veículos.
- e) Geração de resíduos: o descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens de alimentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, além de representar um desperdício de recursos naturais e financeiros.
- f) Impactos sobre a vida selvagem: a agricultura intensiva pode causar perturbação nos habitats naturais e ameaçar a vida selvagem local, incluindo espécies vegetais e animais nativas.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia de fornecimento de alimentos, incluindo a promoção da agricultura orgânica e agroecológica, o uso eficiente de recursos, a redução do desperdício de alimentos, o transporte de alimentos de baixo impacto ambiental, entre outras medidas. Além disso, o engajamento da comunidade escolar e a conscientização sobre questões ambientais podem ajudar a promover mudanças positivas em direção a uma merenda escolar mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 20 de março de 2024.

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2

LETICIA SANTOS TEIXEIRA

Assessora Administrativa

Matrícula 3959-1

Letícia Santos Teixeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 3376-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da planilha orçamentária – Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.
- 1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.
- 3.2. Órgãos participantes:
 - a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**
 - b) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 130

ASL
Rubrica

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

5.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas.

5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.

5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.

6.3. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.

6.4. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6.5. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

6.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 02 (dois) dias corridos**.

6.7. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.8. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

Sandara



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 131

Ass
Rubrica

- 6.9. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.
- 6.10. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.
- 6.11. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 6.12. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 6.13. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 6.14. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

André



7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;
- 8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência



de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Aracelis



Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

9.3. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

9.4. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

9.4.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

9.4.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

9.5. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.7. Para fins de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

9.8. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

9.10.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.10.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.10.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

Assil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 137
assh
Rubrica

9.10.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

9.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.13. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

9.14. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.14.1. **Certificado ou Alvará Sanitário** (Licença de Funcionamento) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 446.135,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**).

10.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Assh



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios ~~definidos~~ para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

11.2. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

LETICIA SANTOS TEIXEIRA

Assessora Administrativa
Matrícula 3959-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 3376-1



ASH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	KG	420	R\$ 38,75	R\$ 16.275,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	465	R\$ 39,98	R\$ 18.590,70
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.025	R\$ 39,52	R\$ 80.028,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	263	R\$ 40,32	R\$ 10.604,16
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	263	R\$ 36,57	R\$ 9.617,91
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	450	R\$ 34,10	R\$ 15.345,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	593	R\$ 39,23	R\$ 23.263,39
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	150	R\$ 36,10	R\$ 5.415,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	225	R\$ 24,07	R\$ 5.415,75
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	300	R\$ 36,67	R\$ 11.001,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	225	R\$ 37,82	R\$ 8.509,50
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$ 204.065,41
LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
12	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	KG	140	R\$ 38,75	R\$ 5.425,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	155	R\$ 39,98	R\$ 6.196,90
14	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	675	R\$ 39,52	R\$ 26.676,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	87	R\$ 40,32	R\$ 3.507,84
16	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	87	R\$ 36,57	R\$ 3.181,59
17	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	150	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	197	R\$ 39,23	R\$ 7.728,31
19	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	75	R\$ 24,07	R\$ 1.805,25

Andressa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

21	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	100	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	75	R\$ 37,82	R\$ 2.836,50
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$ 67.944,39

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
23	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 22,23	R\$ 7.780,50
24	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 25,62	R\$ 8.967,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 16.747,50

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
25	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	713	R\$ 23,72	R\$ 16.912,36
26	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 21,69	R\$ 5.704,47
27	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,06	R\$ 10.531,50
28	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 22,09	R\$ 34.791,75
29	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 24,80	R\$ 11.160,00
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$ 79.100,08

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
30	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 23,72	R\$ 5.621,64
31	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	87	R\$ 21,69	R\$ 1.887,03
32	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	175	R\$ 20,06	R\$ 3.510,50

Andréia



33	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 22,09	R\$ 11.597,25
34	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 24,80	R\$ 3.720,00
VALOR TOTAL (LOTE 5)					R\$ 26.336,42
LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
35	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 18,09	R\$ 19.899,00
36	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 29,13	R\$ 32.043,00
VALOR TOTAL (LOTE 6)					R\$ 51.942,00

DIVISÃO POR SECRETARIA						
ITEM	CARNE BOVINA	UND	QDD	SEMUS	SEMAS	
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560	360	200	
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	420	200	
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	2500	200	
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	200	150	
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	200	150	
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	500	100	
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	590	200	
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	100	100	
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	200	100	
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	200	200	
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	200	100	

ITEM	CARNE SUINA	UND	QDD	SEMUS	SEMAS	
12	CARNE SUINA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	250	100	
13	CARNE SUINA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	250	100	

ITEM	FRANGO	UND	QDD	SEMUS	SEMAS	
------	--------	-----	-----	-------	-------	--

asil



14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	800	150
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	300	50
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	600	100
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	2000	100
18	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	500	100

ITEM	PEIXE	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	1000	100
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	1000	100

asil



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30



**ANEXO III
 MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº _____/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 _____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
 DO MARANHÃO E A EMPRESA
 _____.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, por intermédio da **Secretário(a) Municipal de _____**, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ___/2024 – DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 145

Assl
Rubrica

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a previsão no plano plurianual, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

5. Não poderá ser admitida subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

6. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

7. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assl



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;



- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 148

ASL
Rubrica

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Andressa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

Adriana



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 11.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 152

ACB
Rubrica

lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 153

[Handwritten Signature]
Rubrica

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos



princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, ___ de _____ de 2024.

Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, com sede na _____/MA, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal de _____**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) _____, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024 – DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para _____**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de _____** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

[Handwritten signature]



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

adl



4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Arduia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, ___ de _____ 2024.

Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

Representante legal
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Andréia

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

§1º - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **SEM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º - Caso das operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **COM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§3º - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 4º - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplimento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 6º - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 7º - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

Art. 9º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§1º - No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§2º - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- **GARDÊNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15**
- II- **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMMISSIONADO, CPF: 003.128.033-11**
- III - **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMMISSIONADA, CPF: 644.888.963-9**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60**
- II - **MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24**
- III- **MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 014.852.143-60**

Art. 5º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**
Código identificador: **f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, nº 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito Municipal

Publicado por: **ALEXANDRO FURTADO DA COSTA**
Código identificador: **11e00aff44a24490b988ae6e360fccc9**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte E Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomesticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;
- 12.122.0003.1005.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;
- 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;
- 12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;
- 020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS;I
- 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;
- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70., pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: **NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES**
Código identificador: **7542302463c09b0dbb08b1729017ab53**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024

Processo Administrativo nº 196.2023 ; REF.: Pregão Eletrônico nº 027/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nome mil quinhentos e cinquenta reais) ; **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0313.002/2024 – SEMUS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS E PEIXES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 446.135,80 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 02 de maio de 2024.

Maria Erivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Andréia



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
INTERESSADO: SEMUS
Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024

EMENTA: Registro de preço para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, visando Registro de preço para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.



Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

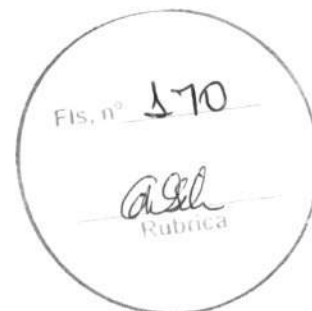
" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o Registro de preço para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.



2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.4 DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se além, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da



discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 03 de maio de 2024

Samilton de Jesus D. Tavares
Assessor Jurídico
Portaria Nº 07/2021

Samilton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico
Portaria nº 07/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela **Portaria nº 309/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 21/05/2024 às 23h59min, exclusivamente , pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 24/05/2024 às 9h30min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 446.135,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 195
ASA
Híbrido

NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO O – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. (LOTES 3 e 6)</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – <u>Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. (LOTES 2 e 5)</u> <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. (LOTES 1 e 4)
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima	E-mail: licitacaodompedro@gmail.com
Endereço: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.	
OBS1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS2: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. OBS3: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas <u>exclusivamente</u> em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.	

Arduin



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.10	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	<input checked="" type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> <input type="checkbox"/> INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio



Carla

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		<p>A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.</p> <p>1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.</p> <p>2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO II deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.</p>
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	17.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p>

Carla



Fis. nº 178
ase

		<p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		<p>1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado no Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.</p> <p>2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:</p> <p>2.1. Certificado ou Alvará Sanitário (Licença de Funcionamento) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.</p>
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM, na forma do item 9 do Termo de Referência.</p>

André



LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO XII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, FACULTATIVA , na forma do item ____ do Termo de Referência.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
GARANTIA DE PROPOSTA		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE CONTRATO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
GARANTIA DE EXECUÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
ANEXOS	47.8	



Fis. nº 180
ASL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO/LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Ardeus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

Ardevin



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 183

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do termo de referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Ardeu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Els. nº 184

ASL
Rubrica

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

Aradú



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 185

AGU

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ardeua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 186

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Ararua



Fis. nº 188

Assd

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Assd



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 190

Assu

7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Assu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 192

ASO

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

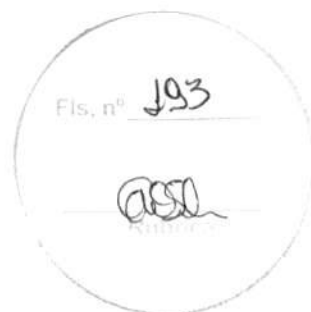
10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Abadian



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 10.2.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas) horas**, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Archeia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 195

ASB

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Araceli



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 196

14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



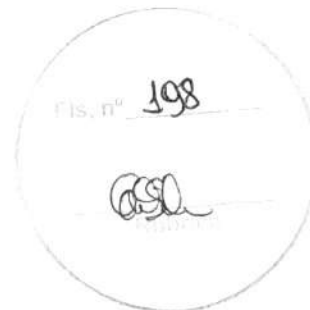
16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

C. Ambrósio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando:

a.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

a.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

a.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.5) Caso a licitação ocorra durante a janela do prazo regulamentar para a formalização do fechamento do Balanço patrimonial do exercício anterior, as empresas constituídas há menos de 3 (três) anos, fora do exercício financeiro da licitação, atenderão a este item 17, alínea "a", deste Edital, com a apresentação da referida documentação limitada ao último exercício exigível.

b) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;

b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;

b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

Abelina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 199

- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- e) A pessoa jurídica optante pelo **Simple Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
- f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 204

ASO

execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.
34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.
37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.
39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Aratua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 202

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Amélia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

C. Medeiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

45.2.1. Advertência;

45.2.2. Multa;

45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 205

- 45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Ardevia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 206

ASL

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e vinculará os participantes e a Administração.

Arádua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

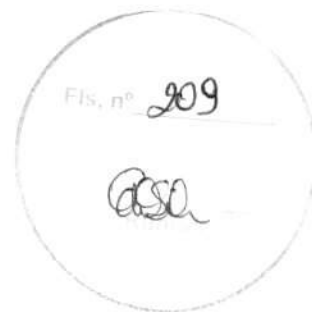
ANEXO I	ETP
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Minuta da Ata de Registro de Preços

Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2024.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A necessidade de contratar carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro surge de uma série de fatores essenciais:

- a) **Nutrição adequada:** As proteínas presentes em carnes bovinas, suínas, frangos e peixes são fundamentais para uma dieta equilibrada, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos cidadãos atendidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.
- b) **Variedade alimentar:** Oferecer uma variedade de opções de carne permite atender às diferentes preferências dietéticas e necessidades nutricionais dos beneficiários dos programas sociais e de saúde.
- c) **Fonte de proteína de qualidade:** Carnes bovinas, suínas, frangos e peixes são fontes de proteína de alta qualidade, essenciais para o crescimento, desenvolvimento e manutenção da saúde, especialmente em grupos populacionais mais vulneráveis.
- d) **Programas de alimentação:** Muitas vezes, as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social desenvolvem programas de alimentação voltados para grupos específicos, como crianças, idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade social. A inclusão de carnes nessas refeições é importante para garantir uma nutrição completa e balanceada.

1.2. Em resumo, a contratação de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes é fundamental para garantir a oferta de uma alimentação saudável, variada e nutricionalmente adequada aos beneficiários dos programas sociais e de saúde promovidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro.

1.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.4. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

Os produtos aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, garantindo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

1.5. Enquadramento de **bem comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: os produtos

Mediana



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 210

destinados as secretarias têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretário: Mailton Henrique Mota dos Santos e Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição carnes bovinas, suínas, frangos e peixes destinados a atender a secretaria municipal de assistência social e secretaria de saúde do município de Dom Pedro/MA.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

a) Garantia de fornecimento de alimentos de qualidade, por meio de um controle de insumos alimentícios, com o fito de atender às necessidades nutricionais;

b) Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os alimentos fornecidos, incluindo frescor, higiene e variedade, no qual será observado através de vistoria da Nutricionista responsável no momento da entrega.

c) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

e) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das Secretarias ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 211

asa

f) Importante ressaltar que, quando da entrega, carnes bovinas, suínas, frangos e peixes prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação;

3.5. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A CONTRATADA deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de futura carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, aqui estão algumas opções comuns:

Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de futura carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, dependendo das necessidades específicas da organização, do volume de alimentos necessários, da disponibilidade de recursos e de outros fatores. Aqui estão algumas alternativas comuns:

- a) Estabelecer parcerias com produtores locais de carne, peixe e frango para promover produtos frescos, apoiar a economia local e transmitir uma imagem de sustentabilidade e responsabilidade social.
- b) Atacadistas e distribuidores: Muitas vezes, os atacadistas e distribuidores oferecem uma ampla variedade de alimentos a preços competitivos. Eles podem ser uma opção conveniente para a compra em grandes quantidades.
- c) Cooperativas de alimentos: Participar de cooperativas de alimentos pode oferecer acesso a uma variedade de produtos frescos e de qualidade, muitas vezes a preços mais acessíveis, por meio de compras em grupo.
- d) Contratos de longo prazo: Estabelecer contratos de longo prazo com fornecedores pode garantir um fornecimento estável de alimentos a preços negociados, além de promover relações comerciais sustentáveis.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 219
ASL

- e) Compras online: Cada vez mais, plataformas online oferecem a conveniência de comprar alimentos a granel e entregá-los diretamente no local desejado.
- f) Produção própria: Em algumas circunstâncias, pode ser viável para as organizações produzir parte dos alimentos necessários, seja através de hortas comunitárias, cozinhas industriais próprias ou outras formas de produção local.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4.5. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4.6. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "B" do item 4, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses produtos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, por si só, já é quase a solução completa, apresenta como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a oferta de carnes frescas e seguras para as secretarias.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

Aradua



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP N° 011/2023-CPL/DP – Processo 2023.0426.002/2023 – SEMUS - ARP N° 003 E 004/2023)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
LOTE I - CARNE BOVINA			
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300
LOTE 2 – CARNE SUÍNA			
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350
LOTE 3 – FRANGO			
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600
LOTE 4 - PEIXES			
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMUS	SEMA S	TOTAL
LOTE 1 – CARNE BOVINA					
1	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	360	200	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	420	200	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.500	200	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	200	150	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	200	150	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	500	100	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	590	200	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	100	100	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	200	100	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	200	200	400

Chabéria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 215
[Handwritten signature]

11	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	200	100	300
LOTE 2 – CARNE SUÍNA					
12	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	250	100	350
13	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	250	100	350
LOTE 3 – FRANGO					
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	800	150	950
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	300	50	350
16	SOBRECOPA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	100	700
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2000	100	2100
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	500	100	600
LOTE 4 – PEIXES					
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1000	100	1.100

[Handwritten signature]



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Tal pesquisa de preço foi realizada junto a Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO
LOTE 1 - CARNE BOVINA				
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	KG	560	R\$ 41,49
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$ 42,99
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	R\$ 40,56
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$ 42,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 38,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$ 34,90
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	R\$ 41,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$ 40,29
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$ 25,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$ 41,29
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$ 44,96
LOTE 2 - CARNE SUÍNA				
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 24,80
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 26,19
LOTE 3 - FRANGO				
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	R\$ 25,00

Archieva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 217

15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$ 22,19
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$ 21,00
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$ 22,27
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$ 27,89
LOTE 4 – PEIXES				
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 20,58
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 32,40

- Perfazendo o valor estimado de **R\$ 472.134,20** (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens devem ser agrupados em lotes, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perda da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que as quantidades de frutas e verduras é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

8.2. A organização dos itens da presente licitação em lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 218

custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

8.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo.

8.4. O agrupamento em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.5. A aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes destinados a atender as secretarias de assistência social e saúde do município pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação as Secretarias almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Segurança Alimentar: Garantir o fornecimento regular das frutas, verduras e polpas ajuda a promover a segurança alimentar da população atendida, seja ela composta por beneficiários de programas sociais, hospitais ou funcionários públicos.

Arduva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 219

ASD

- b) **Nutrição Adequada:** Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos e equilibrados, a contratação pode contribuir para uma dieta saudável e balanceada, especialmente em programas de alimentação e assistência social.
- c) **Economia de Tempo e Recursos:** Contratar os produtos de fornecedores externos pode economizar tempo e recursos para a organização, eliminando a necessidade de produção própria ou a busca por alimentos em diversas fontes.
- d) **Eficiência Operacional:** Ao estabelecer contratos de fornecimento de longo prazo, as organizações podem garantir um fluxo constante de alimentos, reduzindo o tempo gasto em compras frequentes e negociando preços competitivos.
- e) **Sustentabilidade:** Optar por fornecedores locais, agricultura orgânica ou produtos sustentáveis pode promover práticas alimentares mais ecológicas e apoiar a economia local, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social.
- f) **Promoção da Economia Local:** Ao priorizar fornecedores locais, a contratação de frutas, verduras e polpas pode ajudar a fortalecer a economia da comunidade, apoiando os produtores e comerciantes locais.
- g) **Impacto Social:** Em casos de programas de assistência social, a contratação de gêneros alimentícios pode ter um impacto significativo na redução da pobreza, na melhoria da qualidade de vida e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.
- h) **Transparência e Prestação de Contas:** Estabelecer contratos formais de fornecimento de gêneros alimentícios pode promover a transparência nas operações da organização e facilitar a prestação de contas aos financiadores, governos e à sociedade em geral.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição da CGU/AGU - agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

13.2. Porém conforme a observância à promoção do desenvolvimento sustentável pode ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo das práticas agrícolas, dos métodos de produção de alimentos, das fontes de energia utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos, entre outros fatores. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

- a) **Uso de recursos naturais:** a produção de alimentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como terra, água, energia e fertilizantes. O uso excessivo ou inadequado desses recursos pode levar à degradação do solo, esgotamento dos aquíferos e poluição hídrica.
- b) **Desmatamento e perda de biodiversidade:** a expansão da agricultura para atender à demanda por alimentos pode levar ao desmatamento de florestas e habitats naturais, resultando na perda de biodiversidade e na destruição de ecossistemas preciosos.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 220

c) Emissões de gases de efeito estufa: o transporte de alimentos da fazenda para a escola, bem como o uso de combustíveis fósseis em máquinas agrícolas e processos de produção de alimentos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

d) Poluição do ar e da água: a aplicação de pesticidas e fertilizantes na agricultura pode contaminar o ar, a água e o solo, afetando a qualidade dos recursos naturais e a saúde humana. Além disso, o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos veículos.

e) Geração de resíduos: o descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens de alimentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, além de representar um desperdício de recursos naturais e financeiros.

f) Impactos sobre a vida selvagem: a agricultura intensiva pode causar perturbação nos habitats naturais e ameaçar a vida selvagem local, incluindo espécies vegetais e animais nativas.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia de fornecimento de alimentos, incluindo a promoção da agricultura orgânica e agroecológica, o uso eficiente de recursos, a redução do desperdício de alimentos, o transporte de alimentos de baixo impacto ambiental, entre outras medidas. Além disso, o engajamento da comunidade escolar e a conscientização sobre questões ambientais podem ajudar a promover mudanças positivas em direção a uma merenda escolar mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 20 de março de 2024.

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2

LETICIA SANTOS TEIXEIRA

Assessora Administrativa

Matrícula 3959-1

Arádua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3439-1

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 3376-1

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, nos termos da planilha orçamentária – Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição dos produtos mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.
- 1.5. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias Municipais relacionadas no item seguinte, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.
- 3.2. Órgãos participantes:
 - a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**
 - b) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

Medeiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 223

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

5.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas.

5.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

5.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.

5.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida por cada **Secretaria Participante**.

6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.

6.3. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida por cada **Secretaria Participante**.

6.4. Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada **Secretaria Participante** ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6.5. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

6.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 02 (dois) dias corridos**.

6.7. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.8. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

Arduia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 224
[Handwritten signature]

6.9. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

6.10. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por cada **Secretaria Participante**.

6.11. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

6.12. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

6.13. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

6.14. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado por cada **Secretaria Participante** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 225

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

Andara



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 226

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 227

ASO
Rubrica

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;
- 8.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 228
[Handwritten signature]

de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

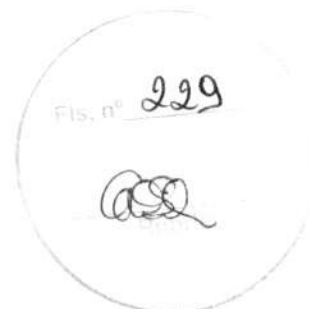
Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para ME, EPP e MEI

9.3. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

9.4. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

9.4.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

9.4.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

9.5. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.7. Para fins de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

9.8. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

9.10.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.10.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.10.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

Arduvia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 230

9.10.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

9.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.13. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

9.14. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.14.1. **Certificado ou Alvará Sanitário** (Licença de Funcionamento) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 446.135,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (**ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária**).

10.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2021):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. n° 231

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.

11.2. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2

LETICIA SANTOS TEIXEIRA

Assessora Administrativa

Matrícula 3959-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3439-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 3376-1



Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº Q33
ASO

ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acêm; Apresentação: Cortada.	KG	420	R\$ 38,75	R\$ 16.275,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	465	R\$ 39,98	R\$ 18.590,70
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.025	R\$ 39,52	R\$ 80.028,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	263	R\$ 40,32	R\$ 10.604,16
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	263	R\$ 36,57	R\$ 9.617,91
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	450	R\$ 34,10	R\$ 15.345,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	593	R\$ 39,23	R\$ 23.263,39
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	150	R\$ 36,10	R\$ 5.415,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	225	R\$ 24,07	R\$ 5.415,75
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	300	R\$ 36,67	R\$ 11.001,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	225	R\$ 37,82	R\$ 8.509,50
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$ 204.065,41
LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
12	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acêm; Apresentação: Cortada.	KG	140	R\$ 38,75	R\$ 5.425,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	155	R\$ 39,98	R\$ 6.196,90
14	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	675	R\$ 39,52	R\$ 26.676,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	87	R\$ 40,32	R\$ 3.507,84
16	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	87	R\$ 36,57	R\$ 3.181,59
17	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	150	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	197	R\$ 39,23	R\$ 7.728,31
19	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	75	R\$ 24,07	R\$ 1.805,25

Ardeu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 234

(Handwritten signature)

21	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	100	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	75	R\$ 37,82	R\$ 2.836,50
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$ 67.944,39

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
23	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 22,23	R\$ 7.780,50
24	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 25,62	R\$ 8.967,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 16.747,50

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
25	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	713	R\$ 23,72	R\$ 16.912,36
26	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 21,69	R\$ 5.704,47
27	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,06	R\$ 10.531,50
28	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 22,09	R\$ 34.791,75
29	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 24,80	R\$ 11.160,00
VALOR TOTAL (LOTE 4)					R\$ 79.100,08

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
30	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 23,72	R\$ 5.621,64
31	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	87	R\$ 21,69	R\$ 1.887,03
32	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	175	R\$ 20,06	R\$ 3.510,50

(Handwritten signature)



Fis. nº 235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

33	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 22,09	R\$ 11.597,25
34	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 24,80	R\$ 3.720,00
VALOR TOTAL (LOTE 5)					R\$ 26.336,42
LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
35	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 18,09	R\$ 19.899,00
36	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 29,13	R\$ 32.043,00
VALOR TOTAL (LOTE 6)					R\$ 51.942,00

DIVISÃO POR SECRETARIA					
ITEM	CARNE BOVINA	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560	360	200
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	420	200
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	2500	200
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	200	150
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	200	150
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	500	100
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	590	200
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	100	100
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	200	100
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	200	200
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	200	100

ITEM	CARNE SUINA	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
12	CARNE SUINA IN NATURA; tipo corte: carrê (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	250	100
13	CARNE SUINA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	250	100

ITEM	FRANGO	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado	KG	950	800	150

Arênia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.				
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	300	50
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	600	100
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	2000	100
18	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	500	100

ITEM	PEIXE	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	1000	100
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	1000	100

Archiua



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 237

ASL

**ANEXO III
 MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 ____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
 DO MARANHÃO E A EMPRESA
 _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal** de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2024 – DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação** de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Arduia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a previsão no plano plurianual, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

5. Não poderá ser admitida subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

6. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

7. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 239
[Handwritten signature]

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Concluído



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Arleia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 243

0950

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 944

ASL

e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

11.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Arduana



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 245

lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 246
CASS

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 247

Assl

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 248

princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, ___ de _____ de 2024.

Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO

C. Araújo



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 250

(Handwritten signature)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, com sede na _____/MA, neste ato representado pelo (a) **Secretário (a) Municipal de _____**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) _____, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para _____**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de _____** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 951

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 252

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Ardebeia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

C. Andara



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº

254

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, ____ de ____ 2024.

Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

Representante legal
EMPRESA BENEFICIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS E PEIXES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, no valor de **R\$ 446.135,80 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**. E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 08 de maio de 2024.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde



Fis. nº 256
AGD
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 – DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 24 de maio de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima – Agente de contratação/Pregoeira.

Georgiana

[Editais](#)

Entrar

Fis. nº 257


 Rubrica

Edital nº 013/2024 - DP/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/05/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO Unidade compradora: 882 - MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/05/2024 17:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/05/2024 09:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000031/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 446.135,80

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOTE 1 - CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)	1	R\$ 204.065,41	R\$ 204.065,41	
2	LOTE 2 - CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)	1	R\$ 67.944,39	R\$ 67.944,39	
3	LOTE 3 - CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)	1	R\$ 16.747,50	R\$ 16.747,50	
4	LOTE 4 - FRANGO (COTA PRINCIPAL)	1	R\$ 79.100,08	R\$ 79.100,08	
5	LOTE 5 - FRANGO (COTA RESERVADA)	1	R\$ 26.336,42	R\$ 26.336,42	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Comitê Gestor da
Rede Nacional de Contratações Públicas

Fis. nº 258

Rubrica

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 23 de maio de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0312.001/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 801ff87cff21c835aae2a7cb35a82c4c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 24 de maio de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8c1e20cd655936f8d336b02da0b4e572

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 001.2301.2024.PE.04412023. PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2023, publicado no DOM na edição Nº Nº 3275, página: 117, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024, **ONDE LEU-SE:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da

Sec. Municipal de Administração 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **LEIA-SE:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação, 10.122.0002.2.012 Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 08 de maio de 2024.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 93b34001268cc0ac47bf137493c2da8d

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.08052024.15.014/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.08052024.15.014/2024. DISPENSA: Nº 014/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de itens a serem entregues no dia das mães, assim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com equidade. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024. **CONTRATADO:** EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA, CNPJ: 19.270.175/0001-47, RUA ALMIR ASSIS, nº 910 - CENTRO -GONÇALVES DIAS-MA. **REPRESENTANTE:** Evielma Maria Santos Oliveira - CPF nº 021.253.323-10. **VALOR DO CONTRATO:** VALOR de R\$ 38.750,00 (Trinta e oito mil, e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão. 20Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária. 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social.08.244.0021.2.031. Manut. das Atividades de Apoio a População carente, festividades e homenagens. 3.3.90.32.00. Material, bem ou serv.p/distribuição. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Será até 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF nº 950.320.533-68, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 06f23abaa4cd0740cf0c64b12f0e3b84

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2024

Extrato Ratificação. Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no relatório final e no parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 014/2024, fundamentada no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de itens a serem entregues no dia das mães, assim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com equidade, junto à empresa EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA, CNPJ: 19.270.175/0001-47, RUA ALMIR ASSIS, nº 910 - CENTRO - GONÇALVES DIAS-MA, no valor global de R\$ 38.750,00 (Trinta e oito mil, e setecentos e cinquenta reais). Gonçalves Dias- MA, 08 de maio de 2024. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a4221235832978ba4bd56c58e62db806

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER . CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 . AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do **Credenciamento nº 01/2024**, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados à elaboração de

EXTRATO DE ENVIO

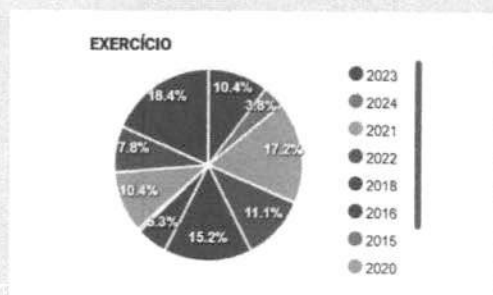
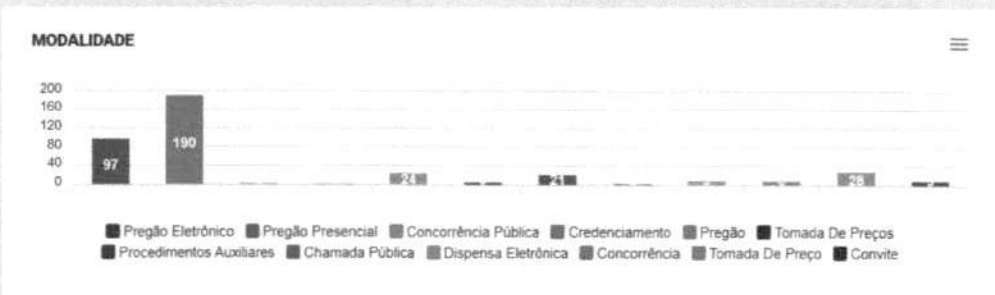
PERÍODO: 11/05/2024 - 11/05/2024
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 11415535000140
DATA DE CRIAÇÃO: 11/05/2024 09:48:29
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8acc3ebc-8ecf-407b-b6c6-9666463e7e89

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11415535000140	PE0132024SEMUS	13	2024	PE	00312803311	11/05/2024	-	-	ENVIADO
11415535000140	PE0122024SEMUS	12	2024	PE	00312803311	11/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2





Copiar Excel CSV PDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade	Publicação	Abertura	Situação	Detalhes
Pregão Eletrônico 013/2024	PUBLICAÇÃO: 08/05/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	24/05/2024	ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico 012/2024	PUBLICAÇÃO: 08/05/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	23/05/2024	ABERTA	Ver
	PUBLICAÇÃO: 23/04/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS			

Fls. nº 262

Rubrica

Portal de Compras

comprasdompedro.com.br/home.jsf?sessionId=1NlyAVPhUeU8yijG7w2SMxy_27BQSiBjPAx8a3Eu.ip-172-31-31-74?windowId=e31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

LOGIN: _____ SENHA: _____ ACESSAR

LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Recursos Legislação Integrações Ajuda

Seja um fornecedor

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD MANUAL DO LICITANTE

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMUS	Pregão Eletrônico	013/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	24/05/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	+
SEMUS	Pregão Eletrônico	012/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	23/05/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	+
SEMED	Pregão Eletrônico	PE 008/2024-CPL/DP	Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	17/05/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	+
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 011/2024-DP	Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para	10/05/2024 09:30	Disputa Encerrada	+

Windows taskbar: 09:16, 11/05/2024

Fis. nº 263

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 – DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para o dia 24 de maio de 2024, fica adiada para às 9h30min do dia 04 de junho de 2024. Dom Pedro/MA, 16 de maio de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima – Agente de Contratação.

138	Troca de plantão -formato 16, Timbre da Secretaria e do Município	-	Und	200,00	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.026,00						
152	CARTAO INDICE DE APRAZAMENTO -tam:15x15, papel 150gr, so frente Timbre da Secretaria e do Município em Policromia.	-	Und	21.500,00	R\$ 0,23	R\$ 4.945,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 21.500,00 Valor Total: R\$ 4.945,00						
Valor Total					R\$ 1.090.407,30	

Cedral - MA, 8 de maio de 2024

Fis, nº 265

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA	Rubrica
Evaldmilson Petronilio Silva Secretário de Administração e Planejamento	MARCONE DE JESUS RIBEIRO CPF nº 782.552.013-00	

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 079729bcb950cededffb996ec9fe2fb1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em organização de eventos para as festividades do aniversário da cidade e do São João no município de Cedral-MA, com abertura prevista para dia 17 de maio às 09h:00min, será ADIADA para manutenção na rede elétrica no prédio onde funciona a Comissão permanente de Licitação, devido a um curto-circuito em uma tomada. A nova data de abertura da sessão será na terça-feira 21/05 às 09h:00min, Cedral - MA, 16 de maio de 2024. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: d07a8c832263a1907bfd69a0d28a806b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 2024.0418.001/2024 - SEMAFIN
Dispensa de Licitação nº 010/2024

O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a contratação direta para prestação de serviços de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA.

Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação direta de pessoa física para prestação de serviços de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA, no valor estimado de **R\$ 8.996,00 (oito mil e novecentos e noventa e seis reais)**, **Matheus Lima de Sousa, CPF Nº 610.XXX.XXX-62**, foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMFIN.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, art. 75, II, § 1º e art. 95, ambos da Lei 14133/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.

Foi proposto, portanto, a realização de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 1º e art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Após o encaminhamento de minuta de contrato da contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2021, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, **APROVO** a Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro/MA, 13 de maio de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d7e71d354550c71f2d302803d1b903b8

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 - DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para o dia 24 de maio de 2024, fica adiada para às 9h30min do dia 04 de junho de 2024. Dom Pedro/MA, 16 de maio de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de Contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c3f67a6f648305246ba970dd731cb99e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 05 de junho de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0422.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 16 de maio de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 02c2430c99d7de6befe5df0e156c2a4a

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024 - DP, referente ao registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ: 42.160.825/0001-13) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 52 e 53) de R\$ 684.062,23 (seiscentos e oitenta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e três centavos) e P. I. C. ARAUJO EIRELI (CNPJ: 16.634.005/0001-06) com valor global (ITENS 4, 9, 11, 14, 17, 19, 21, 23, 40, 41, 43, 44, 45 e 49) de R\$ 158.404,65 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Dom Pedro, 15 de maio de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 879dd45000e9d0c061fbde77ef34f1a5

PORTARIA/SEMUS Nº 100 DE 14 DE MAIO DE 2024

**PORTARIA/SEMUS Nº 100 DE 14 DE MAIO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 030/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0612.001/2023-SEMUS** e **Pregão Eletrônico nº 020/2023-CPL/DP** e **ATA de registro de preços nº 009/2023-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: GR DE ABREU DISTRIBUIDORA**, com o período de vigência de: **14/05/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Fls. nº 266

Rubrica

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 852efe2f88d010c605aa4a63e8d7e2fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO. ref. ao Contrato de Nº **095/2023**. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 10,52% nos itens descritos no contrato, O prazo de vigência e execução do **Contrato Nº 095/2023** fica **PRORROGADO** até **31/12/2024** contados a partir do dia **24/05/2024**, data do término do prazo anteriormente acordado. Nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, e previstos nos autos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Estreito, estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADA: V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 28.206.165/0001-33, estabelecida na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 12 Sala - Nº 312 Nº 1, bairro - Renascença - São Luís - MA, neste ato, representada pelo Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**. **FRANCISCA LIMA BARROS**
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 76903b931f7705eb7439864e806f10a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

LOGIN: SENHA: ACESSAR
 LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Recursos Legislação Integrações Ajuda
 > **Seja um fornecedor**

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD MANUAL DO LICITANTE

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	014/2024 - DP	Registro de preços para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	05/06/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	+
SEMUS	Pregão Eletrônico	013/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	04/06/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	+
SEMUS	Pregão Eletrônico	012/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	23/05/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	+
SEMED	Pregão Eletrônico	PE 008/2024-CPH /DP	Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura	17/05/2024 09:30	Disputa Encerrada	+

Fis. nº 269
 Rubrica



Fls, nº 270

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 – DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para o dia 04 de junho de 2024, fica adiada para às 9h30min do dia 19 de junho de 2024. Dom Pedro/MA, 03 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves – Secretária Municipal de Saúde /Leticia Santos Teixeira – Secretária Municipal de Assistência Social.

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD MANUAL DO LICITANTE

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMUS	Pregão Eletrônico	013/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	19/06/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	014/2024 - DP	Registro de preços para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	05/06/2024 09:30	Acolhimento de Propostas	
SEMUS	Pregão Eletrônico	012/2024 - DP	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	23/05/2024 09:30	Adjudicado	
SEMED	Pregão Eletrônico	PE 008/2024-CPL/DP	Registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	17/05/2024 09:30	Disputa Encerrada	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 011/2024-DP	Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA.	10/05/2024 09:30	Adjudicado	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 010/2024-DP	Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	09/05/2024 09:30	Disputa Encerrada	
SEMAFIN	Dispensa Eletrônica	009/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro - MA.	08/05/2024 08:00	Adjudicado	
SEMED	Dispensa Eletrônica	008/2024	Contratação de empresa para serviço de reforma (acabamento e restauração) de carteiras escolares tamanho padrão adulto e infantil em geral e de mesa em madeira para professor (com gaveta e sem gaveta), para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA).	07/05/2024 08:00	Adjudicado	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 009/2024 - DP	Registro de preços para serviços de Impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Assistência Social do Município de Dom	26/04/2024 09:30	Adjudicado	

Fis. nº 2914
 Rubrica

WhatsApp Portal de Compras Detalhes do Processo Licitatório

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos?id=57&t=sin

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

DOM PEDRO INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS

Início Transparência Licitações Processos Licitatórios Detalhes

PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.0313.002/2024 - EXERCÍCIO: 2024 - ABERTA

# ID Contratação PE0132024SEMUS	Número Processo/Ano 2024.0313.002/2024	Número Procedimento/Ano 013/2024	Data Publicação 08/05/2024
Procedimento Pregão Eletrônico	Critério 1 - MENOR PREÇO	Finalidade REGISTRO DE PREÇOS	Sistema Pregão BR CONECTADO
Regime Execução FORNECIMENTO	Valor Estimado R\$ 446.135,80	Data Sessão 24/05/2024	Data de abertura 19/06/2024

Hora de abertura
09:30

OBJETO:
Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

13:41
03/06/2024

Rubrica

Fis. nº 212

WhatsApp Portal de Compras Detalhes do Processo Licitatório

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos?id=57&t=sin

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

DOM PEDRO INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS

Início Transparência Licitações Processos Licitatórios Detalhes

PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.0313.002/2024 - EXERCÍCIO: 2024 - ABERTA

# ID Contratação PE0132024SEMUS	Número Processo/Ano 2024.0313.002/2024	Número Procedimento/Ano 013/2024	Data Publicação 08/05/2024
Procedimento Pregão Eletrônico	Critério 1 - MENOR PREÇO	Finalidade REGISTRO DE PREÇOS	Sistema Pregão BR CONECTADO
Regime Execução FORNECIMENTO	Valor Estimado R\$ 446.135,80	Data Sessão 24/05/2024	Data de abertura 19/06/2024
Hora de abertura 09:30			

OBJETO:
Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

13:41
03/06/2024

Fis. nº 2915
Rubrica

Fls. nº 276


RubricaPrefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃOPropostas Iniciais
Nº 013/2024 - DP

LOTES / ITENS

Nº 001
Descrição: LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)
Quantidade: 1 Valor: 204.065,41

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 95876	197.652,00	197.652,00	13/06/2024 15:03:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 302000	204.065,41	204.065,41	03/06/2024 09:49:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 002
Descrição: LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)
Quantidade: 1 Valor: 67.944,39

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 95876	65.808,00	65.808,00	13/06/2024 15:03:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 302000	67.944,39	67.944,39	03/06/2024 09:49:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 003
Descrição: LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)
Quantidade: 1 Valor: 16.747,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 786199	14.700,00	14.700,00	12/06/2024 14:45:09	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 013/2024 - DP

Fls. n° 277

Rubrica

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 302000	16.747,50	16.747,50	03/06/2024 09:49:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 1 Valor: 79.100,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 95876	74.009,00	74.009,00	13/06/2024 15:04:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 302000	79.100,08	79.100,08	03/06/2024 09:49:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 005

Descrição: LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)

Quantidade: 1 Valor: 26.336,42

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 95876	24.641,00	24.641,00	13/06/2024 15:04:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 302000	26.336,42	26.336,42	03/06/2024 09:49:19	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 006

Descrição: LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)

Quantidade: 1 Valor: 51.942,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 786199	46.200,00	46.200,00	12/06/2024 14:45:23	CLASSIFICADA



Propostas Iniciais
N° 013/2024 - DP

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 302000	51.942,00	51.942,00	03/06/2024 09:49:21	CLASSIFICADA



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 013/2024 - DP

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
 Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2024.0313.002/2024
 Tipo de Lance: Valor Global Critério de Disputa: MENOR VALOR
 Data Disputa: 19/06/2024 09:30:00 Tipo da disputa: Por Item
 Data Impug./Escl.: 14/06/2024 23:59:00 Data Fim Propostas: 19/06/2024 09:29:00
 Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Às 09:30 horas do dia 19/06/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 361/2024 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.0313.002/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 013/2024 - DP. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J. ALVES DA SILVA PEREIRA	SUCOS E POUPAS	40.980.372/0001-46
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	AÇOUGUE AVENIDÃO	44.716.290/0001-40
LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	AÇOUGUE REAL	49.305.958/0001-80

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 1

Fis. nº 280

 Rubrica

Vencedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS 44.716.290/0001-40 Valor: 168.004,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS	197652.0000	197652.0000	13/06/2024 15:03:36	CLASSIFICADA
J. ALVES DA SILVA PEREIRA	204065.4100	204065.4100	03/06/2024 09:49:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	ADJUDICADO	168004.2000
2 J. ALVES DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	170000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/06/2024 10:00:32	168004.2000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
19/06/2024 10:03:10	170000.0000	J. ALVES DA SILVA PEREIRA
19/06/2024 09:37:24	197652.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
19/06/2024 09:37:24	204065.4100	J. ALVES DA SILVA PEREIRA





Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)

Quantidade: 1

Fis. nº 281

 Rubrica

Vencedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS 44.716.290/0001-40 Valor: 55.936,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS	65808.0000	65808.0000	13/06/2024 15:03:50	CLASSIFICADA
J. ALVES DA SILVA PEREIRA	67944.3900	67944.3900	03/06/2024 09:49:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	ADJUDICADO	55936.8000
2 J. ALVES DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	59500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/06/2024 09:56:39	55936.8000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
19/06/2024 09:57:48	59500.0000	J. ALVES DA SILVA PEREIRA
19/06/2024 09:37:29	65808.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
19/06/2024 09:37:29	67944.3900	J. ALVES DA SILVA PEREIRA

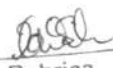



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)
 Quantidade: 1

Fis, nº 282

 Rubrica

Vencedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA 49.305.958/0001-80 Valor: 11.777,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	14700.0000	14700.0000	12/06/2024 14:45:09	CLASSIFICADA
J. ALVES DA SILVA PEREIRA	16747.5000	16747.5000	03/06/2024 09:49:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	ADJUDICADO	11777.5000
2 J. ALVES DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	13398.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/06/2024 11:47:09	11777.5000	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA
19/06/2024 10:02:22	11780.0000	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA
19/06/2024 10:02:47	13398.0000	J. ALVES DA SILVA PEREIRA
19/06/2024 09:37:35	14700.0000	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA
19/06/2024 09:37:35	16747.5000	J. ALVES DA SILVA PEREIRA





Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

LOTES / ITENS

Nº 004 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)
Quantidade: 1

Fis. nº 283

 Rubrica

Vencedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS 44.716.290/0001-40 **Valor:** 62.907,65

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS	74009.0000	74009.0000	13/06/2024 15:04:08	CLASSIFICADA
J. ALVES DA SILVA PEREIRA	79100.0800	79100.0800	03/06/2024 09:49:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	ADJUDICADO	62907.6500
2 J. ALVES DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	63280.0600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/06/2024 10:02:35	62907.6500	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
19/06/2024 10:03:29	63280.0600	J. ALVES DA SILVA PEREIRA
19/06/2024 09:37:41	74009.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
19/06/2024 09:37:41	79100.0800	J. ALVES DA SILVA PEREIRA

J


[Handwritten signature]

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

LOTES / ITENS

Nº 005 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)
Quantidade: 1

Fls, nº 284

 Rubrica

Vencedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS 44.716.290/0001-40 **Valor:** 20.944,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS	24641.0000	24641.0000	13/06/2024 15:04:21	CLASSIFICADA
J. ALVES DA SILVA PEREIRA	26336.4200	26336.4200	03/06/2024 09:49:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	ADJUDICADO	20944.8500
2 J. ALVES DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	21500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/06/2024 08:52:45	20944.8500	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
19/06/2024 09:54:54	20944.8800	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
19/06/2024 09:58:04	21500.0000	J. ALVES DA SILVA PEREIRA
19/06/2024 09:37:50	24641.0000	JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
19/06/2024 09:37:50	26336.4200	J. ALVES DA SILVA PEREIRA





Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

LOTES / ITENS

Nº 006 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)
Quantidade: 1

Fls. nº 285

 Rúbrica
41.547,00

Vencedor J. ALVES DA SILVA PEREIRA 40.980.372/0001-46 **Valor:**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	46200.0000	46200.0000	12/06/2024 14:45:23	CLASSIFICADA
J. ALVES DA SILVA PEREIRA	51942.0000	51942.0000	03/06/2024 09:49:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J. ALVES DA SILVA PEREIRA	ADJUDICADO	41547.0000
2 LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	CLASSIFICADO	41580.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/06/2024 08:53:25	41547.0000	J. ALVES DA SILVA PEREIRA
19/06/2024 10:02:26	41553.6000	J. ALVES DA SILVA PEREIRA
19/06/2024 09:59:22	41580.0000	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA
19/06/2024 09:37:53	46200.0000	LUIS GUILHERME DINIZ SILVA
19/06/2024 09:37:53	51942.0000	J. ALVES DA SILVA PEREIRA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

Fls, nº 286

Ass
Rubrica

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/05 17:34	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA .
10/05 17:15	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/31
15/05 17:35	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adiado, por GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA . Motivo: POR FALTA DE PUBLICAÇÃO. SERÁ REMARCADO..
16/05 15:19	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA .
03/06 13:30	Sistema		Este processo foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: null
03/06 13:31	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA.
19/06 09:03	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA. Motivo: A pregoeira anterior foi exonerada da sessão.
19/06 09:30	Sistema		Sessão pública aberta!
19/06 09:31	Pregoeiro		Bom dia senhores!
19/06 09:33	Pregoeiro		Solicito que todos os participantes verifiquem se estão devidamente conectados e que a plataforma está funcionando corretamente."
19/06 09:33	Pregoeiro		Os participantes devem observar as regras estabelecidas no edital e utilizar os canais de comunicação da plataforma para enviar suas propostas e lances."
19/06 09:34	Pregoeiro		Gostaríamos de lembrar aos participantes que, conforme o Artigo 34 da IN 73/2022, propostas cujo valor seja inferior a 50% do valor estimado pela Administração serão presumidas como inexequíveis."
19/06 09:34	Pregoeiro		"Caso algum licitante apresente proposta ou oferte lances abaixo deste limite, deverá fornecer justificativa detalhada que comprove a viabilidade da execução nos termos ofertados, sob pena de desclassificação."
19/06 09:35	Pregoeiro		A comprovação de exequibilidade, caso seja solicitada por este pregoeiro, será realizada por meio de planilhas de composição, acompanhadas de documentos fiscais ou equivalentes. Caso os documentos não sejam apresentados no momento da apresentação das planilhas, serão cobrados em diligencia. Após esgotados todos os procedimentos, so então será procedida a desclassificação da proposta. A não apresentação do solicitado pelo pregoeiro, ensejará na desclassificação da proposta para o item a ser comprovada a exequibilidade.
19/06 09:35	Pregoeiro		Solicito que atentem para a seção XVII, item 45 e sum itens, que trata das infrações administrativas e sanções
19/06 09:37	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/06 09:37	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/06 09:37	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/06 09:37	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/06 09:37	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/06 09:37	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/06 09:52	Sistema	001	O lote/item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/06 09:52	Sistema	002	O lote/item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/06 09:52	Sistema	003	O lote/item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/06 09:52	Sistema	004	O lote/item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/06 09:52	Sistema	005	O lote/item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/06 09:52	Sistema	006	O lote/item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

A

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

Fls, nº 287

Ass

Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/06 09:54	Sistema	005	Fase de lances abertos do lote/item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 24.641,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
19/06 09:56	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 65.808,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
19/06 09:58	Sistema	006	Fase de lances abertos do lote/item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 46.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
19/06 09:59	Sistema	005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA). Disputa encerrada!
19/06 09:59	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) foi o fornecedor com valor R\$ 20.944,8800 !
19/06 10:00	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 197.652,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
19/06 10:01	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA). Disputa encerrada!
19/06 10:01	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) foi o fornecedor com valor R\$ 55.936,8000 !
19/06 10:01	Sistema	003	Fase de lances abertos do lote/item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 14.700,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
19/06 10:02	Sistema	004	Fase de lances abertos do lote/item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 74.009,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
19/06 10:04	Sistema	006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
19/06 10:04	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 41.553,6000 !
19/06 10:05	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL). Disputa encerrada!
19/06 10:05	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) foi o fornecedor com valor R\$ 168.004,2000 !
19/06 10:07	Sistema	003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO). Disputa encerrada!
19/06 10:07	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) foi o fornecedor com valor R\$ 11.780,0000 !
19/06 10:07	Sistema	004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL). Disputa encerrada!
19/06 10:07	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) foi o fornecedor com valor R\$ 62.907,6500 !
19/06 10:07	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
19/06 10:22	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J. ALVES DA SILVA PEREIRA. Documento: Solicito que no prazo de duas horas, envie proposta readequada para os itens/ lotes vencidos de acordo com a relação de vencedores anexada na aba documentos, acompanhada de documentação de habilitação da licitante. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/06/2024 12:22:00
19/06 10:22	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS. Documento: Solicito que no prazo de duas horas, envie proposta readequada para os itens/ lotes vencidos de acordo com a relação de vencedores anexada na aba documentos, acompanhada de documentação de habilitação da licitante. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/06/2024 12:22:00
19/06 10:22	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA. Documento: Solicito que no prazo de duas horas, envie proposta readequada para os itens/ lotes vencidos de acordo com a relação de vencedores anexada na aba documentos, acompanhada de documentação de habilitação da licitante. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

Fls. nº 288

Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Data Limite para o envio: 19/06/2024 12:22:00
19/06 10:23	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relação de vencedores.
19/06 11:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J. ALVES DA SILVA PEREIRA!
19/06 11:45	Sistema	003	Aberta a negociação do item 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)!
19/06 11:45	Sistema	003	O licitante LUIS GUILHERME DINIZ SILVA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) no local de envio de lances!
19/06 11:54	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA!
19/06 11:55	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS!
19/06 12:04	ALEXANDRE HENRIQUE		Senhores, a sessão será suspensa para almoço e análise da documentação de habilitação. A sessão será reaberta às 16:00 para continuação.
19/06 16:02	ALEXANDRE HENRIQUE		Boa tarde senhores!
19/06 16:07	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
19/06 16:08	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
19/06 16:08	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) encerrada.
19/06 16:08	Sistema	001	O fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL).
19/06 16:08	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) encerrada.
19/06 16:08	Sistema	002	O fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA).
19/06 16:08	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) encerrada.
19/06 16:08	Sistema	003	O fornecedor LUIS GUILHERME DINIZ SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO).
19/06 16:08	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) encerrada.
19/06 16:08	Sistema	004	O fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL).
19/06 16:08	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) encerrada.
19/06 16:08	Sistema	005	O fornecedor JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA).
19/06 16:08	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) encerrada.
19/06 16:08	Sistema	006	O fornecedor J. ALVES DA SILVA PEREIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO).
19/06 16:09	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 19/06/2024 16:39:11
19/06 16:29	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: CONSULTA J ALVES DA SILVA PEREIRA
19/06 16:30	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: CONSULTA LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
19/06 16:31	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: CONSULTA J R B DOS SANTOS
19/06 16:42	ALEXANDRE HENRIQUE		Encerrado o prazo para recursos.
19/06 16:43	ALEXANDRE HENRIQUE		Não houve manifestação de intenção de recursos.
19/06 16:44	ALEXANDRE HENRIQUE		Declaro encerrada a sessão, e encaminho o procedimento para adjudicação e homologação pela autoridade superior.
19/06 16:50	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL) foi ADJUDICADO.
19/06 16:50	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA) foi ADJUDICADO.
19/06 16:50	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
19/06 16:50	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL) foi ADJUDICADO.
19/06 16:50	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA) foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2024 - DP

Fls, nº 289

Ass
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/06 16:50	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO) foi ADJUDICADO.
21/06 11:02	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS..

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J. ALVES DA SILVA PEREIRA	SUCOS E POUPAS	40.980.372/0001-46
Contato: Jocyane	(99)984988247	madsoncontabil@hotmail.com
JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	AÇOUGUE AVENIDÃO	44.716.290/0001-40
Contato: RIBA DO AÇOUGUE	(99)91395759	rlicitacaoeservico@outlook.com
LUIS GUILHERME DINIZ SILVA	AÇOUGUE REAL	49.305.958/0001-80
Contato: ERIGILSON DINIZ	(99)984292730	rlicitacaoeservico@outlook.com

Alexandre H.P. de Silva
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

Ademar Aguiar Ribeiro Filho
ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio

[Handwritten mark]

com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c2fc63ca3efeec6ac92bbb4f02a11dd7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.750,45 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3716222d4d8d50e5350835191f3768aa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.778,25 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7a0d903ec898cf862f3b26952f60d9a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.729,49 (Sete mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos); OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias

de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f6cc51cfd2848c39cc3255f56b89fef4

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Pregoeira oficial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, CPF nº 644.888.963-91, do cargo em comissão de Pregoeira Oficial.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Fls. nº 290



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4dd031b38089484d97dd5229059e4570

PORTARIA Nº 361 GAB/DP

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 530.620.353-15, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9b012129f2cb52084598e84918cf70dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE





Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 013/2024 - DP

FORNECEDOR: J. ALVES DA SILVA PEREIRA

40.980.372/0001-46

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
006 LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)	1,00	41.547,0000	41.547,00	20,01%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	41.547,00

Fls, nº 291


Rubrica

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 013/2024 - DP

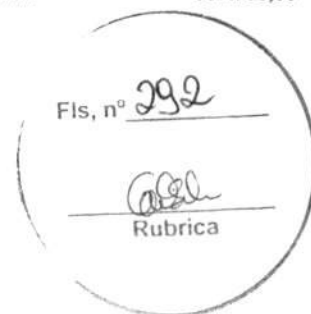
FORNECEDOR: JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

44.716.290/0001-40

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)	1,00	168.004,2000	168.004,20	17,67%
002 LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)	1,00	55.936,8000	55.936,80	17,67%
004 LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)	1,00	62.907,6500	62.907,65	20,47%
005 LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)	1,00	20.944,8500	20.944,85	20,47%

QTD: 4

VALOR TOTAL: 307.793,50



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 013/2024 - DP

FORNECEDOR: LUIS GUILHERME DINIZ SILVA

49.305.958/0001-80

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
003 LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)	1,00	11.777,5000	11.777,50	29,68%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	11.777,50





J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA
Pregão Eletrônico nº 013/2024

Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS "Inicial"

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, cujo o objeto é o Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** J. Alves da Silva Pereira
- **CNPJ nº** 40.980.372/0001-46
- **Endereço:** Rua Joaquim Aires, nº 567 – Centro
- **Cidade:** Buriti Bravo/MA – CEP: 65.685-000
- **Telefone:** (99) 98470-3301
- **E-mail:** marcosaurelio567@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Jocyane Alves da Silva Pereira
- **RG nº** 0229996120020 SESP/MA
- **CPF nº** 014.483.123-61
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

Fls, nº 295

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

LOTE 1 - CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	In natura	KG	420	R\$ 38,75	R\$ 16.275,00	dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	In natura	KG	465	R\$ 39,98	R\$ 18.590,70	dezoito mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	In natura	KG	2025	R\$ 39,52	R\$ 80.028,00	oitenta mil e vinte e oito reais
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	In natura	KG	263	R\$ 40,32	R\$ 10.604,16	dez mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	In natura	KG	263	R\$ 36,57	R\$ 9.617,91	nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	In natura	KG	450	R\$ 34,10	R\$ 15.345,00	quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	In natura	KG	593	R\$ 39,23	R\$ 23.263,39	vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	In natura	KG	150	R\$ 36,10	R\$ 5.415,00	cinco mil, quatrocentos e quinze reais
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	In natura	KG	225	R\$ 24,07	R\$ 5.415,75	cinco mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	In natura	KG	300	R\$ 36,67	R\$ 11.001,00	onze mil e um reais
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	In natura	KG	225	R\$ 37,82	R\$ 8.509,50	oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$	204.065,41	



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual: 296
12.686.344-0

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: acém; apresentação: cortada.	In natura	KG	140	R\$ 38,75	R\$ 5.425,00	cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	In natura	KG	155	R\$ 39,98	R\$ 6.196,90	seis mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	In natura	KG	675	R\$ 39,52	R\$ 26.676,00	vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	In natura	KG	87	R\$ 40,32	R\$ 3.507,84	três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	In natura	KG	87	R\$ 36,57	R\$ 3.181,59	três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	In natura	KG	150	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00	cinco mil, cento e quinze reais
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	In natura	KG	197	R\$ 39,23	R\$ 7.728,31	sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	In natura	KG	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00	mil oitocentos e cinco reais
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	In natura	KG	75	R\$ 24,07	R\$ 1.805,25	mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	In natura	KG	100	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00	três mil, seiscentos e sessenta e sete reais
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	In natura	KG	75	R\$ 37,82	R\$ 2.836,50	dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$	67.944,39	

LOTE 3 - CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	In natura	KG	350	R\$ 22,23	R\$ 7.780,50	sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	In natura	KG	350	R\$ 25,62	R\$ 8.967,00	oito mil, novecentos e



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual: 297

Fis. n.º 12.686.344-0

sessenta e sete reais e setenta e sete centavos

VALOR TOTAL DO LOTE 3

R\$

16.747,50

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	713	R\$ 23,72	R\$ 16.912,36	dezesseis mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	263	R\$ 21,69	R\$ 5.704,47	cinco mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	525	R\$ 20,06	R\$ 10.531,50	dez mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	1575	R\$ 22,09	R\$ 34.791,75	trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	450	R\$ 24,80	R\$ 11.160,00	onze mil, cento e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$	79.100,08	

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	237	R\$ 23,72	R\$ 5.621,64	cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	87	R\$ 21,69	R\$ 1.887,03	mil oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	175	R\$ 20,06	R\$ 3.510,50	três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	525	R\$ 22,09	R\$ 11.597,25	onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	150	R\$ 24,80	R\$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual nº 298
12.686.344-0

VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$	26.355,42	
LOTE 6 - PEIXES (EXCLUSIVO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
19	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	1100	R\$ 18,09	R\$ 19.899,000	dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais
20	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	1100	R\$ 29,13	R\$ 32.043,000	trinta e dois mil e quarenta e três reais
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$	51.942,00	
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES					R\$	446.135,80	

4. O valor global de nossa proposta é de **R\$ 446.135,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 100 (CEM), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.

9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual: **299**

12.686.344-0

editais, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, observados os limites legais.

11. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 100 (CEM) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

12. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

13. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

DADOS BANCÁRIOS:	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
➤ Banco: Banco Bradesco	➤ Nome: Jocyane Alves da Silva Pereira
➤ Agência: 5224-8	➤ RG nº 0229996120020 SESP/MA
➤ Conta Corrente: 9357-2	➤ CPF nº 014.483.123-61
➤ Nome: J. Alves da Silva Pereira	➤ Cargo/Função: Titular/Empresária

Buriti Bravo (MA), 18 de junho de 2024.

J ALVES DA SILVA PEREIRA:40980372000146
Assinado de forma digital por J ALVES DA SILVA PEREIRA:40980372000146
Dados: 2024.06.18 15:00:59 -03'00'

J. Alves da Silva Pereira
CNPJ nº 40.980.372/0001-46
Jocyane Alves da Silva Pereira
RG nº 0229996120020 SESP/MA
CPF nº 014.483.123-61
Empresária / Titular



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

Fls, nº 300


Rubrica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Habilitação Jurídica”



J ALVES DA SILVA PEREIRA

J ALVES DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 40.980.372/0001-46, NIRE: 21102368811
Rua Joaquim Aires, nº567, Centro, Buriti Bravo – MA, CEP: 65.685-000.

Fls. nº 301


Rubrica

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº01 E CONSOLIDAÇÃO DE J ALVES DA SILVA PEREIRA.

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, comunhão parcial, data de nascimento 20/10/1984 portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0229996120020, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 014.483.123-61, residente e domiciliada na Rua Joaquim Aires, nº567, Centro, Buriti Bravo – MA, CEP: 65.685-000, titular da Empresa Individual **J ALVES DA SILVA PEREIRA**, estabelecida na Rua Joaquim Aires, nº567, Centro, Buriti Bravo – MA, CEP: 65.685-000, portadora do CNPJ: 40.980.372/0001-46, NIRE: 21102368811, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser: 1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

J ALVES DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 40.980.372/0001-46, NIRE: 21102368811

Rua Joaquim Aires, nº567, Centro, Buriti Bravo – MA, CEP: 65.685-000.



- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social passa a ser: R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, já integralizados em moeda corrente do País.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento individual, com a seguinte redação:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial “J ALVES DA SILVA PEREIRA” e tem sede e domicílio na Rua Joaquim Aires, nº 567, Centro, Buriti Bravo – MA, CEP: 65.685-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21102368811, e inscrita no CNPJ sob o nº 40.980.372/0001-46.

2ª O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: 10.000,00 R\$ (dez mil reais) em moeda corrente do País.

3ª O objeto social é: 1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

J ALVES DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 40.980.372/0001-46, NIRE: 21102368811

Rua Joaquim Aires, nº567, Centro, Buriti Bravo – MA, CEP: 65.685-000.

Fls. nº 303

Rubrica

- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4ª O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário individual no País;

5ª O empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de


J ALVES DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 40.980.372/0001-46, NIRE: 21102368811

Rua Joaquim Aires, nº567, Centro, Buriti Bravo – MA, CEP: 65.685-000.

Fls, nº 304

exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).


Rubrica

Buriti Bravo – MA, 06 de fevereiro de 2023.

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA




Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01448312361	JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023 12:42 SOB N° 20230095054.
PROTOCOLO: 230095054 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301640259. CNPJ DA SEDE: 40980372000146.
NIRE: 21102368811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.
J ALVES DA SILVA PEREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA



FILIAÇÃO
JOACY RIBEIRO DA SILVA E HELOSINE ALVES
GOLVEIA

DATA NASCIMENTO 20/10/1984 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATALIDADE
BURITI BRAVO - MA

OBSERVAÇÃO

Jocyane Alves da Silva Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01448312361 DNI P-079 VIA-02

REGISTRO GERAL 022999612002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2022

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.068 FLS. 67 LIV. 01 BURITI BRAVO MA SERJUD

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERTE / UF
049270951180/044/0063

NIS / PIS / PASEF IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CMH CNS

MA1829568875 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fis. nº 306

Rubrica

[Handwritten Signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **014.483.123-61**

Nome: **JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA**

Data de Nascimento: **20/10/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/08/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:12:36** do dia **05/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **58A7.97EE.2F40.DDEF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J ALVES DA SILVA PEREIRA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403150092
NIRE 21102368811 CNPJ 40.980.372/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua JOAQUIM AIRES, Nº 567, xxxxx, CENTRO - Buriti Bravo/MA - CEP 65685-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230095054	06/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230153143	01/02/2023	BALANCO
223	20230016502	06/01/2023	BALANCO
310	20210429895	25/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20210264209	24/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102368811	24/02/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 10:39:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AP10QSE0.



MAC2403150092

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ass

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J ALVES DA SILVA PEREIRA NIRE : 21102368811 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		Protocolo: MAC2403150063
NIRE (Sede) 21102368811	CNPJ 40.980.372/0001-46	Arquivamento do Ato de inscrição 24/02/2021
Endereço Completo Rua JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO-Buriti Bravo/MA- CEP65685-000		
Objeto 1033-3/01 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47 ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS) 47.42-3-00 - COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VID COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 18.22-9-99 SERVICIOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 47.61001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.89007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ES 6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (PA		
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
Último Arquivamento Data 06/02/2023	Número 20230095054	Ato/en 002 / 1
Nome do Empresário: JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA Identidade: 0229996120020 Estado civil: CASADO(A)		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 10:39:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPINAHAV.



MAC2403150063

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral





J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

Endereço: Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro

Cidade: Dom Pedro - Estado: Maranhão - CEP: 65765-000

Pregão Eletrônico nº 013/2024

Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS



Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

ANEXO VII

“Declaração de Enquadramento no Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **J. Alves da Silva Pereira**, inscrita no **CNPJ nº 40.980.372/0001-46, inscrição Estadual nº 12.686.344-0**, com sede a Rua Joaquim Aires, nº 567 – Centro – Buriti Bravo/MA, CEP: 65.685-000, neste ato representada por sua titular a **Srª Jocyane Alves da Silva Pereira, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0229996120020 SESP/MA e CPF nº 014.483.123-61**, residente e domiciliada no município de Buriti Bravo - MA, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Bravo (MA), 18 de junho de 2024.

J ALVES DA SILVA
PEREIRA:4098037
2000146

Assinado de forma digital
por J ALVES DA SILVA
PEREIRA:40980372000146
Dados: 2024.06.18 11:17:51
-03'00'

J. Alves da Silva Pereira
CNPJ nº 40.980.372/0001



J ALVES DA SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 311

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.980.372/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J ALVES DA SILVA PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUCOS E POUPAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAQUIM AIRES	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI BRAVO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCYANEALVES567@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8858-5846
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **15:59:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 319

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.980.372/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J ALVES DA SILVA PEREIRA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAQUIM AIRES	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI BRAVO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCYANEALVES567@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8858-5846
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 15:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.980.372/0001-46

NOME EMPRESARIAL:

J ALVES DA SILVA PEREIRA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 314

Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J ALVES DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 40.980.372/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:18 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **5634.C14D.19FF.378E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls. nº 315


Rubrica**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.980.372/0001-46
Razão Social: J ALVES DA SILVA PEREIRA
Endereço: R JOAQUIM AIRES 567 / CENTRO / BURITI BRAVO / MA / 65685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305405586944140

Informação obtida em 19/06/2024 11:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº

316

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J ALVES DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.980.372/0001-46

Certidão nº: 43219639/2024

Expedição: 19/06/2024, às 11:09:13

Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J ALVES DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.980.372/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.980.372/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.686344-0

Razão Social: J ALVES DA SILVA PEREIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAQUIM AIRES

Número: 567 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BURITI BRAVO **UF:** MA

CEP: 65685000 **DDD:** **Telefone:** 988196999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1033301 - FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8219901	FOTOCÓPIAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4721102), 01/10/2010 - (1033301), 04/03/2021 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Fis. nº 317

Rubrica

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 139023/24

Data da

16/04/2024 15:09:16

Inscrição Estadual: 126863440

CPF/CNPJ: 40980372000146

Razão Social: J ALVES DA SILVA PEREIRA

Endereço: RUA JOAQUIM AIRES, 567 CEP: 65685000 - CENTRO

Telefone: (99)988196999

Município: BURITI BRAVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2024 16:02:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032131/24

Data da

30/04/2024 14:32:06

Inscrição Estadual: 126863440

CPF/CNPJ: 40980372000146

Razão Social: J ALVES DA SILVA PEREIRA

Endereço: RUA JOAQUIM AIRES, 567 CEP: 65685000 - CENTRO

Telefone: (99)988196999

Município: BURITI BRAVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE BURITI BRAVO
MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, Nº S/N - COHAB
CNPJ: 06052138000110

Fls, nº 321


Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento Imobiliário e de Tributação da Prefeitura Municipal de BURITI BRAVO, a requerimento da pessoa interessada J ALVES DA SILVA PEREIRA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000074	RG/Inscr. Estadual:	126863440
Contribuinte:	J ALVES DA SILVA PEREIRA		
Endereço:	RUA JOAQUIM AIRES, 567	CPF/CNPJ:	40980372000146
Bairro:	CENTRO	CEP:	65685000
Complam:			
Cidade:	BURITI BRAVO-MA		

Emissão: 08/05/2024 11:05:24 Validade: 05/09/2024 Usuário: MARLIO
Número/Controle da Certidão: 988C267752621C87



PREFEITURA DE BURITI BRAVO

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, Nº S/N - COHAB

CNPJ: 06052138000110

Fis. nº 322



ASL
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto do artigo 506 da lei Complementar Nº 589/2016 de 23/11/2016 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado

Cadastro:	000074	RG/Inscr. Estadual:	126863440
Contribuinte:	J ALVES DA SILVA PEREIRA		
Endereço:	RUA JOAQUIM AIRES, 567	CPF/CNPJ:	40980372000146
Bairro:	CENTRO	CEP:	65685000
Complem:			
Cidade:	BURITI BRAVO-MA		

Emissão: 08/05/2024 11:05:24 Validade: 05/09/2024 Usuário: MARLIO
Número/Controle da Certidão: 988C267752621C87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BURITI BRAVO
 DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO E DE TRIBUTAÇÃO
 CNPJ: 06052138000110

Fis. nº 323



Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **12/2024**

Exercício: **2024**

Inscrição Municipal: 000051

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: J ALVES DA SILVA PEREIRA

Nome Fantasia: SUCOS E POUPAS

CPF/CNPJ: 40980372000146

RG/Inscrição Estadual: 126863440

Endereço: RUA JOAQUIM AIRES, 567 - CENTRO

CEP: 65685000

Complemento:

Atividades

- 1033301 Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos
- 4120400 Construção de edifícios
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721102 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4722901 Comércio varejista de carnes - açougues
- 5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 0	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 10/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BURITI BRAVO, Lei nº 589/2016.

Data de Abertura:

24/02/2021

BURITI BRAVO - MA, 10/01/2024

Divisão de Tributação

Código de Validação

84B7B6F4ABB8A8C8

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fis. nº 324

Rubrica

ALVARÁ AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 054/24

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei complementar Nº 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2024.

RAZÃO SOCIAL: J. ALVES DA SILVA PEREIRA		
NOME DE FANTASIA: SUCOS E POUPAS		
ATIVIDADE AUTORIZADA: FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES.		
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM AIRES	Nº: 567	BAIRRO: CENTRO
RESP. TÉCNICO/PEP. LEGAL: JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA		Nº

BURITI BRAVO, 15 de MAIO de 20 24

(Local)

Lausiana Costa Guimarães

Diretor de Vigilância Sanitária
Lausiana Costa Guimarães
Chefe de Setor da Vigilância Sanitária
Portaria nº 015/2024

Barbara Helena C. O. da Silva

Secretário Municipal de Saúde
Sec. Adjunta de Saúde
Portaria 013/2022

ATENÇÃO!

1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público.

2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE BURITI BRAVO

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO CNPJ: 06052138000110

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, Nº S/N - COHAB

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000051','000051')

Fls. nº 325
Rubrica

Data Emissão: 10/01/2024
Hora: 11:24:43
Exercício: 2024
Usuário: MARILIA
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE

Código:: 000074
Nome: J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 40980372000146
Nome Fant.: SUCOS E POUPAS PIS/NIT:
Endereço: RUA JOAQUIM AIRES Nº: 567 CEP: 65685000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: BURITI BRAVO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000051 CAD. IMOBILIARIO
Endereço: RUA JOAQUIM AIRES Nº: 567 CEP: 65685000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: BURITI BRAVO Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 126863440 Insc Municipal: 000051 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 24/02/2021 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Outros
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e leg, Coleta de resíduos perigosos, Construção de

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
59	2021	ALVARA DE LICENCA	01/03/2021	31/12/2021
119	2022	ALVARA DE LICENCA	29/08/2022	31/12/2022
4	2023	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	04/01/2023	03/02/2023
5	2023	ALVARA DE LICENCA	04/01/2023	31/12/2023
12	2024	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10/01/2024	31/12/2024

Codigo	Contribuinte	CNPJ	TipoLog	Logradouro	Numero	Bairro	Cidade	CEP	UF	INSCRMUNICIPAL	INSCRESTADUAL	SITUACAO
000051	J ALVES DA SILVA PEREIRA	40980372000146	RUA	JOAQUIM AIRES	000567	CENTRO	BURITI BRAVO	65685000	MA	000051	126863440	01 - Ativo
1												



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Buriti Bravo


Rubrica

CERTJUDONE-VNBB - 292024
Código de validação: F7575FC8F4

Número da guia: 24062201001792783.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

VENCIMENTO: 13/07/2024

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis PG, PJE e SEEU) desta Comarca, neles verifiquei até a presente data 13/05/2024, às 08:00 horas, **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **J ALVES DA SILVA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.980.372/0001-46**.

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Buriti Bravo-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Juiz Regino Antônio de Carvalho nesta cidade de Buriti Bravo, Estado do Maranhão. Eu, Antonio Henrique Carvalho de Oliveira, Técnico Judiciário, matrícula 1504042, consultei, digitei e subscrevo. **Ato Judicial Oneroso**. Foi pago o valor de 70,00 guia **24.062.201.001.792.783-0**.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial Eletrônico, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução -GP nº 38/2022).
- 3- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução -GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

ILKELENE DE OLIVEIRA DIAS EVANGELISTA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Buriti Bravo
Matrícula 117481

Documento assinado. BURITI BRAVO, 13/05/2024 09:14 (ILKELENE DE OLIVEIRA DIAS EVANGELISTA)



CERTJUDONE-VNBB - 292024 / Código: F7575FC8F4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

Fls, nº 328


Rubrica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Qualificação Econômico/Financeira"



J ALVES DA SILVA PEREIRA

J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ 40.980.372/0001-46 NIRE: 21102368811

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

RUA JOAQUIM AIRES, CENTRO, nº 567, cep: 65685-000, Buriti Bravo – MA

Balço Patrimonial em 31/12/2022

Folha: 1

Fis. nº 329


Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 329.142,51 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Buriti Bravo, 31 de dezembro de 2022

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA

Administrador

CPF: 01448312361

RG: 022999612002-0 Orgão: SESP-MA

Expedição: 21/11/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:

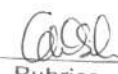
J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ 40.980.372/0001-46 NIRE: 21102368811
 RUA JOAQUIM AIRES, CENTRO, nº 567, cep: 65685-000, Buriti Bravo – MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	21.512,37D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****21.512,37D
=Disponibilidades			*****21.512,37D
Contas a Receber (91)			
Cientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	6.143,74D
Contrato para fornecimento futuro de mercadorias (3955)		1.1.02.001.00004	239.238,00D
=Clientes			****245.381,74D
=Contas a Receber			****245.381,74D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	62.248,40D
=Mercadorias			*****62.248,40D
=Estoque			*****62.248,40D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			****329.142,51D
=T o t a l - ATIVO			****329.142,51D

Fls, nº 330



Rubrica

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
 Administrador
 CPF: 01448312361
 RG: 022999612002-0

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
 RG: 663975964

J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ 40.980.372/0001-46 NIRE: 21102368811

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

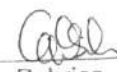
RUA JOAQUIM AIRES, CENTRO, nº 567, cep: 65685-000, Buriti Bravo – MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	61.148,40C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****61.148,40C
=Fornecedores			*****61.148,40C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
Simple Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	1.644,04C
=Impostos a Recolher			*****1.644,04C
=Obrigações Fiscais			*****1.644,04C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****62.792,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	5.000,00C
=Capital Subscrito			*****5.000,00C
=Capital Social			*****5.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	261.350,07C
=Lucros Acumulados			****261.350,07C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****261.350,07C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****266.350,07C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****329.142,51C

Fls. nº 331




Rubrica

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Administrador
CPF: 01448312361
RG: 022999612002-0

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias			
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	294.022,70C
=Venda de Mercadorias			****294.022,70C
=Receitas de Venda			****294.022,70C
=Total - RECEITAS			****294.022,70C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	19.580,74D
=Custos dos Insumos			****19.580,74D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****19.580,74D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	3.560,26D
Instalações	3.2.02.001.00039	2401	7.870,80D
=Despesas Administrativas			****11.431,06D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	1.660,83D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****1.660,83D
=Despesas Operacionais			****13.091,89D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			****32.672,63D
=Total - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			****261.350,07C

Fls, nº 332

Rubrica

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ----->	261.350,07C
------------------	-------------

Fls, nº 333


Rubrica

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Administrador
CPF: 01448312361

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

Endividamento Total

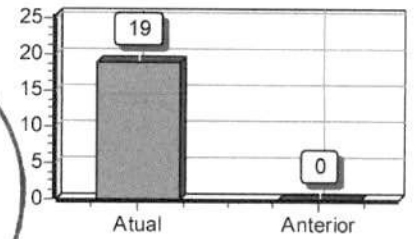
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 62.792,44

Ativo 329.142,51 = 0,19

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 19% do ativo total.

Fis. nº 334

Rubrica

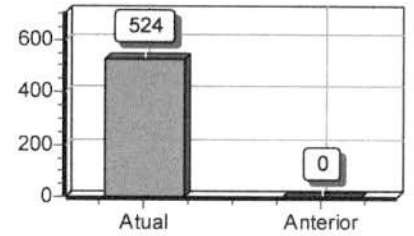


Solvência Geral

Ativo 329.142,51

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 62.792,44 = 5,24

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 524 % do capital de terceiros.

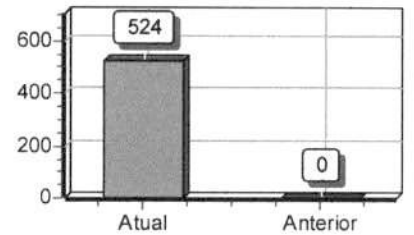


Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 329.142,51

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 62.792,44 = 5,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,24 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

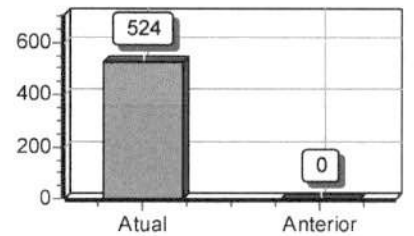


Liquidez Corrente

Ativo Circulante 329.142,51

Passivo Circulante 62.792,44 = 5,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,24 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.




Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Buriti Bravo, 31 de dezembro de 2022.

Fls, nº 335

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Administrador
CPF: 01448312361
RG: 022999612002-0

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O
RG: 663975964


Rubrica

**NOTAS EXPLICATIVAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Fls, nº 336


Rubrica

NOTA I – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

J ALVES DA SILVA PEREIRA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Buriti Bravo – MA, na **RUA JOAQUIM AIRES, CENTRO**, nº 567, cep: 65685-000, inscrito no CNPJ **40980372/0001-46**, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/02/2021, sob o NIRE **21102368811**.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

J ALVES DA SILVA PEREIRA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **J ALVES DA SILVA PEREIRA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **J ALVES DA SILVA PEREIRA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. **J ALVES DA SILVA PEREIRA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Sem valor em conta bancária.

3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO


Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$: 5.000,00 reais, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

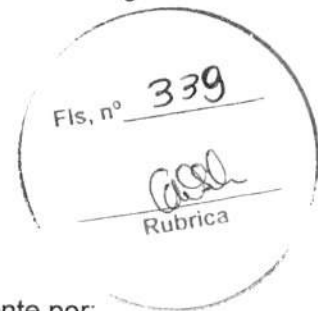
Sócio: **JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA**, com participação de 100,00% do capital;

Fls. nº 338

Rubrica

4.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01448312361	JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 15:59 SOB N° 20230153143.
PROTOCOLO: 230153143 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301454587. CNPJ DA SEDE: 40980372000146.
NIRE: 21102368811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
J ALVES DA SILVA PEREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

Fis. nº 340
[Assinatura]
Rubrica

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA, município Buriti Bravo, CNPJ nº 40.980.372/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21102368811.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/02/2021

Ato constitutivo: 21102368811

Buriti Bravo, 01/01/2022

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Empresário
CPF 014.483.123-61

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2735842-	195,58	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2735843-	2.267,51	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2735843-	649,17	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2735844-	375,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2735842-		195,58
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2735843-		2.267,51
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2735843-		649,17
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2735844-		375,30
12 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2742420-	154,42	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2742420-		154,42
21 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 43-	4.633,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 44-	13.727,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 45-	1.778,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 46-	5.468,40	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 43-		4.633,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 44-		13.727,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 45-		1.778,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 46-		5.468,40
31 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Recebimento de clientes 01/2021	20.486,16	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 01/2022		18.481,49
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Recebimento de clientes 01/2021		20.486,16
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CMV 01/2022		17.481,49
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 8-W R	21.000,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 8-W R		21.000,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 01/2022	18.481,49	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	Vlr ref a simples nacional mês		1.552,24
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CMV 01/2022	17.481,49	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	Vlr ref a simples nacional mês	1.552,24	
02 de fevereiro de 2022			
		*** A Transportar:	
		108.251,06	108.251,06

Fls, nº 341
Rubrica

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	108.251,06	108.251,06
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2762049-	557,53	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2762050-	1.455,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2762051-	903,97	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2762051-	577,60	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2762049-		557,53
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2762050-		1.455,90
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2762051-		903,97
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2762051-		577,60
09 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2769028-	1.398,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2769028-		1.398,00
16 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2774975-	125,90	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2774975-		125,90
23 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2781888-	431,48	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2781888-		431,48
28 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 02/2022		225,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CMV 02/2022		225,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 43-I V DE	9.831,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53-J R DE	3.125,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 60-E.	11.800,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 9-W R	21.212,60	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 43-I V DE		9.831,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53-J R DE		3.125,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 60-E.		11.800,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 9-W R		21.212,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 02/2022	225,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262)	CMV 02/2022	225,00	
	*** A Transportar:	160.120,04	160.120,04

342
RUBRICA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	160.120,04	160.120,04
[3.2.01.001.00002]			
09 de março de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2794048-	1.559,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2794048-	224,98	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2794049-	103,51	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2794048-		1.559,74
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2794048-		224,98
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2794049-		103,51
31 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 03/2022		225,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CMV 03/2022		225,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 03/2022	225,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CMV 03/2022	225,00	
25 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2865718-	1.693,39	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2865718-		1.693,39
31 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CMV 05/2022		704,01
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CMV 05/2022	704,01	
13 de julho de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2915585-	1.005,01	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2915585-		1.005,01
31 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 07/2022		804,01
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CMV 07/2022		100,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 07/2022	804,01	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CMV 07/2022	100,00	
10 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2947033-	621,75	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2947033-		621,75
	*** A Transportar:	167.386,44	167.386,44

Fis. nº 343

Rubrica

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	167.386,44	167.386,44
17 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2954636-	559,80	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2954636-		559,80
31 de agosto de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 08/2022		945,24
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CMV 08/2022		845,24
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Pag. de fornecedor ref. 08/2022	945,24	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CMV 08/2022	845,24	
01 de outubro de 2022			
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	Vlr ref a simples nacional mês		16,79
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	Vlr ref a simples nacional mês	16,79	
27 de outubro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Pag ref Simples Nacioal		16,79
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	Pag ref Simples Nacioal	16,79	
31 de outubro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Recebimento de clientes 10/2021	240,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Recebimento de clientes 10/2021		240,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ???	300,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ???		300,00
30 de novembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Recebimento de clientes 11/2021	384,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Recebimento de clientes 11/2021		384,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ???	480,00	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	Vlr ref a simples nacional mês		19,21
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ???		480,00
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	Vlr ref a simples nacional mês	19,21	
01 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 49-	630,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 49-		630,00
03 de dezembro de 2022			
Contrato para fornecimento futuro de mercadorias (3955) [1.1.02.001.00004]	Contrato de fornecimento de mercadoria para recebimento e	265.820,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Contrato de fornecimento de mercadoria para recebimento e		265.820,00
11 de dezembro de 2022			
	*** A Transportar:	437.643,51	437.643,51



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	437.643,51	437.643,51
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	vlr referente a recebimento antecipado de 10% do valor do	26.582,00	
Contrato para fornecimento futuro de mercadorias (3955) [1.1.02.001.00004]	vlr referente a recebimento antecipado de 10% do valor do		26.582,00
23 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 50-		
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 50-	1.185,00	1.185,00
28 de dezembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	vlr referente a pagamento de faturas de energia elétrica .		3.560,26
Energia Elétrica (2324) [3.2.02.001.00028]	vlr referente a pagamento de faturas de energia elétrica .	3.560,26	
31 de dezembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Recebimento de clientes 12/2021	948,80	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	vlr referente a despesa com instalações.		7.870,80
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Recebimento de clientes 12/2021		948,80
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	Vlr ref a simples nacional mês		72,59
Instalações (2401) [3.2.02.001.00039]	vlr referente a despesa com instalações.	7.870,80	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	Vlr ref a simples nacional mês	72,59	
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		261.350,07
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	294.022,70	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	Encerramento Do Exercício - 2022		19.580,74
Energia Elétrica (2324) [3.2.02.001.00028]	Encerramento Do Exercício - 2022		3.560,26
Instalações (2401) [3.2.02.001.00039]	Encerramento Do Exercício - 2022		7.870,80
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	Encerramento Do Exercício - 2022		1.660,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	3.560,26	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	7.870,80	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	1.660,83	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	19.580,74	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		294.022,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	261.350,07	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		1.065.908,36	1.065.908,36

Fls. nº 345

RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

Fis. nº 346

Rubrica

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA.

Buriti Bravo, 31/12/2022

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Empresário
CPF 014.483.123-61

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

CLODOALDO LEITE DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 12651



Fls. nº 347

ASSINATURA ELETRÔNICA


Rubrica

Certificamos que o ato da empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01448312361	JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
40980372000146	J ALVES DA SILVA PEREIRA
42135630306	CLODOALDO LEITE DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/01/2023 12:36 SOB Nº 20230016782.
PROTOCOLO: 230016782 DE 04/01/2023. NIRE: 21102368811.
J ALVES DA SILVA PEREIRA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12300255696 em 09/01/2023, protocolo 230016782. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J ALVES DA SILVA PEREIRA
Número de Registro:	21102368811
CNPJ:	40980372000146
Município:	Buriti Bravo

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01448312361	JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA	
40980372000146	J ALVES DA SILVA PEREIRA	
42135630306	CLODOALDO LEITE DA SILVA	MA12651

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/01/2023 12:36 SOB Nº 20230016782.
PROTOCOLO: 230016782 DE 04/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300255696. NIRE: 21102368811.
J ALVES DA SILVA PEREIRA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 40.980.372/0001-46 NIRE: 211.0236881-1
Endereço: R JOAQUIM AIRES, 567, ***** , 65.685-000, CENTRO, BURITI BRAVO - MA
Balço Patrimonial em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Fis. nº 319


Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 705.999,49 (SETECENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Buriti Bravo, 31 de dezembro de 2023

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA

Administrador

CPF: 01448312361

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 40.980.372/0001-46 NIRE: 211.0236881-1
 Endereço: R JOAQUIM AIRES, 567, ***** , 65.685-000, CENTRO, BURITI BRAVO - MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	21.512,37D	602.312,09D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			****21.512,37D	****602.312,09D
=Disponibilidades			****21.512,37D	****602.312,09D
Contas a Receber (91)				
Cientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	6.143,74D	99.147,98D
Contrato para fornecimento futuro de mercadorias (3955)		1.1.02.001.00004	239.238,00D	0,00D
=Clientes			****245.381,74D	****99.147,98D
=Contas a Receber			****245.381,74D	****99.147,98D
Estoque (168)				
Mercadorias (175)				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	62.248,40D	4.539,42D
=Mercadorias			****62.248,40D	****4.539,42D
=Estoque			****62.248,40D	****4.539,42D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****329.142,51D	****705.999,49D
=Total - ATIVO			****329.142,51D	****705.999,49D

Fis, nº 380

 Rubrica

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
 Administrador
 CPF: 01448312361

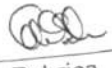
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 40.980.372/0001-46 NIRE: 211.0236881-1
 Endereço: R JOAQUIM AIRES, 567, ***** , 65.685-000, CENTRO, BURITI BRAVO - MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Fornecedores (644)				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	61.148,40C	
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****61.148,40C	*****68.337,58C
=Fornecedores			*****61.148,40C	*****68.337,58C
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
Simplex Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	1.644,04C	13.023,69C
=Impostos a Recolher			*****1.644,04C	*****13.023,69C
=Obrigações Fiscais			*****1.644,04C	*****13.023,69C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****62.792,44C	*****81.361,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	5.000,00C	10.000,00C
=Capital Subscrito			*****5.000,00C	*****10.000,00C
(-) Capital a Integralizar (1127)				
(-) Capital Social a Integralizar (1134)		2.3.01.002.00001	0,00D	0,00D
=(-) Capital a Integralizar			*****0,00D	*****0,00D
=Capital Social			*****5.000,00C	*****10.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	261.350,07C	614.638,22C
=Lucros Acumulados			****261.350,07C	****614.638,22C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****261.350,07C	****614.638,22C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****266.350,07C	****624.638,22C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****329.142,51C	****705.999,49C

Fls. n° 351


 Rubrica
 68.337,58C

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
 Administrador
 CPF: 01448312361

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-0

J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 40.980.372/0001-46 NIRE: 211.0236881-1

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R JOAQUIM AIRES, 567, ***** 65.685-000, CENTRO, BURITI BRAVO - MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DEPESAS			
Receitas			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	464.781,24C
=Receitas de Venda			****464.781,24C
=T o t a l - Receitas			****464.781,24C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	93.654,83D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			*****93.654,83D
Despesas Operacionais			
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	16.668,26D
=Despesas Operacionais			*****16.668,26D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	150,01D
Outras Despesas Financeiras	3.2.03.002	2863	1.019,99D
=Despesas Financeiras			*****1.170,00D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****111.493,09D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTO E DEPESAS			****353.288,15C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
<hr/>			
RESULTADO ----->	353.288,15C		
<hr/>			

Fls. nº 352

ASL
Rubrica

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Administrador
CPF: 01448312361

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

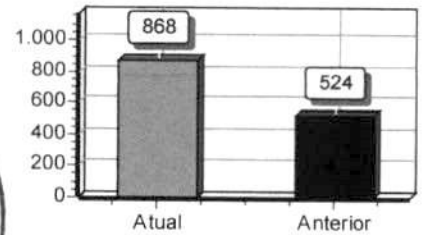
Solvência Geral

Ativo	705.999,49	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	81.361,27	= 8,68

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 868 % do capital de terceiros.

Fis. nº 353

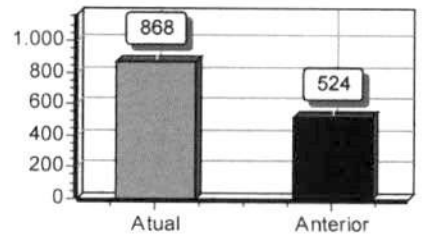
 Rubrica



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	705.999,49	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	81.361,27	= 8,68

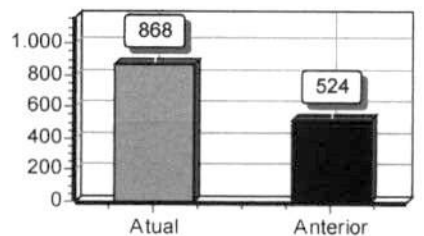
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,68 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	705.999,49	
<hr/>		
Passivo Circulante	81.361,27	= 8,68

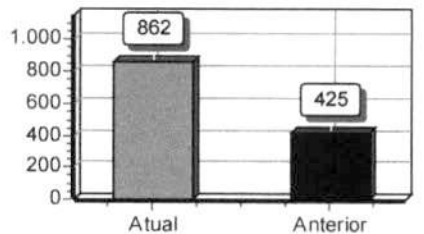
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,68 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	701.460,07	
<hr/>		
Passivo Circulante	81.361,27	= 8,62

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,62 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
 Administrador
 CPF: 01448312361

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Buriti Bravo, 31 de dezembro de 2023.

Fls. nº 354

ASD
Rubrica

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Administrador
CPF: 01448312361

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

J ALVES DA SILVA PEREIRA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Buriti Bravo- MA, na R. JOAQUIM AIRES, CENTRO, nº 567, cep: 65685-000, inscrito no CNPJ 40.980.372/0001-46, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/02/2021, sob o NIRE 21102368811.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Fis, nº 355

Assl
Rubrica

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.19-9-01 - Fotocópias

Fis. nº 356


 Rubrica

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

J ALVES DA SILVA PEREIRA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” **J ALVES DA SILVA PEREIRA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **J ALVES DA SILVA PEREIRA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. **J ALVES DA SILVA PEREIRA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

 JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
 Administrador
 CPF: 01448312361

 RAYRÓN BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

Fls, nº 357

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Rubrica

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**4.1 CAIXA**

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Sem valor em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO**5.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 10.000,00 dividido em 10.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA, com participação de 100,00% do capital;

J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 40.980.372/0001-46 NIRE: 211.0236881-1

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R JOAQUIM AIRES, 567, ***** , 65.685-000, CENTRO, BURITI BRAVO - MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Fls. nº 358
Rubrica_____
JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRAAdministrador
CPF: 01448312361_____
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRAContador
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O



Fls. nº 359

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01448312361	JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 07:55 SOB N° 20240166906.
PROTOCOLO: 240166906 DE 01/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403074072. CNPJ DA SEDE: 40980372000146.
NIRE: 21102368811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
J ALVES DA SILVA PEREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Fls. nº 360

Nome do Livro: DIÁRIO


Rubrica

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA, município Buriti Bravo, CNPJ nº 40.980.372/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21102368811.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/02/2021

Ato constitutivo: 21102368811

Buriti Bravo, 01/01/2023

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Empresário
CPF 014.483.123-61

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

J ALVES DA SILVA PEREIRA (00440)

CNPJ : 40980372000146

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 3

Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 02/01/2023	*****			
798	35		Valor referente a pagamento de Simples Nacional do mês 10/2022	18,01
***** 07/02/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 60-38264486000148- INSTITUTO BE <i>Indústria</i>	225,00
***** 27/02/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 61-07199267000107-ELETROVOLT	2.416,20
***** 28/02/2023	*****			
35	105		Valor referente a recebimento de clientes do mês 02/2023	2.616,96
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 62-38264486000148- INSTITUTO BE	630,00
3262	182		Valor referente a CMV do mês 02/2023	2.453,40
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacioanl do mês 02/2023	110,57
***** 01/03/2023	*****			
82	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3183766-BASTO MESQUITA DIST. E	109,55
***** 08/03/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3193445-BASTO MESQUITA DIST. E	525,69
***** 13/03/2023	*****			
2849	35		Valor referente a pagamento de juros do mês 11/2022	1,39
***** 14/03/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 453-D E A INDUSTRIA EMBALAGEI	992,64
***** 20/03/2023	*****			
35	3955		Valor referente a recebimento	239.238,00
***** 28/03/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 65-38264486000148- INSTITUTO BE	645,00
***** 29/03/2023	*****			
82	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3217750-BASTO MESQUITA DIST. E	334,02
***** 31/03/2023	*****			
35	105		Valor referente a recebimento de clientes do mês 03/2023	1.645,32
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 3-00000000000000-CONSUMIDOR	1.400,45
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2-00000000000000-CONSUMIDOR	11,20
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 03/2023	1.569,52
3262	182		Valor referente a CMV do mês 03/2023	1.542,49
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacioanl do mês 03/2023	69,51
***** 19/04/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3242593-BASTO MESQUITA DIST. E	118,25
***** 24/04/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 66-12009188000118-FUNDO MUNIC	25.139,50
***** 26/04/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3251526-BASTO MESQUITA DIST. E	624,00
Total de Débitos a Transportar:				282.436,67
Total de Créditos a Transportar:				282.436,67

J ALVES DA SILVA PEREIRA (00440)

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

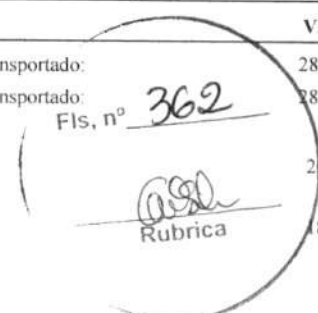
CNPJ : 40980372000146

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 3

Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	282.436,67
			Total de Créditos Transportado:	282.436,67
*****	30/04/2023	*****		
35	105		Valor referente a recebimento de clientes do mês 04/2023	20.111,60
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 04/2023	593,80
3262	182		Valor referente a CMV do mês 04/2023	8.854,63
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacioanl do mês 04/2023	849,73
*****	03/05/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3261066-BASTO MESQUITA DIST. E	317,60
*****	10/05/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 67-38264486000148-INSTITUTO BE	435,00
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3269594-BASTO MESQUITA DIST. E	138,97
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3269594-BASTO MESQUITA DIST. E	745,09
***	11/05/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 68-06376974000150-MUNICIPIO DI	25.228,65
*****	12/05/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 69-06376974000150-MUNICIPIO DI	17.735,76
*****	17/05/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3278665-BASTO MESQUITA DIST. E	846,75
*****	24/05/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3287326-BASTO MESQUITA DIST. E	484,84
*****	31/05/2023	*****		
35	105		Valor referente a recebimento de clientes do mês 05/2023	34.671,53
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3297090-BASTO MESQUITA DIST. E	627,93
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 05/2023	2.528,94
3262	182		Valor referente a CMV do mês 05/2023	32.549,56
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacioanl do mês 05/2023	1.443,29
*****	06/06/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 75-12009188000118-FUNDO MUNI	16.172,70
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 71-12009188000118-FUNDO MUNI	23.031,90
*****	07/06/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3306310-BASTO MESQUITA DIST. E	367,48
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3306310-BASTO MESQUITA DIST. E	162,41
*****	13/06/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 73-06376974000150-MUNICIPIO DI	10.874,01
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 72-06376974000150-MUNICIPIO DI	11.500,70
*****	14/06/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3315386-BASTO MESQUITA DIST. E	439,34
*****	21/06/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 74-35156629000100-MUNICIPIO DI	14.850,00
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3324026-BASTO MESQUITA DIST. E	4,99
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3324026-BASTO MESQUITA DIST. E	1.069,13
			Total de Débitos a Transportar:	519.073,00
			Total de Créditos a Transportar:	519.073,00

Fls. nº 362

 Rubrica

J ALVES DA SILVA PEREIRA (00440)

CNPJ : 40980372000146

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 3

Folha: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	519.073,00
			Total de Créditos Transportado:	519.073,00
***** 21/06/2023	*****			
***** 28/06/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3333090-BASTO MESQUITA DIST. E	168,47
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3333090-BASTO MESQUITA DIST. E	313,73
***** 30/06/2023	*****			
35	105		Valor referente a recebimento de clientes do mês 06/2023	61.143,45
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 06/2023	2.020,44
3262	182		Valor referente a CMV do mês 06/2023	8.265,00
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacional do mês 06/2023	2.385,83
***** 05/07/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3342814-BASTO MESQUITA DIST. E	976,35
***** 06/07/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 76-38264486000148-INSTITUTO BE	765,00
***** 13/07/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 77-06376974000150-MUNICIPIO DE	11.414,67
***** 19/07/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3361169-BASTO MESQUITA DIST. E	4,99
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3361169-BASTO MESQUITA DIST. E	709,41
***** 26/07/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3369878-BASTO MESQUITA DIST. E	704,00
***** 31/07/2023	*****			
35	105		Valor referente a recebimento de clientes do mês 07/2023	9.743,74
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 07/2023	1.915,80
3262	182		Valor referente a CMV do mês 07/2023	9.134,75
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacional do mês 07/2023	411,67
***** 02/08/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3380222-BASTO MESQUITA DIST. E	72,30
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3380222-BASTO MESQUITA DIST. E	233,03
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3380221-BASTO MESQUITA DIST. E	576,00
***** 09/08/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 79-06376974000150-MUNICIPIO DE	934,40
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 79-06376974000150-MUNICIPIO DE	14.068,41
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3390481-BASTO MESQUITA DIST. E	4,99
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3390481-BASTO MESQUITA DIST. E	685,90
***** 14/08/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4014-POSTERUS SUPERMERCADOS	3.353,80
***** 15/08/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 80-38264486000148-INSTITUTO BE	629,00
***** 16/08/2023	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	650.431,23
			Total de Créditos a Transportar:	650.431,23

FIS. n° 363

Rubrica

J ALVES DA SILVA PEREIRA (00440)

CNPJ : 40980372000146

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 3 Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	650.431,23
			Total de Créditos Transportado:	650.431,23
***** 16/08/2023 *****				
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3398715-BASTO MESQUITA DIST. E	723,10
***** 21/08/2023 *****				
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4056-POSTERUS SUPERMERCADO	689,00
***** 23/08/2023 *****				
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3407830-BASTO MESQUITA DIST. E	800,11
***** 28/08/2023 *****				
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 81-13823998000176-FUNDO MUNIC	11.220,00
***** 30/08/2023 *****				
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3416345-BASTO MESQUITA DIST. E	564,36
***** 31/08/2023 *****				
35	105		Valor referente a recebimento de cientes do mês 08/2023	21.481,45
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 08/2023	6.162,07
3262	182		Valor referente a CMV do mês 08/2023	5.265,00
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacional do mês 08/2023	907,58
***** 01/09/2023 *****				
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 84-05277173000175-SECRETARIA I	2.492,70
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 83-05277173000175-SECRETARIA I	4.845,40
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 82-05277173000175-SECRETARIA I	4.845,40
***** 06/09/2023 *****				
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3425999-BASTO MESQUITA DIST. E	462,00
***** 11/09/2023 *****				
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 86-12009188000118-FUNDO MUNIC	12.646,70
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 85-05277173000175-SECRETARIA I	12.183,50
***** 12/09/2023 *****				
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 13495-ARNAN MAGALHAES AMOR	5.220,00
***** 13/09/2023 *****				
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3435125-BASTO MESQUITA DIST. E	4,99
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3435125-BASTO MESQUITA DIST. E	707,84
***** 17/09/2023 *****				
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 87-38264486000148-INSTITUTO BE	612,00
***** 18/09/2023 *****				
798	35		Valor referente a pagamento do Simples Nacional do mês 07/2023	411,67
798	35		Valor referente a pagamento do Simples Nacional do mês 06/2023	2.385,83
798	35		Valor referente a pagamento do Simples Nacional do mês 05/2023	1.443,29
798	35		Valor referente a pagamento do Simples Nacional do mês 04/2023	849,73
798	35		Valor referente a pagamento do Simples Nacional do mês 03/2023	69,51
798	35		Valor referente a pagamento do Simples Nacional do mês 02/2023	110,57
2849	35		Valor referente a pagamento de Juros do Simples Nacional do 07/2023	4,12
2849	35		Valor referente a pagamento de Juros do Simples Nacional do 06/2023	51,06
			Total de Débitos a Transportar:	746.867,11
			Total de Créditos a Transportar:	746.867,11

J ALVES DA SILVA PEREIRA (00440)

CNPJ: 40980372000146

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 3

Folha: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	746.867,11
			Total de Créditos Transportado:	746.867,11
***** 18/09/2023	*****			
2849	35		Valor referente a pagamento de Juros do Simples Nacional do 05/2023	46,33
2849	35		Valor referente a pagamento de Juros do Simples Nacional do 04/2023	36,37
2849	35		Valor referente a pagamento de Juros do Simples Nacional do 03/2023	3,75
2849	35		Valor referente a pagamento de Juros do Simples Nacional do mês 02/2023	6,99
2905	35		Valor referente a pagamento de Multa do Simples Nacional do mês 07/2023	52,98
2905	35		Valor referente a pagamento de Multa do Simples Nacional do mês 06/2023	472,39
2905	35		Valor referente a pagamento de Multa do Simples Nacional do mês 05/2023	288,66
2905	35		Valor referente a pagamento de Multa do Simples Nacional do mês 04/2023	169,95
2905	35		Valor referente a pagamento de Multa do Simples Nacional do mês 03/2023	13,90
2905	35		Valor referente a pagamento de Multa do Simples Nacional do mês 02/2023	22,11
***** 20/09/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 89-12009188000118-FUNDO MUNIC	8.154,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 88-30227841000105-SECRETARIA I	6.601,00
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3443475-BASTO MESQUITA DIST. E	797,08
***** 22/09/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 90-30227841000105-SECRETARIA I	23.400,50
***** 27/09/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3452493-BASTO MESQUITA DIST. E	676,25
***** 28/09/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 91-13823998000176-FUNDO MUNIC	10.804,00
***** 30/09/2023	*****			
35	105		Valor referente a recebimento de clientes do mês 09/2023	69.268,16
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 09/2023	6.294,53
3262	182		Valor referente a CMV do mês 09/2023	5.265,00
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacional do mês 09/2023	3.076,57
***** 04/10/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3462386-BASTO MESQUITA DIST. E	4,99
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3462386-BASTO MESQUITA DIST. E	749,25
***** 05/10/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 93-12009188000118-FUNDO MUNIC	7.525,90
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 92-30227841000105-SECRETARIA I	8.099,50
***** 17/10/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 94-38264486000148-INSTITUTO BE	493,00
***** 19/10/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 96-10438570000111-SECRETARIA I	5.543,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 95-12009188000118-FUNDO MUNIC	8.776,20
***** 25/10/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 97-12009188000118-FUNDO MUNIC	9.846,00
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3489067-BASTO MESQUITA DIST. E	213,10
***** 27/10/2023	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	934.882,57
			Total de Créditos a Transportar:	934.882,57

Fis. nº 365
 Rubrica

J ALVES DA SILVA PEREIRA (00440)

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 40980372000146

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 3 Folha: 7

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	934.882,57
			Total de Créditos Transportado:	934.882,57
*****	27/10/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 99-13823998000176-FUNDO MUNI	11.314,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 102-12009188000118-FUNDO MUN	10.887,00
*****	29/10/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 101-30227841000105-SECRETARIA	5.495,00
*****	31/10/2023	*****		
35	105		Valor referente a recebimento de cientes do mês 10/2023	54.383,68
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 10/2023	773,87
3262	182		Valor referente a CMV do mês 10/2023	5.412,00
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacional do mês 10/2023	2.492,83
*****	01/11/2023	*****		
82	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3498813-BASTO MESQUITA DIST. E	271,17
*****	07/11/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 73221-OZSTORE COMERCIO DE MC	108,95
*****	08/11/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3507341-BASTO MESQUITA DIST. E	99,72
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3507340-BASTO MESQUITA DIST. E	4,74
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3507340-BASTO MESQUITA DIST. E	722,62
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1063801-TONINA COMERCIO, IMPC	52,45
*****	15/11/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3515956-BASTO MESQUITA DIST. E	192,91
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3515956-BASTO MESQUITA DIST. E	92,19
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3515955-BASTO MESQUITA DIST. E	825,79
*****	20/11/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 110-30227841000105-SECRETARIA	15.076,85
*****	22/11/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3524486-BASTO MESQUITA DIST. E	263,59
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3524486-BASTO MESQUITA DIST. E	359,55
*****	23/11/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 71328-OSHIRO COMERCIO DE PRE:	32,24
*****	24/11/2023	*****		
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 112-13823998000176-FUNDO MUN	6.612,00
*****	29/11/2023	*****		
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3534816-BASTO MESQUITA DIST. E	280,60
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3534816-BASTO MESQUITA DIST. E	499,01
*****	30/11/2023	*****		
35	105		Valor referente a recebimento de cientes do mês 11/2023	20.555,88
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 113-13823998000176-FUNDO MUN	4.006,00
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 11/2023	3.044,42
3262	182		Valor referente a CMV do mês 11/2023	2.365,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.069.792,63
			Total de Créditos a Transportar:	1.069.792,63

Fls. nº 366

ASL

Rubrica

J ALVES DA SILVA PEREIRA (00440)

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 40980372000146

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 3

Folha: 8

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.069.792,63
			Total de Créditos Transportado:	1.069.792,63
***** 30/11/2023	*****			
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacional do mês 11/2023	1.108,58
***** 05/12/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 117-12009188000118-FUNDO MUN	8.452,50
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 116-10438570000111-SECRETARIA	4.313,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 115-30227841000105-SECRETARIA	1.509,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 114-12009188000118-FUNDO MUN	3.528,00
***** 06/12/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3544155-BASTO MESQUITA DIST. E	167,60
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3544154-BASTO MESQUITA DIST. E	896,39
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3544154-BASTO MESQUITA DIST. E	251,15
***** 07/12/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 118-38264486000148-INSTITUTO B	782,00
***** 08/12/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 23812-RSI VENDAS DIGITAIS LTDA	35,99
***** 13/12/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3554029-BASTO MESQUITA DIST. E	665,07
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3554028-BASTO MESQUITA DIST. E	167,60
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3554028-BASTO MESQUITA DIST. E	950,73
***** 15/12/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 84724-JAQUELENE DA SILVA BEZI	117,90
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 364885-OKKA COMERCIAL EIRELI	189,90
***** 20/12/2023	*****			
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3564033-BASTO MESQUITA DIST. E	590,18
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3564033-BASTO MESQUITA DIST. E	340,12
***** 21/12/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 111-13823998000176-FUNDO MUN	12.010,00
***** 22/12/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 120-30227841000105-SECRETARIA	17.650,75
***** 26/12/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 121-06376974000150-MUNICIPIO E	12.058,29
***** 27/12/2023	*****			
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 127-12009188000118-FUNDO MUN	15.913,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 126-13823998000176-FUNDO MUN	9.399,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 125-12009188000118-FUNDO MUN	3.033,50
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 124-30227841000105-SECRETARIA	1.509,00
105	1288		Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 123-10438570000111-SECRETARIA	5.036,00
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3571499-BASTO MESQUITA DIST. E	4,74
182	658		Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3571499-BASTO MESQUITA DIST. E	439,23
***** 31/12/2023	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	1.247.067,08
			Total de Créditos a Transportar:	1.247.067,08

Total de Débitos Transportado: 1.069.792,63
 Total de Créditos Transportado: 1.069.792,63

Fis. nº 367

Rubrica

J ALVES DA SILVA PEREIRA (00440)

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 40980372000146

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 3

Folha: 9

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.247.067,08
			Total de Créditos Transportado:	1.247.067,08
*****	31/12/2023	*****		
35	105		Valor referente a recebimento de clientes do mês 12/2023	76.155,23
658	35		Valor referente a pagamento de fornecedores do mês 12/2023	3.853,28
3262	182		Valor referente a CMV do mês 12/2023	2.548,00
2744	798		Valor referente a provisão do Simples Nacional do mês 12/2023	3.812,10
1288	3066		Encerramento Do Exercício - 2023	464.781,24
3066	1190		Encerramento Do Exercício - 2023	353.288,15
3066	2905		Encerramento Do Exercício - 2023	1.019,99
3066	3262		Encerramento Do Exercício - 2023	93.654,83
3066	2744		Encerramento Do Exercício - 2023	16.668,26
3066	2849		Encerramento Do Exercício - 2023	150,01
			Total de Débitos:	2.186.842,94
			Total de Créditos:	2.186.842,94

Fls. nº 368

 Rubrica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA.

Buriti Bravo, 31/12/2023

JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
Empresário
CPF 014.483.123-61

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01448312361	JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2024 15:35 SOB N° 20240166981.
PROTOCOLO: 240166981 DE 05/02/2024. NIRE: 21102368811.
J ALVES DA SILVA PEREIRA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/03/2024
empresafacil.ma.gov.br




Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12402973626 em 01/03/2024, protocolo 240166981. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J ALVES DA SILVA PEREIRA
Número de Registro:	21102368811
CNPJ:	40980372000146
Município:	Buriti Bravo

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01448312361	JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA	
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2024 15:35 SOB Nº 20240166981.
PROTOCOLO: 240166981 DE 05/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402973626. NIRE: 21102368811.
J ALVES DA SILVA PEREIRA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Fls. nº 372


Rubrica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J ALVES DA SILVA PEREIRA		Protocolo: MAC2403150106	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102368811	CNPJ: 40980372000146	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 06/02/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230095054	06/02/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/01/2024, às 08:51:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JAAG7A6.

MAC2403150106

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTJUDONE-VNBB - 302024
Código de validação: 644EC889B8

Número da guia: 24062201001792785.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
EXECUÇÃO PATRIMONIAL**

VENCIMENTO: 13/07/2024

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis PG, PJE e SEEU) desta Comarca, neles verifiquei até a presente data 13/05/2024, às 08:00 horas, **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** contra: **JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA**, brasileira, natural de Buriti Bravo – MA, nascida em 20/10/1984, filha de Joacy Ribeiro da Silva e Helosine Alves Gouveia, residente na Rua Joaquim Aires, 567 Centro Buriti Bravo – MA, CPF **014.483.123-61**, RG **022999612002-0 SSP/MA**.

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Buriti Bravo-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Juiz Regino Antônio de Carvalho nesta cidade de Buriti Bravo, Estado do Maranhão. Eu, Antonio Henrique Carvalho de Oliveira, Técnico Judiciário, matrícula 1504042, consultei, digitei e subscrevo. **Ato Judicial Oneroso. Foi pago o valor de 70,00 guia 24.062.201.001.792.785-7**

OBSERVAÇÃO:

1- O CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

2- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial Eletrônico, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução -GP nº 38/2022).

3- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução -GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

ILKELENE DE OLIVEIRA DIAS EVANGELISTA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Buriti Bravo
Matrícula 117481

Documento assinado. BURITI BRAVO, 13/05/2024 09:14 (ILKELENE DE OLIVEIRA DIAS EVANGELISTA)



Fls, nº 374

asl
Rubrica



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001088
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/08/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 1138.2079.2707.3021



Fis, nº 315
ca
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/05/2024 as 14:45:38.
Válido até: 19/08/2024.
Código de Controle: 68913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Fls. nº 376

Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012278/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.204.263-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/05/2024 as 08:55:01.

Válido até: 25/08/2024.

Código de Controle: 45643.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.


Rubrica**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001086
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/08/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 3491.4118.4746.5060

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001085
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/08/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 8685.9627.9940.1569



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

Fls. nº 319


Rubrica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Qualificação Técnica"



J ALVES DA SILVA PEREIRA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Joselândia
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Fis. nº 380
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Joselândia**, inscrita sob o CNPJ: **06.376.974/0001-50** com sede na Rua Dr. José Falcão, 156, Centro, Joselândia - MA, através do seu Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, **Rodrigo da Silva Santos**, atesta para os devidos fins que a empresa **J. ALVES DA SILVA PEREIRA**, inscrita sob o CNPJ/MF: **40.980.372/0001-46**, com sede à Rua Joaquim Aires, 567, Centro, Buriti Bravo - MA, já forneceu gêneros alimentícios para a Secretaria de Administração deste município, bem como também gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, conforme os contratos administrativos de fornecimento de nº **PE012.002/2023** e **PE011.002/2023**, respectivamente, contrato estes ainda com saldos vigente até o final do exercício de 2023. Ressalta-se que as mercadorias, sempre quando solicitadas, foram fornecidas com a qualidade exigida, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta.

Joselândia/MA, 15 de Setembro de 2023

RODRIGO DA SILVA
SANTOS:03166667342

Assinado de forma digital por
RODRIGO DA SILVA
SANTOS:03166667342
Dados: 2023.09.15 18:31:18 -03'00'

Rodrigo da Silva Santos
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria nº 004/2021



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

EXAME: ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL

Em cumprimento as portarias 3214/78, 3164/82, 024/94 e 09/96 do Ministério do Trabalho, para fins de trabalho, atesto que:

O (A) senhor (a): JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA

RG: 022999612002-0

Foi clinicamente examinado (a) e ficou constatado que está:

Apto (a) Inapto(a)

Exames a que foi submetido:

Anamnese clínica e

Exame físico

Observações: ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PACIENTE ACIMA CITADO , ENCONTRA-SE NO MOMENTO DO PRESENTE EXAME MÉDICO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.

Médico responsável: DR ODSON DAVI

Cidade: BURITI BRAVO - MA

Data: 14/12/2022

Nome da empresa: SUCOS E POLPAS

CNPJ: 40.980.372/0001-46

BURITI BRAVO-MA

HOSPITAL MUNICIPAL ZUZA COELHO

Dr. Odson Davi Cosca Vieira
Médico

CRM-MA 00000

ASSINATURA E CARIMBO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rubrica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J ALVES DA SILVA PEREIRA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.980.372/0001-46 estabelecida na Rua Joaquim Aires, nº 567, bairro Centro, na cidade de Buriti Bravo/MA, representada pelo Sr. Marcos Aurélio Alves Pereira Sobrinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 012629641999-6 SSP/MA e inscrito no CPF nº 010.440.303-99, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, consistente em AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/ MA, para o exercício financeiro de 2021, sob a modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, dando início ao Contrato Administrativo nº 057/2021 no dia 31 de março de 2021. Certificamos, ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações profissionais assumidas pela empresa supramencionada.

Buriti Bravo/MA, 29 de agosto de 2022.

HERCULES DA
SILVA
LEITE:03585718396

Atestado de forma digital por HERCULES DA
SILVA LEITE:03585718396
CPF: 03585718396, em CPF @brasil, em Secretaria de
Licitação Federal do Brasil - RFB, em RFB e CPF
A3, em MAJUD, ou em ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, em Presencial,
ou em BDI16084000124, com HERCULES DA
SILVA LEITE:03585718396
Dados: 2022.08.29 11:29:57 -03'00'

HÉRCULES DA SILVA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF nº 035.857.183-96



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, inscrita no CNPJ N° 01.612.338/0001-67 ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Rua São José, 479, Centro, Sucupira do Riachão – MA, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa J ALVES DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ N° 40.980.372/0001-46, situada na Rua Joaquim Aires, 567, Centro, Buriti Bravo – MA, forneceu polpa de frutas, frango e carne bovina moída, de acordo com o contrato administrativo n° 0295.285.13/2021.

Desta forma, ATESTAMOS que os materiais acima citados foram entregues de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sucupira do Riachão (MA), 16 de janeiro de 2023.

Klévia Maria Lima de Sousa

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CNPJ: 01.612.338/0001-67
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA
Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65.668-000
Sucupira do Riachão - MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**
CNPJ: 06.896.534/0001-24



Fis, nº 384


Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, fornece **carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Empresa: **J. ALVES DA SILVA PEREIRA,**
CPNJ sob o Nº **40.980.372/0001-46**

Endereço: Rua Joaquim Aires, nº 567, Bairro: Centro, Buriti Bravo/MA, CEP: 65.685-000.

OBJETO: Fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050525/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 31/05/2023

ABERTURA: 09:00 HORAS

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 06 de outubro de 2023

**ANANDA DE
OLIVEIRA
ALMEIDA:**

07640353394

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por ANANDA DE
OLIVEIRA ALMEIDA 07640353394
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF, AT=OLIVEIRA ALMEIDA,
OU=37975905000100, OU=videoconferencia,
CN=ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
07640353394
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.09 11:42:25-03'00
Fonte: DFE Identificação: 1188



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE
CNPJ: 06.896.534/0001-24



Fis. nº 385

Rubrica

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade
2	CARNE BOVINA TRAZEIRA	750	FRIGOTIL	Quilogramas
3	CARNE BOVINA DIANTEIRA	700	FRIGOTIL	Quilogramas
6	FRANGO ABATIDO	1.000	COPACOL	Quilogramas
7	FRANGO CONGELADO	2.000	COPACOL	Quilogramas
8	PEITO DE FRANGO	1.200	COPACOL	Quilogramas

ANANDA DE
OLIVEIRA
ALMEIDA:
0764035339

4

Assinado digitalmente por ANANDA
DE OLIVEIRA ALMEIDA:
07640353394
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=37975928000100,
OU=videoconferencia, CN=ANANDA
DE OLIVEIRA ALMEIDA:
07640353394
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.10.09 11:42:41-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA
Endereço: Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro
Cidade: Dom Pedro - Estado: Maranhão - CEP: 65765-000
Pregão Eletrônico nº 013/2024
Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS

Fis. nº 386


Rubrica

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **J. Alves da Silva Pereira**, inscrita no **CNPJ nº 40.980.372/0001-46**, **inscrição Estadual nº 12.686.344-0**, com sede a Rua Joaquim Aires, nº 567 – Centro – Buriti Bravo/MA, CEP: 65.685-000, neste ato representada por sua titular a **Srª Jocyane Alves da Silva Pereira**, **brasileira, empresária, portadora do RG nº 0229996120020 SESP/MA e CPF nº 014.483.123-61**, residente e domiciliada no município de Buriti Bravo - MA, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

- a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual: 387

FIS. n°
12.686.344-0

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3 – Demais Declarações:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

J ALVES DA SILVA Assinado de forma digital
PEREIRA:4098037 por J ALVES DA SILVA
2000146 PEREIRA:40980372000146
Dados: 2024.06.18 11:17:36
-03'00'

J. Alves da Silva Pereira
CNPJ nº 40.980.372/0001-46

Buriti Bravo (MA), 18 de junho de 2024.



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

Endereço: Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro

Cidade: Dom Pedro - Estado: Maranhão - CEP: 65765-000

Pregão Eletrônico nº 013/2024

Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS

Fis. nº 388


Rubrica

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

“Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições do Edital”

A empresa **J. Alves da Silva Pereira**, inscrita no **CNPJ nº 40.980.372/0001-46**, **inscrição Estadual nº 12.686.344-0**, com sede a Rua Joaquim Aires, nº 567 – Centro – Buriti Bravo/MA, CEP: 65.685-000, neste ato representada por sua titular a **Srª Jocyane Alves da Silva Pereira**, **brasileira, empresária, portadora do RG nº 0229996120020 SESP/MA e CPF nº 014.483.123-61**, residente e domiciliada no município de Buriti Bravo - MA, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação

Buriti Bravo (MA), 18 de junho de 2024.

**J ALVES DA SILVA
PEREIRA:4098037
2000146**

Assinado de forma digital
por J ALVES DA SILVA
PEREIRA:40980372000146
Dados: 2024.06.18
11:17:43 -03'00'

J. Alves da Silva Pereira
CNPJ nº 40.980.372/0001



J ALVES DA SILVA PEREIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls, nº 389

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2024 16:27:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J ALVES DA SILVA PEREIRA**
CNPJ: **40.980.372/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AÇOUGUE REAL

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CNPJ:49.305.958/0001-80 RUA DO MERCADO BOX 01 – DOM PEDRO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
23	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
24	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 17,65	R\$ 6.177,50
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 11.777,50

VALOR GLOBAL: **R\$ 11.777,50** (ONZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

Dom Pedro/Ma, 19 de junho de 2024

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

(AÇOUGUE REAL)

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG:054252212014-0 SSP/MA e CPF:045.966.913-39



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

Ao


Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

Pregão Eletrônico nº 013/2024

Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Fls. nº 391


Rubrica

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS "Final"

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, cujo o objeto é o Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** J. Alves da Silva Pereira
- **CNPJ nº** 40.980.372/0001-46
- **Endereço:** Rua Joaquim Aires, nº 567 – Centro
- **Cidade:** Buriti Bravo/MA – CEP: 65.685-000
- **Telefone:** (99) 98470-3301
- **E-mail:** marcosaurelio567@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Jocyane Alves da Silva Pereira
- **RG nº** 0229996120020 SESP/MA
- **CPF nº** 014.483.123-61
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

Fis. nº 392

Rubrica

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

LOTE 6 - PEIXES (EXCLUSIVO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
19	PEIXE , tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	1100	R\$ 14,47	R\$ 15.917,00	quinze mil, novecentos e dezessete reais
20	PEIXE , tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	In natura	KG	1100	R\$ 23,30	R\$ 25.630,00	vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$	41.547,00	

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 41.547,00 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 100 (CEM), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46 ³⁹³

Inscrição Estadual: ³⁹³

12.686.344-0

Publica

9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, observados os limites legais.

11. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 100 (CEM) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

12. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

13. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

DADOS BANCÁRIOS:	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
> Banco: Banco Bradesco	> Nome: Jocyane Alves da Silva Pereira
> Agência: 5224-8	> RG nº 0229996120020 SESP/MA
> Conta Corrente: 9357-2	> CPF nº 014.483.123-61
> Nome: J. Alves da Silva Pereira	> Cargo/Função: Titular/Empresária

J ALVES DA SILVA
PEREIRA:4098037
2000146

Assinado de forma digital
por J ALVES DA SILVA

PEREIRA:40980372000146

Dados: 2024.06.19 10:56:12
-03'00'

Buriti Bravo (MA), 19 de junho de 2024.

J. Alves da Silva Pereira
CNPJ nº 40.980.372/0001-46
Jocyane Alves da Silva Pereira
RG nº 0229996120020 SESP/MA
CPF nº 014.483.123-61
Empresária / Titular



J ALVES DA SILVA PEREIRA



Fls. nº 394

Rubrica

JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
 CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
 AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
 DOM PEDRO/MA

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP
 Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS

Fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	KG	420	R\$ 38,00	R\$ 15.960,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	465	R\$ 38,00	R\$ 17.670,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.025	R\$ 38,00	R\$ 76.950,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	263	R\$ 40,00	R\$ 10.520,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	263	R\$ 36,00	R\$ 9.468,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	450	R\$ 34,00	R\$ 15.300,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	593	R\$ 38,00	R\$ 22.534,00
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	225	R\$ 23,00	R\$ 5.175,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	225	R\$ 37,00	R\$ 8.325,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 197.652,00

LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
12	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	KG	140	R\$ 38,00	R\$ 5.320,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	155	R\$ 38,00	R\$ 5.890,00
14	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	675	R\$ 38,00	R\$ 25.650,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	87	R\$ 40,00	R\$ 3.480,00
16	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	87	R\$ 36,00	R\$ 3.132,00

[Handwritten signature]



Fis. nº 395
 Rubrica

JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
 CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
 AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
 DOM PEDRO/MA

17	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	197	R\$ 38,00	R\$ 7.486,00
19	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
21	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	75	R\$ 37,00	R\$ 2.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 65.808,00

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
25	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	713	R\$ 23,00	R\$ 16.399,00
26	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 20,00	R\$ 5.260,00
27	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,00	R\$ 10.500,00
28	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 20,00	R\$ 31.500,00
29	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 74.009,00

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
30	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 23,00	R\$ 5.451,00
31	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	87	R\$ 20,00	R\$ 1.740,00

J. Santos



Fls. n° 396

Rubrica

JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

32	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	175	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
33	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 20,00	R\$ 10.500,00
34	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 24.641,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 362.110,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e cento e dez reais)
PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

DOM PEDRO/MA 12 de junho de 2024

JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
AÇOUGUE AVENIDÃO – CNPJ: 44.716.290/0001-40
José de Ribamar Bispo dos Santos
RG: nº 0398792320109 SESP/MA e do CPF: nº 766.339.421-68

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168

Nome do Empresário

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

Nome Fantasia

ACOUGUE AVENIDAO

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

0398792320109

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

766.339.421-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/01/2022

Número de Registro

CNPJ

44.716.290/0001-40

Endereço Comercial

CEP

65765-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A AVENIDA GONCALVES DIAS

Município

DOM PEDRO

Número

473

UF

MA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

03/01/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Açougueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Ocupações Secundárias

Peixeiro(a) independente

Abatedor(a) de aves com

comercialização do produto,

independente

Quitandeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.22-9/02 - Peixaria

47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

informação detalhada sobre o sistema de registro encontra-se no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME87700105

Número do Identificador
44716290000140

Data de Emissão Fls. nº 398
02/02/2022


Rubrica

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168

1. **JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Dom Pedro/Ma, data de nascimento em 10/03/1975 empresário, portador do CPF n.º 766.339.421-68, e do RG 0398792320109, expedida pelo SESP/MA, residente e domiciliado na Avenida Av Gonçalves Dias, s/n – Casa, Centro – Dom Pedro(Ma), CEP: 65.765-000, titular da empresa **JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168**, com sede na 10AV GONÇALVES DIAS, 473 – CASA, CENTRO – DOM PEDRO(Ma), CEP: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21802674965 e arquivada em 03/01/2022, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.716.290/0001-40, resolve, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

Fis. n.º 399

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A empresa que gira sob o nome empresarial de JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168, passa a partir desta data a funcionar com nome empresarial de **J. R. B. DOS SANTOS**,


Rubrica**CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é elevado de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo R\$ 2.000,00(dois mil reais) totalmente integralizado e R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, este subscrito e integralizado proporcionalmente pelo titular.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que vinha exercendo seus negócios no endereço na 10AV GONÇALVES DIAS, 473 – CASA, CENTRO – DOM PEDRO(Ma), CEP: 65.765-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: na AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO – DOM PEDRO(Ma), CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA 4ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 4ª – PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Dom Pedro – Ma, 09 de Junho de 2022

JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS – EMPRESÁRIO TITULAR



Fls. nº 400

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R B DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022 13:48 SOB Nº 20220730342.
PROTOCOLO: 220730342 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207490127. CNPJ DA SEDE: 44716290000140.
NIRE: 21802674965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
J R B DOS SANTOS

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. nº

402



Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

44.716.290/0001-40

NOME EMPRESARIAL:

J R B DOS SANTOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Fls. nº 402
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF
0398792320109 SESP MA

CPF 766.339.421-68 DATA NASCIMENTO 10/03/1975

FILIAÇÃO
LINDOMAR NUNES DOS SANTOS
NELY BISPO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. FINE
AB

Nº REGISTRO 03843350477 VALIDADE 24/11/2021 1ª HABILITACAO 18/05/2006

OBSERVAÇÕES

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 29/11/2016

10060806679
MA034039767

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1331711664

PROIBIDO PLASTIFICAR
1331711664



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J R B DOS SANTOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403397010
--	---------------------------------

NIRE 21802674965 CNPJ 44.716.290/0001-40	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo Avenida GONCALVES DIAS, Nº 473, xxxxx, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240584430	03/05/2024	BALANCO
223	20230602207	10/05/2023	BALANCO
002	20220730342	10/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20220724520	08/06/2022	BALANCO
351	MX00435724	03/06/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME95159426	03/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME87700105	04/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802674965	03/01/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802674965	03/01/2022	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2024, às 17:54:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TDU2JKMB.

MAC2403397010



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R B DOS SANTOS NIRE : 21802674965 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403396950						
NIRE (Sede) 21802674965	CNPJ 44.716.290/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/01/2022	Início de Atividade 03/01/2022						
Endereço Completo Avenida GONCALVES DIAS, Nº 473, CENTRO-Dom Pedro/MA- CEP65765-000									
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE AVES ABATIDAS E SEUS PRODUTOS, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LATICINIOS.. FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CARNE - FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE CARNE, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS, CRUSTACEOS E MOLUSÇOS FRESCOS, CONGELADOS, CONSERVADOS OU FRIGORIFICADOS - PEIXEIRO INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - QUITANDEIRO INDEPENDENTE									
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)						
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03/05/2024</td> <td>20240584430</td> <td>223 / 223 - BALANCO</td> </tr> </tbody> </table>		Data	Número	Ato/eventos	03/05/2024	20240584430	223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data	Número	Ato/eventos							
03/05/2024	20240584430	223 / 223 - BALANCO							
Nome do Empresário: JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS Identidade: 398792320109 Estado civil: CASADO(A)									
CPF: 766.339.421-68 Regime de bens: NÃO INFORMADO									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2024, às 17:53:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código BSGKTME8.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Data da consulta: 10/06/2024 16:20:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.716.290/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J R B DOS SANTOS**

Fis. nº

405

Rubrica

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis, nº

2106

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.716.290/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R B DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOUGUE AVENIDAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 47.22-9-02 - Peixaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GONCALVES DIAS	NÚMERO 473	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBAMARBISPO306@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9149-5759/ (99) 9999-9999
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 16:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº 407

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R B DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:33 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **196C.5A2E.042D.59C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls, nº

408

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CPF: 766.339.421-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:55 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **8C0C.8169.1EAC.FBB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.716.290/0001-40
Razão Social: JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168
Endereço: AV GONCALVES DIAS 473 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060203025729983910

Informação obtida em 10/06/2024 16:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo, nº 210

Ass
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R B DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.716.290/0001-40

Certidão nº: 25832430/2024

Expedição: 12/04/2024, às 14:42:09

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R B DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.716.290/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 44.716.290/0001-40 Inscrição Estadual: 12.738249-6

Razão Social: J R B DOS SANTOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GONCALVES DIAS

Número: 473 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 91495759

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4722902	PEIXARIA
1013901	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (1013901), 01/04/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis. nº

419

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 201501/24

Data da

04/06/2024 11:12:18

Inscrição Estadual: 127382496

CPF/CNPJ: 44716290000140

Razão Social: J R B DOS SANTOS

Endereço: AVE GONCALVES DIAS, 473 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)91495759

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2024 16:21:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fis. nº 413

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043116/24

Data da

04/06/2024 11:13:05

Inscrição Estadual: 127382496

CPF/CNPJ: 44716290000140

Razão Social: J R B DOS SANTOS

Endereço: AVE GONCALVES DIAS, 473 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)91495759

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2024 16:24:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

Fis. nº 444

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada J R B DOS SANTOS - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000969	Inscrição Municipal:	000969		
Contribuinte:	J R B DOS SANTOS - ME	CPF/CNPJ:	44716290000140		
Nome Fantasia:	AÇOUGUE AVENIDÃO	Complem:			
Endereço:	AV GONÇALVES DIAS, 473	CEP:	65765000		
Bairro:	CENTRO				
Cidade:	DOM PEDRO - MA				
Inscrição Est.:	12738249-6	Data de Abertura:	03/01/2022	Data de Encerramento:	0
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES				

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Fabricação de produtos de carne
Peixaria

Emissão: 30/04/2024 15:41:12 Validade: 29/07/2024

Número/Controle da Certidão: CC1AC6DB4C30A1CC




SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 004/2021


Maritania Gomes de Oliveira

Coordenadora de Administração Financeira e

Tributária

Coordenadora de Administração

Financeira e Tributária

Port. Nº 11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
 CNPJ: 06137293000130

Fis. nº 245

 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	000969	Inscrição Municipal:	000969
Contribuinte:	J R B DOS SANTOS - ME	CPF/CNPJ:	44716290000140
Nome Fantasia:	AÇOUGUE AVENIDÃO	Compl.:	
Endereço:	AV GONÇALVES DIAS, 473	CEP:	65765000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	DOM PEDRO - MA		
Inscrição Est.:	12738249-6	Data de Abertura:	03/01/2022
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	Data de Encerramento:	0

— Atividade(s) CNAE —

- Comércio varejista de laticínios e frios
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Fabricação de produtos de carne
- Peixaria

Emissão: **30/04/2024 15:41:12** Validade: **29/07/2024** Usuário: **MARITANIA**
 Número/Controle da Certidão: **CC1AC6DB4C30A1CC**



Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
 Secretária Municipal de Administração e Finanças
 Secretária de Administração e Finanças
 Portaria Nº 004/2024



Maritânia Gomes de Oliveira
 Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
 Maritânia Gomes de Oliveira
 Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
 Portaria Nº 11/2021

CERTJUDONE-VNDP - 892024
Código de validação: D52FB5619E

Número da guia: 24052801001793830.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **J R B DOS SANTOS (ACOUGUE AVENIDÃO)**, CNPJ nº **44.716.290/0001-40**, com endereço na **Av. Gonçalves Dias, n.º 473, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino¹.

Dom Pedro/MA, 20 de maio de 2024.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 208108

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

Fis. nº 418


Rubrica

Documento assinado. DOM PEDRO, 20/05/2024 14:43 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 892024 / Código: D52FB5619E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone
 NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.197,0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo***	213.480,32 D
1.01	Ativo Circulante	213.480,32 D
1.01.01	Disponibilidade	162.055,32 D
1.01.01.01	Caixa	16.719,35 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	16.719,35 D
1.01.03	Cientes	51.425,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	51.425,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	51.425,00 D
1.01.15	Estoque	48.848,71 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	48.848,71 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	48.848,71 D
1.07	Ativo não Circulante	96.487,26 D
1.07.04	Imobilizado	96.487,26 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	18.330,29 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.756,97 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	57.400,00 D
Total Ativo		213.480,32 D
2	***Passivo***	213.480,32 C
2.01	Passivo Circulante	21.829,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.829,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	20.125,96 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.703,78 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	1.703,78 C
2.07	Patrimônio Líquido	191.650,58 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	141.650,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	141.650,58 C
Total Passivo		213.480,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 213.480,32 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

José Ribamar Bispo dos Santos
 Empresário
 CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Fls. nº 420


Rubrica

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone
NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1
VAGTON
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	03/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	951.160,48
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	951.160,48
010.01.02	Venda de Mercadorias	951.160,48
(=) 030	Receita Líquida	930.234,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	727.552,63
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	727.552,63
(=) 060	Lucro Bruto	202.682,32
(-) 070	Despesas Operacionais	61.031,74
070.01	Despesas Administrativas	29.738,56
070.03	Despesas Tributárias	20.925,53
070.04	Resultado Financeiro	10.367,65
070.04	Despesas Financeiras	10.367,65
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	141.650,58
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	141.650,58
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	141.650,58

Governador Archer/Ma, 31 de Dezembro de 2022

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

 Nome/Valores/Resultado

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{213.480,32}{17.261,63} = 12,36$$

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,0

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\frac{17.261,63}{213.480,32} = 0,08$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{213.480,32}{21.829,74} = 9,77$$

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{213.480,32}{191.650,58} = 1,11$$

 José Ribamar Bispo dos Santos
 Empresário
 CPF 766.339.421-68

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

 Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R B DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 15:11 SOB Nº 20230602207.
PROTOCOLO: 230602207 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307080735. CNPJ DA SEDE: 44716290000140.
NIRE: 21802674965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
J R B DOS SANTOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

FIS. n° 423


Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 002, referente ao período 01/06/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma: J. R. B. DOS SANTOS, estabelecida na Av Gonçalves Dias, nº 473 - bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 44.716.290/0001-40 e registrada na JUCEMA sob o nº 21802674965, arquivada em 03/01/2022.

Dom Pedro-MA 01 de junho de 2022

Jose Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC 7944/O-7



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

VAGTON
Fortes Contábil 7.199.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/06/2022	3.01.01.07.02.0006	Manutenção de Veículos					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2971	802,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2971		802,00
03/06/2022	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2972	58,00	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2972		58,00
06/06/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funacionários ref. Maio/2022	0001	001	2973	2.424,00	
06/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.funacionários ref. Maio/2022	0001	001	2973		2.424,00
07/06/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Pg.FGTS ref. Mai/2022	0001	001	2974	193,92	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.FGTS ref. Mai/2022	0001	001	2974		193,92
07/06/2022	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2975	181,80	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.INSS ref. Mar/2022	0001	001	2975		181,80
14/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no. 4123	0001	001	2977	7.330,00	
14/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.duplicata no. 4123	0001	001	2977		7.330,00
20/06/2022	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota					
		Pg.ICMS ref. Mai/2022	0001	001	2980	1.029,30	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.ICMS ref. Mai/2022	0001	001	2980		1.029,30
20/06/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	3106	5.369,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	3106		5.369,00
20/06/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3107	80.220,00	
20/06/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	3107		80.220,00
22/06/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. Mai/2022	0001	001	2982	500,00	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. Mai/2022	0001	001	2982		500,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Mai/2022	0001	001	2983	440,00	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Mai/2022	0001	001	2983		440,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		Pg.internet ref. Mai/2022	0001	001	2984	100,00	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.internet ref. Mai/2022	0001	001	2984		100,00
Totais do mês de Junho:						98.648,02	98.648,02
01/07/2022	3.01.01.07.03.0009	IPVA					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	2987	1.200,00	
01/07/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	2987		1.200,00
04/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Fls. nº

425

Ass
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.duplicata no. 726931	0001	001	2988	12.369,00	
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no. 726931	0001	001	2988		12.369,00
05/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Jun/2022	0001	001	2989	2.424,00	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Jun/2022	0001	001	2989		2.424,00
07/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Jun/2022	0001	001	2990	193,92	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Jun/2022	0001	001	2990		193,92
07/07/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Jun/2022	0001	001	2991	181,80	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Jun/2022	0001	001	2991		181,80
11/07/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2992	65,00	
11/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2992		65,00
13/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2993	569,00	
13/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2993		569,00
15/07/2022	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf 562	0001	001	2995	150,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf 562	0001	001	2995		150,00
15/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3109	247.369,25	
15/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3109		247.369,25
18/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2998	321,00	
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2998		321,00
20/07/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Jun/2022	0001	001	3000	698,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Jun/2022	0001	001	3000		698,00
20/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3108	6.330,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3108		6.330,00
25/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	3001	127,00	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	3001		127,00
25/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3002	568,00	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3002		568,00
27/07/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. Jun/2022	0001	001	3003	1.212,00	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Fis. nº 426

 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. Jun/2022	0001	001	3003		1.212,00
Totais do mês de Julho:						273.777,97	273.777,97
01/08/2022	3.01.01.07.02.0006	- Manutenção de Veículos Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	3006	489,00	
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	3006		489,00
02/08/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. Jul/2022	0001	001	3007	500,00	
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. Jul/2022	0001	001	3007		500,00
03/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	3009	9.871,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	3009		9.871,00
03/08/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet Pg.internet ref.	0001	001	3010	100,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.internet ref.	0001	001	3010		100,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. Ref Jul/2022	0001	001	3012	6.060,00	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.funcionários ref. Ref Jul/2022	0001	001	3012		6.060,00
05/08/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Pg.INSS ref. Jul/2022	0001	001	3013	454,50	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.INSS ref. Jul/2022	0001	001	3013		454,50
05/08/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Pg.FGTS ref. Jul/2022	0001	001	3014	484,80	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.FGTS ref. Jul/2022	0001	001	3014		484,80
11/08/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Pg.consumo telefone ref.	0001	001	3016	447,00	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo telefone ref.	0001	001	3016		447,00
15/08/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. Jul/2022	0001	001	3017	2.224,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.pró-labore ref. Jul/2022	0001	001	3017		2.224,00
17/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg.duplicata no. 12456	0001	001	3018	18.021,00	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.duplicata no. 12456	0001	001	3018		18.021,00
17/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr.vendas ref.	0001	001	3019	6.987,00	
17/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr.vendas ref.	0001	001	3019		6.987,00
19/08/2022	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	3020	12,60	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	3020		12,60
22/08/2022	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref. Jul/2022	0001	001	3021	869,30	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.ICMS ref. Jul/2022	0001	001	3021		869,30

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/06/2022 a 31/12/2022




Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/08/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg.simples ref.	0001	001	3114	4.880,00	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref.	0001	001	3114		4.880,00
22/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr.vendas ref.	0001	001	3115	77.398,90	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr.vendas ref.	0001	001	3115		77.398,90
24/08/2022	3.01.01.07.01.0071	- Despesas C/ Cartório Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3023	154,00	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3023		154,00
Totais do mês de Agosto:						128.953,10	128.953,10
01/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	3026	10.223,00	
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias 1283	0001	001	3026		10.223,00
05/09/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. Ago/2022	0001	001	3027	2.424,00	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.funcionários ref. Ago/2022	0001	001	3027		2.424,00
06/09/2022	3.01.01.07.01.0043	- Férias Pg.férias ref.	0001	001	3028	2.330,00	
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.férias ref.	0001	001	3028		2.330,00
07/09/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Pg.FGTS ref. Ago/2022	0001	001	3029	193,92	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.FGTS ref. Ago/2022	0001	001	3029		193,92
07/09/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Pg.INSS ref.	0001	001	3031	181,80	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.INSS ref.	0001	001	3031		181,80
12/09/2022	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos Pg.taxa ref. Ago/2022	0001	001	3035	89,30	
12/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.taxa ref. Ago/2022	0001	001	3035		89,30
14/09/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet Pg.internet ref.	0001	001	3036	100,00	
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.internet ref.	0001	001	3036		100,00
19/09/2022	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	3039	863,00	
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	3039		863,00
20/09/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg.simples ref.	0001	001	3119	705,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref.	0001	001	3119		705,00
23/09/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Pg.pró-labore ref.	0001	001	3041	2.224,00	
23/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.pró-labore ref.	0001	001	3041		2.224,00
26/09/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.internet ref. Ago/2022	0001	001	3042	100,00	
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. Ago/2022	0001	001	3042		100,00
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	3043	16.912,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf 8765	0001	001	3043		16.912,00
29/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3118	8.745,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3118		8.745,00
		Totais do mês de Setembro:				45.091,02	45.091,02
05/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Set/2022	0001	001	3047	2.424,00	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Set/2022	0001	001	3047		2.424,00
07/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Set/2022	0001	001	3048	193,92	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Set/2022	0001	001	3048		193,92
07/10/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3049	181,80	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3049		181,80
10/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. Set/2022	0001	001	3050	100,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. Set/2022	0001	001	3050		100,00
12/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no. 5478	0001	001	3051	8.412,00	
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no. 5478	0001	001	3051		8.412,00
17/10/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3053	569,00	
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3053		569,00
19/10/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3059	1.212,00	
19/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3059		1.212,00
20/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. Set/2022	0001	001	3054	701,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. Set/2022	0001	001	3054		701,00
20/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3116	1.045,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3116		1.045,00
20/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3117	86.412,00	
20/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	3117		86.412,00
24/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3055	9.872,00	

Fis. nº 429

 Rubrica

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

VAGTON
 Fortes Contábil 7.199.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3055		9.872,00
Totais do mês de Outubro:						111.122,72	111.122,72
04/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Out/2022	0001	001	3064	2.424,00	
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Out/2022	0001	001	3064		2.424,00
07/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Out/2022	0001	001	3065	193,92	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Out/2022	0001	001	3065		193,92
07/11/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3066	181,80	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Set/2022	0001	001	3066		181,80
10/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Out/2022	0001	001	3067	569,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Out/2022	0001	001	3067		569,00
17/11/2022	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	3069	745,00	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	3069		745,00
21/11/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Out/2022	0001	001	3070	89,00	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Out/2022	0001	001	3070		89,00
21/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	3112	5.244,00	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3112		5.244,00
21/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	3113	83.220,00	
21/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	3113		83.220,00
25/11/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3072	65,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	3072		65,00
25/11/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	3073	365,00	
25/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	3073		365,00
28/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3074	200,00	
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3074		200,00
28/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	3075	302,00	
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	3075		302,00
Totais do mês de Novembro:						93.598,72	93.598,72
01/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Nov/2022	0001	001	3078	489,00	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/06/2022 a 31/12/2022



Página 8 de 15
 pag. 008 14

VAGTON
 Fortes Contábil 7.199,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Nov/2022	0001	001	3078		489,00
02/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Nov/2022	0001	001	3079	100,00	
02/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Nov/2022	0001	001	3079		100,00
05/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Nov/2022	0001	001	3080	2.424,00	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Nov/2022	0001	001	3080		2.424,00
07/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Nov/2022	0001	001	3081	193,92	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Nov/2022	0001	001	3081		193,92
07/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Nov/2022	0001	001	3082	181,80	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Nov/2022	0001	001	3082		181,80
15/12/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Nov/2022	0001	001	3093	2.224,00	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Nov/2022	0001	001	3093		2.224,00
19/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3087	9.369,00	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	3087		9.369,00
19/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	3110	58.330,00	
19/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	3110		58.330,00
20/12/2022	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Nov/2022	0001	001	3088	880,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Nov/2022	0001	001	3088		880,00
20/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	3111	1.348,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3111		1.348,00
23/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3089	500,00	
23/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3089		500,00
Totais do mês de Dezembro:						76.039,72	76.039,72

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.718.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	***Ativo***	213.480,32 D
1.01	Ativo Circulante	213.480,32 D
1.01.01	Disponibilidade	162.055,32 D
1.01.01.01	Caixa	16.719,35 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	16.719,35 D
1.01.03	Clientes	51.425,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	51.425,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	51.425,00 D
1.01.15	Estoque	48.848,71 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	48.848,71 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	48.848,71 D
1.07	Ativo não Circulante	96.487,26 D
1.07.04	Imobilizado	96.487,26 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	18.330,29 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.756,97 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	57.400,00 D
Total Ativo		213.480,32 D
2	***Passivo***	213.480,32 C
2.01	Passivo Circulante	21.829,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.829,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	20.125,96 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.703,78 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	1.703,78 C
2.07	Patrimônio Líquido	191.650,58 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	141.650,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	141.650,58 C
Total Passivo		213.480,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 213.480,32 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	03/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	951.160,48
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	951.160,48
010.01.02	Venda de Mercadorias	951.160,48
(=) 030	Receita Líquida	930.234,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	727.552,63
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	727.552,63
(=) 060	Lucro Bruto	202.682,32
(-) 070	Despesas Operacionais	61.031,74
070.01	Despesas Administrativas	29.738,56
070.03	Despesas Tributárias	20.925,53
070.04	Resultado Financeiro	10.367,65
070.04	Despesas Financeiras	10.367,65
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	141.650,58
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	141.650,58
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	141.650,58

Governador Archer/Ma, 31 de Dezembro de 2022

José Ribamar Bispo dos Santos
 Empresário
 CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Fis. nº 433

Rubrica

Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J. R. B. DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, N.º 473, Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Nome/Valores/Resultado

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,0

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

213.480,32 = 12,36
17.261,63

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,0

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
ATIVO TOTAL

17.261,63 = 0,08
213.480,32

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

213.480,32 = 9,77
21.829,74

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

ATIVO
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

213.480,32 = 1,11
191.650,58

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

NOTAS EXPLICATIVA**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

J. R. B. DOS SANTOS é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área de Comércio Varejista de Carnes. Foi fundada por José Ribamar Bispo dos Santos em 03 de janeiro de 2022 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

J. R. B. DOS SANTOS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da J. R. B. DOS SANTOS. A documentação contábil da J. R. B. DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". J. R. B. DOS SANTOS mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte
- j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.



NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a J. R. B. DOS SANTOS e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da J. R. B. DOS SANTOS use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. J. R. B. DOS SANTOS revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

FIS. n° 236


Rubrica

Página 14 de 15
Pag. 14 de 14

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 002, referente ao período 01/06/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma: J. R. B. DOS SANTOS, estabelecida na Av Gonçalves Dias, nº 473 - bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 44.716.290/0001-40 e registrada na JUCEMA sob o nº 21802674965, arquivada em 03/01/2022.

Dom Pedro-MA 31 de dezembro de 2022

Jose Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC 7944/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R B DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:31 SOB Nº 20230602606.
PROTOCOLO: 230602606 DE 05/05/2023. NIRE: 21802674965.
J R B DOS SANTOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2023



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº 138

Rubrica

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307108869 em 11/05/2023, protocolo 230602606. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J R B DOS SANTOS
Número de Registro:	21802674965
CNPJ:	44716290000140
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:31 SOB Nº 20230602606.
PROTOCOLO: 230602606 DE 05/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307108869. NIRE: 21802674965.
J R B DOS SANTOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
em 11/05/2023

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, Nº 473, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Fls. nº 439


 Rubrica

Conta	Descrição	31/12/2023
1	***Ativo***	231.153,17 D
1.01	Ativo Circulante	122.980,23 D
1.01.01	Disponibilidade	195.167,17 D
1.01.01.01	Caixa	42.441,44 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	42.441,44 D
1.01.03	Clientes	14.398,27 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	14.398,27 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.986,00 D
1.01.15	Estoque	30.154,52 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	30.154,52 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	30.154,52 D
1.07	Ativo não Circulante	108.172,94 D
1.07.04	Imobilizado	108.172,94 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.014,31 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.158,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	71.000,00 D
Total Ativo		231.153,17 D
2	***Passivo***	231.153,17 C
2.01	Passivo Circulante	37.399,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	12.030,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	25.369,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.718,04 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.718,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	190.036,13 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	140.036,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	140.036,13 C
Total Passivo		231.153,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 231.153,17 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, Nº 473, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 2 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Fis. nº

440

Rubrica

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.014.762,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.014.762,80
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.014.762,80
(=) 030	Receita Líquida	969.098,48
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	758.214,48
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	758.214,48
(=) 060	Lucro Bruto	210.884,00
(-) 070	Despesas Operacionais	70.847,87
070.01	Despesas Administrativas	29.021,00
070.03	Despesas Com Terceiros	15.525,87
070.04	Despesas Financeiras	26.301,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	140.036,13
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	140.036,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	140.036,13

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 140.036,13 (cento e quarenta mil, trinta e seis reais e treze centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, Nº 473, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Página 3 de 4



1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

$\frac{122.980,23}{41.117,04} = 2,99$

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

ATIVO TOTAL

$\frac{41.117,04}{231.153,17} = 0,17$

3) SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

ATIVO

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

$\frac{231.153,17}{41.117,04} = 5,62$

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$\frac{56.839,71}{37.399,00} = 1,51$

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

José Ribamar Bispo dos Santos

Empresário

CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CPF 772.129.163-15



442
RIS. Nº
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R B DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 07:15 SOB Nº 20240584430.
PROTOCOLO: 240584430 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406244122. CNPJ DA SEDE: 44716290000140.
NIRE: 21802674965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
J R B DOS SANTOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. nº 443
ASL
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma: J R B DOS SANTOS, estabelecida na Avenida Gonçalves Dias, nº 473, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 44.716.290/0001-40 e registrada na JUCEMA sob o nº 21802674965, arquivada em 03/01/2022.

Dom Pedro/MA 01 de janeiro de 2023

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em contabilidade
CRC 7944/O-7

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Página 2 de 21
Pag. 2 de 20

VAGTON
Fortes Contábil 7.211.1

444
RUBRICA

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Dezembro/2022	0001	001	1	1.500,00	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Dezembro/2022	0001	001	1		1.500,00
02/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	2	1.040,00	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	2		1.040,00
03/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Dez/2022	0001	001	1	1.500,00	
03/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Dez/2022	0001	001	1		1.500,00
04/01/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Dezembro/2022	0001	001	1	120,00	
04/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Dezembro/2022	0001	001	1		120,00
05/01/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Dezembro/2022	0001	001	1	120,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Dezembro/2022	0001	001	1		120,00
09/01/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	1	2.000,00	
09/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	1		2.000,00
09/01/2023	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf 10121	0001	001	2	1.850,00	
09/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf 10121	0001	001	2		1.850,00
13/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	1	220,00	
13/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	1		220,00
16/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	85.789,00	
16/01/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		85.789,00
16/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. Dez/2022	0001	001	2	658,30	
16/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. Dez/2022	0001	001	2		658,30
19/01/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1	124,00	
19/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1		124,00
20/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	4.021,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		4.021,00
24/01/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Dez/2022	0001	001	1	300,00	
24/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Dez/2022	0001	001	1		300,00
26/01/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Dez/2022	0001	001	1	1.212,00	

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 445
 Rubrica

VAGTON
 Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Dez/2022	0001	001	1		1.212,00
27/01/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
27/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
27/01/2023	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2	2.369,00	
27/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2		2.369,00
30/01/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Dez/2022	0001	001	1	369,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Dez/2022	0001	001	1		369,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Dez/2022	0001	001	1	100,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Dez/2022	0001	001	1		100,00
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	3.234,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		3.234,00
Totais do mês de Janeiro:						106.826,30	106.826,30
01/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	3131	144,00	
01/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	3131		144,00
03/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Jan/2023	0001	001	1	1.500,00	
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Jan/2023	0001	001	1		1.500,00
03/02/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Jan/2023	0001	001	2	1.212,00	
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jan/2023	0001	001	2		1.212,00
07/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Jan/2023	0001	001	1	120,00	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jan/2023	0001	001	1		120,00
07/02/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2	120,00	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2		120,00
10/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 563	0001	001	1	63.021,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 563	0001	001	1		63.021,00
14/02/2023	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	1	700,00	
14/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	1		700,00
14/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	1.369,00	
14/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fls. nº 446
 Rubrica

VAGTON
 Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		1.369,00
20/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
21/02/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	1	100,00	
21/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	1		100,00
21/02/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	300,00	
21/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		300,00
23/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	4	3.431,56	
23/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	4		3.431,56
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	1	86.646,89	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1		86.646,89
27/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	36.963,00	
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		36.963,00
Totais do mês de Fevereiro:						196.127,45	196.127,45
06/03/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Fev/2023	0001	001	1	1.212,00	
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Fev/2023	0001	001	1		1.212,00
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2	9.246,30	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2		9.246,30
07/03/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Fev/2023	0001	001	1	120,00	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Fev/2023	0001	001	1		120,00
07/03/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Fev/2023	0001	001	2	120,00	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Fev/2023	0001	001	2		120,00
09/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Fev/2023	0001	001	1	569,00	
09/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Fev/2023	0001	001	1		569,00
14/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	78.669,00	
14/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		78.669,00
17/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Fev/2023	0001	001	1	500,00	
17/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Fev/2023	0001	001	1		500,00

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

VAGTON
 Fortes Contábil 7.211.1

Fis. nº 447
ASL
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/03/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg.simples ref.	0001	001	4	3.465,88	
21/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref.	0001	001	4		3.465,88
24/03/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente Pg.material de expediente	0001	001	1	125,00	
24/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.material de expediente	0001	001	1		125,00
24/03/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref.	0001	001	2	446,23	
24/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.ICMS ref.	0001	001	2		446,23
28/03/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	789,00	
28/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		789,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0062	- Softwares Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
Totais do mês de Março:						95.562,41	95.562,41
04/04/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. Ref Mar/2023	0001	001	3099	1.500,00	
04/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.funcionários ref. Ref Mar/2023	0001	001	3099		1.500,00
05/04/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Pg.FGTS ref. Mar/2023	0001	001	1	120,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.FGTS ref. Mar/2023	0001	001	1		120,00
05/04/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Pg.INSS ref. Mar/2023	0001	001	2	120,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.INSS ref. Mar/2023	0001	001	2		120,00
07/04/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	365,00	
07/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		365,00
12/04/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr.vendas ref.	0001	001	1	86.568,91	
12/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr.vendas ref.	0001	001	1		86.568,91
14/04/2023	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. Mar/2023	0001	001	1	1.212,00	
14/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.pró-labore ref. Mar/2023	0001	001	1		1.212,00
17/04/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota Pg.ICMS ref. Mar/2023	0001	001	1	446,23	
17/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.ICMS ref. Mar/2023	0001	001	1		446,23
20/04/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet Pg.internet ref. Mar/2023	0001	001	1	100,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.internet ref. Mar/2023	0001	001	1		100,00
20/04/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 448

 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	2	3.569,85	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		3.569,85
24/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	105.369,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		105.369,00
28/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	2.330,00	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		2.330,00
Totais do mês de Abril:						201.700,99	201.700,99
03/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no. 412	0001	001	1	58.014,00	
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no. 412	0001	001	1		58.014,00
03/05/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2023	0001	001	2	300,00	
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2023	0001	001	2		300,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Abr/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Abr/2023	0001	001	1		1.500,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Abr/2023	0001	001	2	120,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Abr/2023	0001	001	2		120,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Abr/2023	0001	001	3	120,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Abr/2023	0001	001	3		120,00
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	87.434,60	
15/05/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		87.434,60
18/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	1	302,60	
18/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	1		302,60
22/05/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Abr/2023	0001	001	1	446,23	
22/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Abr/2023	0001	001	1		446,23
22/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	4	3.462,76	
22/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	4		3.462,76
25/05/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. Abr/2023	0001	001	1	1.212,00	
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. Abr/2023	0001	001	1		1.212,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. Abr/2023	0001	001	1	100,00	

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 449
 Rubrica

VAGTON
 Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Abr/2023	0001	001	1		100,00
Totais do mês de Maio:						153.012,19	153.012,19
01/06/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	4.852,00	
01/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		4.852,00
02/06/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	1	58,00	
02/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	1		58,00
05/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Maio/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Maio/2023	0001	001	1		1.500,00
05/06/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Maio/2023	0001	001	2	120,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Maio/2023	0001	001	2		120,00
09/06/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Maio/2023	0001	001	1	120,00	
09/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Maio/2023	0001	001	1		120,00
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	84.811,56	
12/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		84.811,56
14/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1	153.669,00	
14/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1		153.669,00
14/06/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Maio/2023	0001	001	2	437,17	
14/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Maio/2023	0001	001	2		437,17
19/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2023	0001	001	1	500,00	
19/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2023	0001	001	1		500,00
22/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Maio/2023	0001	001	1	440,00	
22/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Maio/2023	0001	001	1		440,00
22/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	4	3.497,38	
22/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	4		3.497,38
27/06/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Maio/2023	0001	001	1	100,00	
27/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Maio/2023	0001	001	1		100,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	1.024,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023


Fls. nº 410

 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		1.024,00
Totais do mês de Junho:						251.129,11	251.129,11
03/07/2023	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	1	6.220,00	
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	1		6.220,00
04/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 23761	0001	001	1	123.856,30	
04/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 23761	0001	001	1		123.856,30
05/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Jun/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Jun/2023	0001	001	1		1.500,00
07/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Jun/2023	0001	001	1	120,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jun/2023	0001	001	1		120,00
07/07/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Jun/2023	0001	001	2	120,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Jun/2023	0001	001	2		120,00
10/07/2023	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	1	87.355,91	
10/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1		87.355,91
10/07/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2	1.478,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2		1.478,00
12/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	603,00	
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		603,00
17/07/2023	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf 562	0001	001	1	150,00	
17/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf 562	0001	001	1		150,00
17/07/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Jun/2023	0001	001	2	424,06	
17/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Jun/2023	0001	001	2		424,06
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	4	3.392,46	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	4		3.392,46
24/07/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1	127,00	
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1		127,00
27/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	568,00	
27/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		568,00

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fls. nº 2152

 Rubrica

VAGTON
 Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores Pg.pró-labore ref. Jun/2023	0001	001	1	1.212,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.pró-labore ref. Jun/2023	0001	001	1		1.212,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0062	Softwares Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	340,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		340,00
Totais do mês de Julho:						227.466,73	227.466,73
01/08/2023	3.01.01.07.02.0006	Manutenção de Veículos Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	1	4.200,00	
01/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	1		4.200,00
02/08/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. Jul/2023	0001	001	1	500,00	
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.assessoria contabil ref. Jul/2023	0001	001	1		500,00
04/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	1	44.345,78	
04/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	1		44.345,78
04/08/2023	3.01.01.07.01.0072	Internet Pg.internet ref.	0001	001	2	100,00	
04/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.internet ref.	0001	001	2		100,00
07/08/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. Ref Jul/2023	0001	001	1	1.500,00	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.funcionários ref. Ref Jul/2023	0001	001	1		1.500,00
07/08/2023	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social Pg.INSS ref. Jul/2023	0001	001	2	120,00	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.INSS ref. Jul/2023	0001	001	2		120,00
08/08/2023	3.01.01.07.01.0013	FGTS Pg.FGTS ref. Jul/2023	0001	001	1	120,00	
08/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.FGTS ref. Jul/2023	0001	001	1		120,00
11/08/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	1.657,00	
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		1.657,00
11/08/2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2	447,00	
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2		447,00
15/08/2023	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores Pg.pró-labore ref. Jul/2023	0001	001	1	1.212,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.pró-labore ref. Jul/2023	0001	001	1		1.212,00
17/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.duplicata no. 3637	0001	001	1	34.120,00	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.duplicata no. 3637	0001	001	1		34.120,00
21/08/2023	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos					

Livro Diário Nº. 3

Fls. nº 252
 Rubrica
CSL

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

VAGTON
 Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1	256,00	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1		256,00
21/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	3.494,24	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		3.494,24
23/08/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Jul/2023	0001	001	1	436,78	
23/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Jul/2023	0001	001	1		436,78
28/08/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	164,00	
28/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		164,00
30/08/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	79.493,87	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		79.493,87
Totais do mês de Agosto:						172.466,67	172.466,67
01/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias 415	0001	001	1	124.032,00	
01/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias 415	0001	001	1		124.032,00
05/09/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Ago/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Ago/2023	0001	001	1		1.500,00
06/09/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Ago/2023	0001	001	1	120,00	
06/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Ago/2023	0001	001	1		120,00
06/09/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2	120,00	
06/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2		120,00
11/09/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref. Ago/2023	0001	001	1	89,30	
11/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref. Ago/2023	0001	001	1		89,30
14/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	1	100,00	
14/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	1		100,00
18/09/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	1	397,47	
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	1		397,47
20/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3	3.179,75	

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fls. nº 453
ASB
 Rubrica

VAGTON
 Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3		3.179,75
25/09/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	1.212,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		1.212,00
26/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	1	8.745,00	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1		8.745,00
29/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Ago/2023	0001	001	1	100,00	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Ago/2023	0001	001	1		100,00
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf 4153	0001	001	2	81.878,69	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf 4153	0001	001	2		81.878,69
Totais do mês de Setembro:						221.474,21	221.474,21
03/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Set/2023	0001	001	1	1.500,00	
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Set/2023	0001	001	1		1.500,00
06/10/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Set/2023	0001	001	1	120,00	
06/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Set/2023	0001	001	1		120,00
06/10/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Set/2023	0001	001	2	120,00	
06/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Set/2023	0001	001	2		120,00
09/10/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Set/2023	0001	001	1	100,00	
09/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Set/2023	0001	001	1		100,00
09/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 5536	0001	001	2	17.834,02	
09/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 5536	0001	001	2		17.834,02
10/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1	458,30	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1		458,30
11/10/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	569,00	
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		569,00
11/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	563,00	
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		563,00
13/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Set/2023	0001	001	1	701,00	
13/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/10/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.consumo telefone ref. Set/2023	0001	001	1		701,00
16/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	1.212,00	
18/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		1.212,00
18/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1	82.697,48	
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.vendas ref.	0001	001	1		82.697,48
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	4	3.275,15	
24/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.simples ref.	0001	001	4		3.275,15
24/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	48.369,00	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		48.369,00
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
		Totais do mês de Outubro:				157.818,95	157.818,95
03/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Out/2023	0001	001	1	1.500,00	
03/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Out/2023	0001	001	1		1.500,00
06/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Out/2023	0001	001	1	120,00	
06/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Out/2023	0001	001	1		120,00
07/11/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Out/2023	0001	001	1	120,00	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Out/2023	0001	001	1		120,00
10/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Out/2023	0001	001	1	569,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Out/2023	0001	001	1		569,00
10/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	1.369,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		1.369,00
14/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	1	59.369,00	
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	1		59.369,00
17/11/2023	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	1	987,00	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	1		987,00
21/11/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Out/2023	0001	001	1	413,49	
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Out/2023	0001	001	1		413,49

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fls. nº 455
 Rubrica

VAGTON
 Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	80.216,55	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		80.216,55
21/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	3	3.307,90	
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3		3.307,90
24/11/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	65,00	
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		65,00
27/11/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	1	365,00	
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	1		365,00
29/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1	369,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1		369,00
Totais do mês de Novembro:						149.270,94	149.270,94
01/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Nov/2023	0001	001	1	756,30	
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Nov/2023	0001	001	1		756,30
04/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Nov/2023	0001	001	1	100,00	
04/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Nov/2023	0001	001	1		100,00
05/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Nov/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Nov/2023	0001	001	1		1.500,00
07/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Nov/2023	0001	001	1	120,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Nov/2023	0001	001	1		120,00
07/12/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Nov/2023	0001	001	2	120,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Nov/2023	0001	001	2		120,00
11/12/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Nov/2023	0001	001	1	1.212,00	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Nov/2023	0001	001	1		1.212,00
11/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	53.125,00	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		53.125,00
14/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 456
FRS
 Rubrica

VAGTON
 Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	2.330,00	
15/12/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		2.330,00
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Nov/2023	0001	001	1	401,08	
20/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.ICMS ref. Nov/2023	0001	001	1		401,08
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1	3.208,66	
21/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Pg.simples ref.	0001	001	1		3.208,66
21/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1	82.623,05	
27/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Vr.vendas ref.	0001	001	1		82.623,05
27/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	369,00	
28/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		369,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
Totais do mês de Dezembro:						146.365,09	146.365,09

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, Nº 473, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pag.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Rubrica

Conta	Descrição	31/12/2023
1	***Ativo***	231.153,17 D
1.01	Ativo Circulante	122.980,23 D
1.01.01	Disponibilidade	195.167,17 D
1.01.01.01	Caixa	42.441,44 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	42.441,44 D
1.01.03	Clientes	14.398,27 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	14.398,27 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.986,00 D
1.01.15	Estoque	30.154,52 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	30.154,52 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	30.154,52 D
1.07	Ativo não Circulante	108.172,94 D
1.07.04	Imobilizado	108.172,94 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.014,31 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.158,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	71.000,00 D
Total Ativo		231.153,17 D
2	***Passivo***	231.153,17 C
2.01	Passivo Circulante	37.399,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	12.030,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	25.369,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.718,04 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.718,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	190.036,13 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	140.036,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	140.036,13 C
Total Passivo		231.153,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 231.153,17 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Fis. nº 2158

 Rubrica

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, Nº 473, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 2 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.014.762,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.014.762,80
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.014.762,80
(=) 030	Receita Líquida	969.098,48
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	758.214,48
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	758.214,48
(=) 060	Lucro Bruto	210.884,00
(-) 070	Despesas Operacionais	70.847,87
070.01	Despesas Administrativas	29.021,00
070.03	Despesas Com Terceiros	15.525,87
070.04	Despesas Financeiras	26.301,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	140.036,13
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	140.036,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	140.036,13

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 140.036,13 (cento e quarenta mil, trinta e seis reais e treze centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

José Ribamar Bispo dos Santos
 Empresário
 CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: J R B DOS SANTOS - CNPJ: 44.716.290/0001-40

Endereço: AVENIDA GONCALVES DIAS, Nº 473, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21802674965 - Data 03/01/2022

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Página 17 de 21

pag. 17 de 20

Is. nº

459



Rubrica

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

122.980,23 = 2,99
41.117,04

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

ATIVO TOTAL

41.117,04 = 0,17
231.153,17

3) SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

ATIVO

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

231.153,17 = 5,62
41.117,04

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

56.839,71 = 1,51
37.399,00

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

José Ribamar Bispo dos Santos

Empresário

CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CPF 772.129.163-15

NOTAS EXPLICATIVA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

J R B DOS SANTOS é uma empresa individual que tem como atividade econômica na área de comércio e atividade de carnes, frios entre outros do segmento. Foi fundada por JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS em 03 de janeiro de 2022 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

J R B DOS SANTOS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da J R B DOS SANTOS, e posteriormente registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

A documentação contábil da J R B DOS SANTOS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". J R B DOS SANTOS mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

- k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **J R B DOS SANTOS** e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da **J R B DOS SANTOS** use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. **J R B DOS SANTOS** revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CPF 772.129.163-15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma: J R B DOS SANTOS, estabelecida na Avenida Gonçalves Dias, nº 473, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 44.716.290/0001-40 e registrada na JUCEMA sob o nº 21802674965, arquivada em 03/01/2022.

Dom Pedro/MA 31 de dezembro de 2023

José Ribamar Bispo dos Santos
Empresário
CPF 766.339.421-68

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em contabilidade
CRC 7944/O-7



Fis. nº 463

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R B DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2024 12:11 SOB N° 20240584457.
PROTOCOLO: 240584457 DE 30/04/2024. NIRE: 21802674965.
J R B DOS SANTOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406897266 em 16/05/2024, protocolo 240584457. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J R B DOS SANTOS
Número de Registro:	21802674965
CNPJ:	44716290000140
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

76633942168	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2024 12:11 SOB Nº 20240584457.
PROTOCOLO: 240584457 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406897266. NIRE: 21802674965.
J R B DOS SANTOS

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-007944/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.129.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/06/2024 as 16:38:04.

Válido até: 08/09/2024.

Código de Controle: 530512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fis. nº 466

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44.716.290/0001-40, sediada à Av. Gonçalves Dias, nº. 473 – CEP: 65.765-000 – Bairro: Centro – Dom Pedro/MA, Fornecimento de Carnes Bovinas, destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme Contrato Nº 008/2022–SEMUS e 024/2022–SEMUS, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

FORNECIMENTO CARNES BOVINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	250
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	300
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	1900
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	130
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	130
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	315
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	390
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	70
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	130

Arborea

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40

467
Rubrica

10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	130
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	130

Dom Pedro/MA, 29 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

CPF: 045.238.993-06 e RG: 036193062008-8 GEJSPC-MA



BIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 19.882.303/0001-03
Av. Gonçalves Dias nº 1757, Centro – Dom Pedro – MA.
Telefone: 99-9135 3942

Fls. nº 468

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atesto para os devidos fins, que a empresa **JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (ACOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44.716.290/0001-40, situada na Avenida Gonçalves Dias, 473 - Centro, – Dom Pedro/MA, CEP:65765-000 prestou serviço de Fornecimento de Carne Bovina e Ave (TIPO FRANGO) In Natura para atender a empresa acima citado de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações preventiva e determinada conforme a solicitação, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Fornecimento de Carne Bovina In Natura para atender a empresa Bia Cozinha Industrial Ltda.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA	KG	50
2	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO	KG	50

Dom Pedro/MA, 09 de junho de 2022


Atenciosamente,



BIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.882.303/0001-03
Maria Cartaxo Rolim Lacerda
Proprietária

Fis, nº **469**
 NF-e
 N° 000.000.013
 SÉRIE: 1
 Rubrica

RECEBEMOS DE J R B DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 000.000.013
		SÉRIE: 1

J R B DOS SANTOS AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0644 7162 9000 0140 5500 1000 0000 1315 9078 6003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL BIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA	CNPJ/CPF 19.882.303/0001-03	DATA DA EMISSÃO 09/06/2022
ENDEREÇO AV GONCALVES DIAS, 1757 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9936622428	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124325017	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA	02102000	0400	5101	KG	50,0000	30,0000	1.500,00					
02	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE: SEM MUIDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO	02102000	0400	5101	KG	50,0000	16,0000	800,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.934/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

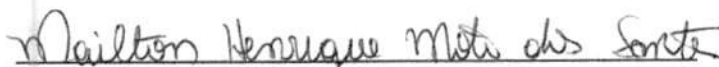
Atesto para os devidos fins, que a empresa **J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44716.290/0001-40, sediada à Avenida Gonçalves Dias - CEP: 65.765-000 Está fornecendo CARNE BOVINA, destinados a vários setores pertencentes à **Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA**, conforme **Contrato nº. 007/2022**, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	50
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	50
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	50
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	37
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	37
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	25
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	50
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	25
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	25
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	50
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	25

Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2022

Atenciosamente,


Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

RG: 034772972008-0 SSP-MA e CPF nº. 044.064.583-28

Fis. nº 471

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	Rubrica
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.001	
		SÉRIE: 1	

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0117 6310 7503 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
	44.716.290/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM PEDRO - MA		18.124.934/0001-09	05/04/2022
ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 72 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00		


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	35,0000	525,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	38,0000	950,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	39,0000	975,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	29,0000	435,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	12,0000	38,0000	456,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	18,0000	41,0000	738,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PA); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	37,0000	925,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		00			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS (X) ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SERVIDOR <u>Letícia S. Carneiro</u> PORTAR Nº/MATRÍCULA Nº <u>3959-1</u> DATA: <u>05/04/2022</u>

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	Rubrica

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0317 6310 7508 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220011381660 - 28/04/2022 09:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM PEDRO - MA		18.124.934/0001-09	28/04/2022
ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 72 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9991291185	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA	
---------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.313,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.313,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	20,0000	35,0000	700,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	22,0000	38,0000	836,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	22,0000	39,0000	858,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	28,0000	34,0000	952,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	6,0000	29,0000	174,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	8,0000	36,0000	288,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FIGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	12,0000	27,5000	330,00					
08	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PA); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	37,0000	555,00					
09	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	12,0000	30,0000	360,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA <input type="checkbox"/> ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS <input checked="" type="checkbox"/> ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SERVIDOR: <i>Kelcio Santos Oliveira</i>
---	--------------------	---

IS, nº 473

Ass
Rubrica

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0317 6310 7508 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220011381660 - 28/04/2022 09:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIR.		CNPJ / CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496				44.716.290/0001-40

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10	CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRE (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO	02102000	0400	5101	KG	10,0000	26,0000	260,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
 ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES
 SERVIDOR: *Rafael Santos Pereira*
 PORTARIA/MATRÍCULA Nº 3959-1
 DATA: 28/04/22

Fis. nº 274

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44716.290/0001-40, sediada à Avenida Gonçalves Dias - CEP: 65.765-000 Está fornecendo CARNE BOVINA, destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº. 008/2022, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	60
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	70
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	460
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	30
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	30
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	90
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	100
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	15
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	30
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	30
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	30


Dom Pedro/MA, 17 de Junho de 2022

Atenciosamente,

Andréia Vieira dos Santos Alves
Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

CPF: 045.238.993-06 e RG: 036193062008-8 GEJSPC-MA

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 7663942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 000.000.002 Rubrica
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 7663942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0215 9078 6002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220009124150 - 05/04/2022 08:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO - MA		11.415.535/0001-40	05/04/2022
ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 28 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	10.007,50		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.007,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	26,0000	35,0000	910,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	30,0000	38,0000	1.140,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	90,0000	39,0000	3.510,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	38,0000	1.330,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	41,0000	1.435,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FIGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	27,5000	412,50					
07	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRE (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO	02102000	0400	5101	KG	20,0000	26,0000	520,00					
08	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO DE CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	30,0000	750,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00			


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	<input checked="" type="checkbox"/> ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS <input checked="" type="checkbox"/> ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SERVIDOR <u>Vanessa Pereira</u> PORTAR A/MATRÍCULA Nº <u>3628-8</u> DATA: <u>05/04/2022</u>

Fis. nº 476
Rubrica

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759		0 - Entrada 1 - Saída 1	CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0215 9078 6002
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220009124150 - 05/04/2022 08:38
		CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40	

Fis, nº 477

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0415 9078 6007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220011381661 - 28/04/2022 09:45	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40
--	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO - MA		CNPJ/CPF 11.415.535/0001-40	DATA DA EMISSÃO 28/04/2022
ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 28 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9936621453	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

VTURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.960,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.960,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	55,0000	35,0000	1.925,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	40,0000	38,0000	1.520,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	108,0000	39,0000	4.212,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	40,0000	34,0000	1.360,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	40,0000	38,0000	1.520,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	14,0000	36,0000	504,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FIGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	27,5000	962,50					
08	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	31,0000	37,0000	1.147,00					
09	CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRE (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE	02102000	0400	5101	KG	35,0000	26,0000	910,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MÁ () ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS (X) ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTEGUERES SERVIDOR: <i>Flomina Araújo</i>
---	--

Rubrica

<p align="center">JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168</p> <p>AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759</p>		<p align="center">DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 2 de 2</p>		<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0415 9078 6007</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220011381661 - 28/04/2022 09:45			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10	CONSERVACA CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	30,0000	30,0000	900,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
 ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES

SERVIDOR: Ribamar Bispo dos Santos
 PORTARIA/MATRÍCULA Nº 3628-8
 DATA: 28/04/22

Fis. nº 479

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTATANTE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE

SCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.006

SÉRIE: 1

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168

AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica


0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.006

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2122 0544 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0615 9078 6005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA A VISTA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127382496

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ / CPF: 44.716.290/0001-40

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220012875093 - 11/05/2022 17:30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ/CPF: 11.415.535/0001-40

DATA DA EMISSÃO: 11/05/2022

ENDEREÇO: **PC TEIXEIRA DE FREITAS, 28 - CENTRO**

BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**

CEP: 65765-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: **Dom Pedro**

FONE/FAX: 9936621453

UF: **MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

VTURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.089,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	9.089,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	9,0000	35,0000	315,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	38,0000	1.330,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	120,0000	39,0000	4.680,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	10,0000	34,0000	340,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	29,0000	725,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	11,0000	36,0000	396,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PA); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	19,0000	37,0000	703,00					
08	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	20,0000	30,0000	600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS.


() ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES

SERVIDOR: _____

PORTARIA/MATRÍCULA Nº _____

Fls. n° 480

aaa

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168		Doc	E ciliar da Nota eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759		0 - Entrada 1 - Saída	1	CHAVE DE ACESSO 2122 0544 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0615 9078 6005
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		N° 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220012875093 - 11/05/2022 17:30
		CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
() ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES
SERVIDOR: _____
PORTARIA/MATRÍCULA Nº _____
DATA: ____/____/____



BIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 19.882.303/0001-03

Av. Gonçalves Dias nº 1757, Centro – Dom Pedro – MA.

Telefone: 99-9135 3942

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (ACOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44.716.290/0001-40, situada na Avenida Gonçalves Dias, 473 - Centro, – Dom Pedro/MA, CEP:65765-000 prestou serviço de Fornecimento de Carne Bovina e Ave (TIPO FRANGO) In Natura para atender a empresa acima citado de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações preventiva e determinada conforme a solicitação, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Fornecimento de Carne Bovina In Natura para atender a empresa Bia Cozinha Industrial Ltda.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA	KG	50
2	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO	KG	50

Dom Pedro/MA, 09 de junho de 2022

Atenciosamente,



BIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA – ME

CNPJ: 19.882.303/0001-03

Maria Cartaxo Rolim Lacerda

Proprietária

Fls, nº

482

RECEBEMOS DE J R B DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.013	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	Rubrica

J R B DOS SANTOS AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0644 7162 9000 0140 5500 1000 0000 1315 9078 6003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL BIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA		CNPJ/CPF 19.882.303/0001-03	DATA DA EMISSÃO 09/06/2022
ENDEREÇO AV GONCALVES DIAS, 1757 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9936622428	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124325017
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCA	02102000	0400	5101	KG	50,0000	30,0000	1.500,00					
02	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE: SEM MUIDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO	02102000	0400	5101	KG	50,0000	16,0000	800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.934/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44716.290/0001-40, sediada à Avenida Gonçalves Dias - CEP: 65.765-000 Está fornecendo CARNE BOVINA, destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº. 007/2022, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	50
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	50
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	50
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	37
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	37
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	25
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	50
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	25
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	25
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	50
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	25

Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2022

Atenciosamente,

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

RG: 034772972008-0 SSP-MA e CPF nº. 044.064.583-28

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica
		SÉRIE: 1

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0117 6310 7503 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 44.716.290/0001-40 CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220009124148 - 05/04/2022 08:38	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM PEDRO - MA		CNPJ/CPF 18.124.934/0001-09	DATA DA EMISSÃO 05/04/2022
ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 72 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9991291185	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SÁIDA

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.004,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO


CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	35,0000	525,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	38,0000	950,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	39,0000	975,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	29,0000	435,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	12,0000	38,0000	456,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	18,0000	41,0000	738,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PA); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	37,0000	925,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS (X) ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SERVIDOR <u>Beatriz S. Oliveira</u> PORTAR A/MATRÍCULA Nº <u>3959-1</u> DATA: <u>05/04/2022</u>

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003	 Rubrica
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0317 6310 7508 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM PEDRO - MA		CNPJ/CPF 18.124.934/0001-09	DATA DA EMISSÃO 28/04/2022
ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 72 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9991291185	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.313,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.313,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	FLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	20,0000	35,0000	700,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	22,0000	38,0000	836,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	22,0000	39,0000	858,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	28,0000	34,0000	952,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	6,0000	29,0000	174,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	8,0000	36,0000	288,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FIGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	12,0000	27,5000	330,00					
08	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PA); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	37,0000	555,00					
09	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	12,0000	30,0000	360,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA <input type="checkbox"/> ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS <input checked="" type="checkbox"/> ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SERVIDOR: <i>Rafaelia Santos Oliveira</i>
----------------------------	--------------------	--

[Handwritten Signature]

Rubrica

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0317 6310 7508 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220011381660 - 28/04/2022 09:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10	CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRE (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO	02102000	0400	5101	KG	10,0000	26,0000	260,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
 ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUHS
 SERVIDOR: *Rafael Santos Pereira*
 PORTARIA/MATRÍCULA Nº 3959-1
 DATA: 28/04/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 CNPJ: 11.415.535/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

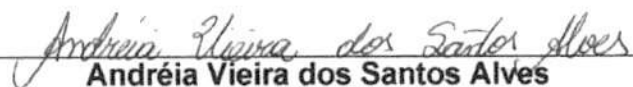
Atesto para os devidos fins, que a empresa **J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 44716.290/0001-40, sediada à Avenida Gonçalves Dias - CEP: 65.765-000 Está fornecendo CARNE BOVINA, destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº. 008/2022, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE
1	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	60
2	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	70
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	460
4	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	30
5	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	30
6	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	90
7	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	100
8	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	15
9	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	30
10	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KG	30
11	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	30

Dom Pedro/MA, 17 de Junho de 2022

Atenciosamente,



Andréia Vieira dos Santos Alves
 Secretária Municipal de Saúde

CPF: 045.238.993-06 e RG: 036193062008-8 GEJSPC-MA

Rubrica

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA
- CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0215 9078 6002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220009124150 - 05/04/2022 08:38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO - MA CNPJ/CPF 11.415.535/0001-40 DATA DA EMISSÃO 05/04/2022

ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 28 - BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65765-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO Dom Pedro FONE/FAX 9936621453 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.007,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.007,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	26,0000	35,0000	910,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	30,0000	38,0000	1.140,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	90,0000	39,0000	3.510,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	38,0000	1.330,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	41,0000	1.435,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FIGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A)	02102000	0400	5101	KG	15,0000	27,5000	412,50					
07	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRE (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PRECASSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO	02102000	0400	5101	KG	20,0000	26,0000	520,00					
08	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO DE CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	30,0000	750,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

(X) ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS

() ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES

SERVIDOR Vanessa Mourão

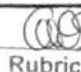
PORTAR A/MATRÍCULA Nº 3628-8


DATA: 05/04/2022

Fis. nº 489


Rubrica

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759		0 - Entrada 1 - Saída <input type="text" value="1"/>	CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0215 9078 6002
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220009124150 - 05/04/2022 08:38		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496			

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	 Rubrica
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.004	
		SÉRIE: 1	

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0415 9078 6007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220011381661 - 28/04/2022 09:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 44.716.290/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO - MA		11.415.535/0001-40	28/04/2022
ENDEREÇO PC TEIXEIRA DE FREITAS, 28 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9936621453	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TIPO DE OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	14.960,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	14.960,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	55,0000	35,0000	1.925,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	40,0000	38,0000	1.520,00					
03	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	108,0000	39,0000	4.212,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	40,0000	34,0000	1.360,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXAO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	40,0000	38,0000	1.520,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	14,0000	36,0000	504,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FIGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	27,5000	962,50					
08	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	31,0000	37,0000	1.147,00					
09	CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRE (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA; PROCESSAMENTO: COM OSSO; ESTADO DE	02102000	0400	5101	KG	35,0000	26,0000	910,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
00	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA () ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS (X) ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES SERVIDOR: <u>Homero Augusto</u>
---	--

Fls, nº 291

ASD
Rubrica

**JOSE RIBAMAR BISPO DOS
SANTOS 76633942168**

AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA
- CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.004

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 0444 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0415 9078 6007

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220011381661 - 28/04/2022 09:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127382496

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

44.716.290/0001-40

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10	CONSERVACA CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	30,0000	30,0000	900,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS
(x) ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES
SERVIDOR: Thaísia Carneiro
PORTARIA/MATRÍCULA Nº 3628-8
DATA: 28/04/22

Fis, nº 492

RECEBEMOS DE JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTATANTE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBET

SCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.006

SÉRIE: 1

Rubrica

JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 76633942168

AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127382496

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica


0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.006

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2122 0544 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0615 9078 6005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220012875093 - 11/05/2022 17:30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO - MA**

ENDEREÇO: **PC TEIXEIRA DE FREITAS, 28 - CENTRO**

MUNICÍPIO: **Dom Pedro**

CNPJ/CPF: **11.415.535/0001-40**

DATA DA EMISSÃO: **11/05/2022**

CEP: **65765-000**

UF: **MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9936621453**

UF: **MA**

VTURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.089,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	9.089,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACEM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	9,0000	35,0000	315,00					
02	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	35,0000	38,0000	1.330,00					
3	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	120,0000	39,0000	4.680,00					
04	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILE; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	10,0000	34,0000	340,00					
05	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	25,0000	29,0000	725,00					
06	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	11,0000	36,0000	396,00					
07	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PA); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	02102000	0400	5101	KG	19,0000	37,0000	703,00					
08	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDACO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	02102000	0400	5101	KG	20,0000	30,0000	600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS

() ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES

SERVIDOR: _____

PORTARIA/MATRÍCULA Nº _____

Fis. nº 493


Rubrica

**JOSE RIBAMAR BISPO DOS
SANTOS 76633942168**

AV GONCALVES DIAS, 473 - CASA - CENTRO, Dom Pedro, MA
- CEP: 65765000 - Fone/Fax: 9991495759

Doc **E**
Emissão da Nota
eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.006
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 0544 7162 9000 0140 5500 1000 0000 0615 9078 6005

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A VISTA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220012875093 - 11/05/2022 17:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127382496

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL

CNPJ / CPF

44.716.290/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

() ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS

() ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES

SERVIDOR: _____

PORTARIA/MATRÍCULA Nº _____

DATA: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

Fis. nº 2194

Rubrica

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000969	Nº da Inscrição 000969	Nº do Alvará 600/2024	Validade 31/12/2024
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **J R B DOS SANTOS - ME**
CPF/CNPJ: **44716290000140**
RG/Insc
Nome Fantas.: **ACOUGUE AVENIDÃO**

Endereço
Logradouro: **GONÇALVES DIAS** Número: **473**
Complemento: CEP: **65765000**
Bairro: **CENTRO** Estado: **MA**
Cidade: **DOM PEDRO**

Atividade Principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 14:00:00	Das: 06:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 06:00:00 Até: 14:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade



Data de Abertura: **03/01/2022**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Maryliana Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Finanças e Tributação
Port. Nº 11/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fis, nº

495


Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2024 16:25:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R B DOS SANTOS**
CNPJ: **44.716.290/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fis. nº 496

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2024 16:27:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R B DOS SANTOS**
CNPJ: **44.716.290/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP
 Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS

Fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	KG	420	R\$ 32,30	R\$ 13.566,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	465	R\$ 32,30	R\$ 15.019,50
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.025	R\$ 32,30	R\$ 65.407,50
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	263	R\$ 34,00	R\$ 8.942,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	263	R\$ 30,60	R\$ 8.047,80
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	450	R\$ 28,90	R\$ 13.005,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	593	R\$ 32,30	R\$ 19.153,90
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	150	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	225	R\$ 19,55	R\$ 4.398,75
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	300	R\$ 29,75	R\$ 8.925,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	225	R\$ 31,45	R\$ 7.076,25
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 168.004,20

LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
12	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	KG	140	R\$ 32,30	R\$ 4.522,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	155	R\$ 32,30	R\$ 5.006,50
14	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída	KG	675	R\$ 32,30	R\$ 21.802,50
15	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	87	R\$ 34,00	R\$ 2.958,00
16	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	87	R\$ 30,60	R\$ 2.662,20



Fis. nº 498

Rubrica

JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
 CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
 AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
 DOM PEDRO/MA

17	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	197	R\$ 32,30	R\$ 6.363,10
19	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
20	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	75	R\$ 19,55	R\$ 1.466,25
21	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	75	R\$ 31,45	R\$ 2.358,75
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 55.936,80

LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
25	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	713	R\$ 19,55	R\$ 13.939,15
26	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	263	R\$ 17,00	R\$ 4.471,00
27	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 17,00	R\$ 8.925,00
28	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.575	R\$ 17,00	R\$ 26.775,00
29	FILEÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	450	R\$ 19,55	R\$ 8.797,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 62.907,65

LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
30	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	237	R\$ 19,55	R\$ 4.633,35
31	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	87	R\$ 17,00	R\$ 1.479,00



JOSÉ DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 44.716.290/0001-40 INSC. EST. 12.738249-6
AVENIDA GONÇALVES DIAS, 473 – CENTRO
DOM PEDRO/MA

32	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	175	R\$ 17,00	R\$ 2.975,00
33	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	525	R\$ 17,00	R\$ 8.925,00
34	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	150	R\$ 19,55	R\$ 2.932,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 20.944,85

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 307.793,50 (Trezentos e sete mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

DOM PEDRO/MA 19 de junho de 2024

José Ribamar Bispo dos Santos
AÇOUGUE AVENIDÃO – CNPJ: 44.716.290/0001-40
José de Ribamar Bispo dos Santos
RG: nº 0398792320109 SESP/MA e do CPF: nº 766.339.421-68